



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCIX - 100ª DA REPÚBLICA - Nº 26.833

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 1990

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Mário Chermont

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Almir de Lima Pereira

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Coronel PM Roberto Pessoa Campos

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA

Arthur Cláudio Mello

FAZENDA

Frederico Aníbal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Ismar Pereira da Silva

SAÚDE PÚBLICA

Paulo Mendes Barroso Rebello

EDUCAÇÃO

Therézinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA

Joaquim Lira Maia

SEGURANÇA PÚBLICA

Mário Monteiro Malato

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Odinéia Leite Caminha

CULTURA

João de Jesus Paes Loureiro

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Fernando Teruo Yamada

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Paulo Roberto de Campos Ribeiro, em exercício

TRANSPORTES

Luiz Otávio Oliveira Campos

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Edith Marília Maia Crespo

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Edgard Olynto Contente

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

RELAÇÕES DE LICITAÇÃO E DESPACHOS

Do Gabinete do Governador

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Educação, Saúde Pública e Fazenda

CONCURSO C-207 - JUIZ DO TRABALHO

SUBSTITUTO - AVISO

Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

RESOLUÇÃO Nº 012

Da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará

ATAS

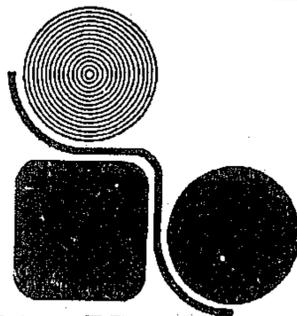
De Diversas Firmas

AVISO

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o Expediente para receber matérias se encerra IMPRETERIVELMENTE às 18:30 horas. Portanto, depois do horário mencionado, a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

2 Cadernos

32 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

**GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 7290... DE 23... DE OUTUBRO... DE 1990.....

Homologa as Resoluções nºs CD 028/90 de 15 de outubro de 1990 e CD-027/90 de 10 de outubro de 1990 do Conselho Deliberativo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam homologadas as Resoluções nºs CD-028/90 de 15 de outubro de 1990 e CD-027/90 de 10 de outubro de 1990 do Conselho Deliberativo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1990, no valor de Cr\$.....6.608.400,00 (SEIS MILHOES, SEISCENTOS E OITO MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS), destinado a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,


HÉLIO NOYA QUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

ODINEA LEITE CAMINHA
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

R E S O L U Ç Ã O CD Nº 027/90, DE 10 DE OUTUBRO DE 1990

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$1.328.400,00 (Um milhão, trezentos e vinte e oito mil e quatrocentos cruzeiros)

O Presidente do Conselho Deliberativo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando a insuficiência orçamentária na Rubrica 3211.02.00,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$1.328.400,00 (Um milhão, trezentos e vinte e oito mil e quatrocentos cruzeiros), provenientes de Recurso do Estado, destinados a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único: O Crédito Suplementar de que trata o caput deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	20500
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Departamento Técnico	20502
FUNÇÃO: Saúde e Saneamento	13
PROGRAMA: Saúde	75
SUB-PROGRAMA: Assistência Médica e Sanitária	428
ATIVIDADE: Apoio ao Programa Nacional do Sangue	2003
3120.00 - Material de Consumo	1.328.400,00
T O T A L	1.328.400,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução da presente Resolução correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, em 10 de outubro de 1990.


PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Presidente do Conselho Deliberativo do HEMOPA

R E S O L U Ç Ã O CD Nº 028/90, DE 15 DE OUTUBRO DE 1990

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$5.280.000,00 (Cinco milhões, duzentos e oitenta mil cruzeiros)

O Presidente do Conselho Deliberativo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando a insuficiência orçamentária na Rubrica 3120.00, 3131.00 e 3132.00,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$5.280.000,00 (Cinco milhões, duzentos e oitenta mil cruzeiros), provenientes de Recursos Próprios, destinados a reforço de dotação orçamentária.

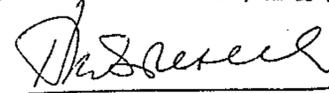
Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o caput deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	20500
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Departamento Técnico	20502
FUNÇÃO: Saúde e Saneamento	13
PROGRAMA: Saúde	75
SUB-PROGRAMA: Assistência Médica e Sanitária	428
ATIVIDADE: Desenvolvimento do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	2002
3120.00 - Material de Consumo	2.080.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	1.200.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00
T O T A L	5.280.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução da presente Resolução correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, em 15 de outubro de 1990.


PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Presidente do Conselho Deliberativo do HEMOPA

DECRETO Nº 7291... DE 23... DE OUTUBRO... DE 1990.....

Abre à Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - Entidades Superintencionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 12.200.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989 e artigo 1º da Lei nº 5.604, de 26 de junho de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 12.200.000,00 (DOZE MILHOES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ORÇAO: SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINERACAO	24000
UNID. ORÇ.: SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINERACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	24200
FUNÇÃO: Indústria, Comércio e Serviços	11
PROGRAMA: Turismo	65
SUBPROGRAMA: Promoção do Turismo	363
ATIVIDADE: Atividades à Cargo da Companhia Parense de Turismo	2.822
3212.01.00 - Transferências Intragovernamentais - Subvenções Econômicas - Pessoal e Encargos Sociais	Cr\$ 12.200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

ODINEA LEITE CAMINHA
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº ...7292... DE ...23... DE ...OUTUBRO... DE 1990.....

Abre à Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 12.571.947,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989 e artigo 1º da Lei nº 5.604, de 26 de junho de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 12.571.947,00 (DOZE MILHOES, QUINHENTOS E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ORÇAO: SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	22000
UNID. ORÇ.: SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	22101
FUNÇÃO: Administração e Planejamento	03
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Funcionamento dos Serviços Administrativos	2.094
3111.01.00 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 12.571.230,00
3256.00.00 - Salário Família	Cr\$ 717,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

ODINEA LEITE CAMINHA
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

RELAÇÃO DAS LICITAÇÕES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

Belém, 24 de outubro de 1990

INTERESSADO: PRODEPA
ASSUNTO : CONVITE Nº 035/90
OBJETO : CONSERTO DE EQUIPAMENTOS
FIRMA(S) VENCEDORA(S): COLARES INFORMÁTICA LTDA, MICRODATA TELEC. LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$-356.925,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CELPA
ASSUNTO : TOMADA DE PREÇOS Nº 091/90
OBJETO : EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA A AMPLIAÇÃO RDU/MUANÁ
FIRMA(S) VENCEDORA(S): ENDICON - ENGE LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$-7.875.395,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SESPA
ASSUNTO : TOMADA DE PREÇOS Nº 036/90
OBJETO : AQUISIÇÃO DE AGULHAS DESCARTÁVEIS
FIRMA(S) VENCEDORA(S): IBRAS IND. LTDA.
VALOR GLOBAL: Cr\$-3.402.000,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SESPA
ASSUNTO : CONVITE Nº 065/90
OBJETO : AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PARA CAMPANHA DE VACINAÇÃO
FIRMA(S) VENCEDORA(S): RIHOMAR
VALOR GLOBAL: Cr\$-1.343.000,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
ASSUNTO : CONVITE Nº 03/90
OBJETO : EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA SALA DE SUBCOORDENADORIA
FIRMA(S) VENCEDORA(S): COCINCO
VALOR GLOBAL: Cr\$-916.726,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
ASSUNTO : CONVITE Nº 04/90
OBJETO : EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA SALA DA SUBCOORDENADORIA
FIRMA(S) VENCEDORA(S): ENSA
VALOR GLOBAL: Cr\$-1.245.925,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: COSANPA
ASSUNTO : CONVITE Nº 061/90
OBJETO : AQUISIÇÃO DE VERGALHÕES, BARRA ROSQUEADAS
FIRMA(S) VENCEDORA(S): ROLNORTE ROLAMENTOS DO NORTE
VALOR GLOBAL: Cr\$-380.125,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: COSANPA

ASSUNTO : CONVITE Nº 68/90

OBJETO : CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES NA VILA SÃO PEDRO (CURUÇA)

FIRMA(S) VENCEDORA(S): CONSULSAN ENG. LTDA

VALOR GLOBAL: Cr\$-4.380.000,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: COSANPA

ASSUNTO : CONVITE Nº 69/90

OBJETO : CONSTRUÇÃO DE 01 CASA DE BOMBA NA VILA SÃO PEDRO (CURUÇA)

FIRMA(S) VENCEDORA(S): CONSULSAN ENG. LTDA

VALOR GLOBAL: Cr\$-4.466.708,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: COSANPA

ASSUNTO : CONVITE Nº 71/90

OBJETO : CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE BOMBAS NA VILA DE BOA VISTA

FIRMA(S) VENCEDORA(S): CONST. GERAIS E SANEAMENTO LTDA IRLITEUA

VALOR GLOBAL: Cr\$-4.420.000,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: COSANPA

ASSUNTO : CONVITE Nº 67/90

OBJETO : EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE 01 NOVA ADUTORA EM S. CASTANO DE ODIVELAS

FIRMA(S) VENCEDORA(S): CONSULSAN ENG. LTDA

VALOR GLOBAL: Cr\$-4.374.036,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: PRODEPA

ASSUNTO : CONVITE Nº 033/90

OBJETO : AQUISIÇÃO DE BLOQUEADOR DE CENTRAL TELEFÔNICA

FIRMA(S) VENCEDORA(S): DIGITAL TELECOMUNICAÇÃO LTDA

VALOR GLOBAL: Cr\$-142.494,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN

ASSUNTO : CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 043/90

OBJETO : EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DE RESTAURAÇÃO COM CONSERVAÇÃO; TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RODOVIAS PA 406 E 931

FIRMA(S) VENCEDORA(S): BETUBEL - BETUMES DE BELÉM LTDA

VALOR GLOBAL: Cr\$-40.433.073,68

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN

ASSUNTO : CONVITE Nº 228/90

OBJETO : EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA 1.500M ACESSO AO CLUBE DOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR - ANANINDEUA

FIRMA(S) VENCEDORA(S): CONSTRUTORA MAUÁ JR. LTDA

VALOR GLOBAL: Cr\$-4.429.830,60

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: COSANPA

ASSUNTO : CONVITE Nº 060/90

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

FIRMA(S) VENCEDORA(S): LUPINO COM. DE MAT. ELÉTRICO LTDA, ELETROLUZ MAT ELÉTRICO LTDA E A PHILILÂNDIA LTDA

VALOR GLOBAL: Cr\$-649.591,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN

ASSUNTO : CONVITE Nº 204/90

OBJETO : AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO DA SETRAN

FIRMA(S) VENCEDORA(S): COMERCIAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS MASTER LTDA E CONTRABEL - COMERCIAL DE TRATORES E ACESSÓRIOS BELÉM LTDA.

VALOR GLOBAL: 1.457.880,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: IDESP

ASSUNTO : CONVITE Nº 009/90

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

FIRMA(S) VENCEDORA(S): PAPELARIA DINIS, OPEN HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA, PAPELARIA COLARES, OLIVEIRA MÓVEIS E PAPELARIA LTDA, RANA COM. REP. LTDA, PAPELARIA MAGALHÃES, DIVIMAT COM. LTDA, PAPELARIA SILVA LTDA E LOJA DAS MÁQUINAS LTDA.

VALOR GLOBAL: Cr\$-874.278,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN

ASSUNTO : CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 42/90

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SER-

VIÇOS RODOVIÁRIOS

FIRMA(S) VENCEDORA(S): ECCIR-EMP. DE CONST. CIVIL E ROD. S/A.

VALOR GLOBAL: Cr\$-49.256.056,94

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN

ASSUNTO : CONVITE Nº 218/90

OBJETO : SERV. DE RECUP. DE 01 CARRÉGADEIRA MICHIGAN

FIRMA(S) VENCEDORA(S): SETRAC

VALOR GLOBAL: Cr\$-826.800,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN

ASSUNTO : CONVITE Nº 199/90

OBJETO : SERV. DE RESTAURAÇÃO EM 01 PONTE EM MADEIRA DE LEI

FIRMA(S) VENCEDORA(S): LAF-CONSTRUTORA

VALOR GLOBAL: Cr\$-3.891.088,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN

ASSUNTO : CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 41/90

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMP. DE ENGS PARA EXERCÍCIO DE SERVIÇO

ROD. DE CONSERVAÇÃO

FIRMA(S) VENCEDORA(S): ECCIR

VALOR GLOBAL: Cr\$-68.801.200,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN

ASSUNTO : CONVITE Nº 241/90

OBJETO : SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, EM 01 CAMINHÃO DODGE

FIRMA(S) VENCEDORA(S): CHEVROTÉCNICA VEÍCULOS

VALOR GLOBAL: Cr\$-441.800,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR

ASSUNTO : CONVITE Nº 006/90

OBJETO : RECUPERAÇÃO DO MOTOR MERCEDES BENS DA VIATURA TOYOTA

FIRMA(S) VENCEDORA(S): CRESPIM

VALOR GLOBAL: Cr\$-522.360,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN

ASSUNTO : TOMADA DE PREÇOS Nº 071/90

OBJETO : EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM

AAUQ DA RUA PEREBEUI

FIRMA(S) VENCEDORA(S): ENGEPLAN-ENG. E PLANEJAMENTO LTDA

VALOR GLOBAL: Cr\$-13.272.542,96

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN

ASSUNTO : CONVITE Nº 216/90

OBJETO : SERV. DE RECUP. EM DIV. TURB. E MOT. DE APART. BOSCH

FIRMA(S) VENCEDORA(S): CODIPA COM. DIESEL DO PÁ LTDA

VALOR GLOBAL: Cr\$ 546.300,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN

ASSUNTO : CONVITE Nº 192/90

OBJETO : LOCAÇÃO DE 01 BALSA COM REBOCADOR

FIRMA(S) VENCEDORA(S): A. R. CABRAL COM. E NAVEGAÇÃO LTDA

VALOR GLOBAL: Cr\$ 1.310.000,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN

ASSUNTO : CONVITE Nº 210/90

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL P/APLICAÇÃO NA ATRACAÇÃO DA F/B.

FIRMA(S) VENCEDORA(S): ARGANIL MAT. DE CONSERVAÇÃO E ROLNORTE

VALOR GLOBAL: Cr\$-236.000,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN

ASSUNTO : CONVITE Nº 236/90

OBJETO : CONSTRUÇÃO DE 01 PONTE EM MADEIRA DE LEI (VILA CARAPARI

MUNICÍPIO DE CAMETA)

FIRMA(S) VENCEDORA(S): ACINCO-AMAZONIA CONSTRUÇÕES IND. E COM. LTDA.

VALOR GLOBAL: Cr\$-815.000,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN
ASSUNTO : TOMADA DE PREÇOS Nº 076/90
OBJETO : EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO CONSTANTE DE TERRA PLENAGEM ROD. PA-252
FIRMA(S) VENCEDORA(S): CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA.
VALOR GLOBAL: Cr\$-35.728.090,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SEBPA
ASSUNTO : CONVITE Nº 053/90
OBJETO : RECUPERAÇÃO DE 10 ASPIRADORES CIRÚRGICO, 01 APARELHO DE AEROSOL E 03 BISTURIS ELÉTRICOS
FIRMA(S) VENCEDORA(S): HOSPITÉCNICAS LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$-1.150.000,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: COSANPA
ASSUNTO : CONVITE Nº 63/90
OBJETO : AQUISIÇÃO DE TUBOS DVQ CRUZETAS, LUVAS E LÂMPADAS DE SERVO
FIRMA(S) VENCEDORA(S): SOTUBO COM. E REP. LTDA E IMPORTADORA OPLINA LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$-973.554,87
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: COSANPA
ASSUNTO : CONVITE Nº 70/90
OBJETO : CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA VILA BOA VISTA IRTIPIRA (CURÇA)
FIRMA(S) VENCEDORA(S): SANECON-CONST. GERAIS E SANEAMENTO LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$-3.100.000,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN
ASSUNTO : CONVITE Nº 245/90
OBJETO : SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO ESTACIAMENTO DO PRÉDIO SEDE DA PRODEPA
FIRMA(S) VENCEDORA(S): BETUBEL-BETUMES DE BELÉM LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$-2.630.765,21
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN
ASSUNTO : CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 037/90
OBJETO : LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO
FIRMA(S) VENCEDORA(S): CONSPEL-CONSTRUTORA PETROLA LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$-46.971.000,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN
ASSUNTO : CONVITE Nº 203/90
OBJETO : CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE 01 SISTEMA P/CADASTRO GERA
FIRMA(S) VENCEDORA(S): GERRARD-C.F. VIDIGAL - ME
VALOR GLOBAL: Cr\$-1.295.000,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR
ASSUNTO : CONVITE Nº 005/90
OBJETO : RECUPERAÇÃO GERAL DE VEÍCULO JEEP-FORD
FIRMA(S) VENCEDORA(S): O ALUISIO
VALOR GLOBAL: Cr\$-235.000,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CORPO DE BOMBEIRO LTDA
ASSUNTO : CONVITE Nº 004/90
OBJETO : REPARO DE VEÍCULO CHEVROLET C-10
FIRMA(S) VENCEDORA(S): O ALUISIO
VALOR GLOBAL: Cr\$-250.000,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN
ASSUNTO : TOMADA DE PREÇOS Nº 79/90
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXERCÍCIO DE SERVIÇOS DE ENGE DE CONSERVAÇÃO
FIRMA(S) VENCEDORA(S): CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$-19.390.000,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN
ASSUNTO : CONVITE Nº 225/90
OBJETO : RECUPERAÇÃO EM 01 TRATOR DE RODAS MODELO CBT 1090 A PREFIXO TR-122
FIRMA(S) VENCEDORA(S): SEMAP - SERVIÇOS COM. LTDA.
VALOR GLOBAL: Cr\$-976.350,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
ASSUNTO : CONVITE Nº 022/90
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
FIRMA(S) VENCEDORA(S): STOCK COMERCIAL LTDA, SARISA LTDA E EMPACOL
VALOR GLOBAL: Cr\$-1.193.810,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SEDUC
ASSUNTO : CONVITE Nº 77/90
OBJETO : CONFEÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
FIRMA(S) VENCEDORA(S): OLIVEMAQ
VALOR GLOBAL: Cr\$-1.201.200,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: HEMOPA
ASSUNTO : CONVITE Nº 53/90
OBJETO : MATERIAL DE CONSUMO PARA O HEMOPA
FIRMA(S) VENCEDORA(S): F. CARDOSO E CIA LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$-763.000,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: HEMOPA
ASSUNTO : CONVITE Nº 51/90
OBJETO : MATERIAL DE CONSUMO PARA O HEMOPA
FIRMA(S) VENCEDORA(S): BIONOVA DIST. LTDA.
VALOR GLOBAL: Cr\$-219.720,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: HEMOPA
ASSUNTO : CONVITE Nº 50/90
OBJETO : MATERIAL PERMANENTE PARA O HEMOPA
FIRMA(S) VENCEDORA(S): MOTOGERAL LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$-162.777,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: HEMOPA
ASSUNTO : CONVITE Nº 046/90
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
FIRMA(S) VENCEDORA(S): LABORATÓRIOS B.B. S/A.
VALOR GLOBAL: Cr\$-259.200,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN
ASSUNTO : CONVITE Nº 201/90
OBJETO : SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DIVERSOS DO REVES ZF DA Balsa SAMUEL BENCHIMOL
FIRMA(S) VENCEDORA(S): TELMAQ
VALOR GLOBAL: Cr\$-498.795,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN
ASSUNTO : CONVITE Nº 238/90
OBJETO : EXECUÇÃO DE SERV. DE ENGE DE CONSERVAÇÃO DA ROD. PA-156
FIRMA(S) VENCEDORA(S): TRANPORTE ITACOLOMI LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$-4.499.460,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Secretaria de Saúde - Apostila
 Portaria nº 37 de 07/08/90

APOSTILA

- Onde se lê:
- Designar para exercer e cessar o exercício de função gratificada.
 - Designar para exercer e cessar o exercício de função gratificada, com exceção dos chefes de unidades básicas de saúde.

PAULO MENDES BARROSO REBELLO
 Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 51 DE 22 DE OUTUBRO DE 1990
 O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar nos termos do art. 196 e seus parágrafos, funcionários OSEAS TEIXEIRA DE ARAÚJO, Consultor Jurídico, ELIENAI BRELAZ DE MELO, Enfermeira e JOÃO PAULO GUIMARÃES MARTINS, Engenheiro Civil, para sob a presidência do primei-

ro, comporem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar destinada a apurar o "abandono de cargo" do funcionário COSME DE SOUZA CARDOSO, CEP-TP-01-102.1, Agente de Portaria, matrícula nº 0085766/10.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 22 de outubro de 1990.

PAULO MENDES BARROSO REBELLO
 Secretário de Estado de Saúde Pública
 PORTARIA Nº 53 de 23 de outubro de 1990
 O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora MARIA DE NAZARÉ PAES LOUREIRO, para atuar como preposto desta Secretaria, junto a MMª 8ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no processo de Reclamação Trabalhista movido pelo servidor CLÁUDIO ADONAL DE LEÃO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 23 de outubro de 1990

PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. nº 24432, Reg. nº 43091 25/10/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1357/90-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, CONSIDERANDO a proposição constante do Processo nº 22.490/90;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica denominada ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PROF. JOSE ATAÍDE DA SILVA a unidade escolar sediada na Vila de MUTUCAL, zona rural do município de CURUÇA, até então identificada como Escola Estadual da Vila de MUTUCAL.

Art. 2º - A denominação, do que trata o artigo anterior, representa uma homenagem da administração estadual à memória daquele ilustre professor, que tantos e tão relevantes serviços prestou à causa da Educação no Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 16 de outubro de 1990.

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1358/90-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com as conclusões do Processo nº 22334/90

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores MARIA NATIVIDADE SANTOS DA SILVA, MARIA DA GRAÇA BORGES e MARIA RUTH MORAES para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de apurar os fatos relatados no citado Processo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 16 de outubro de 1990.

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1360/90-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 348/89, firmado pela Diretora da Escola Estadual "Pe. Vitaliano Vari" localizada na sede do município de Capitão Poço;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica criada a ESCOLA ESTADUAL "PROFª TEREZINHA BEZERRA SIQUEIRA, em prédio recentemente construído pelo Governo do Estado, sediada no Conj. José Rufino de Sousa s/n, sede do município de Capitão Poço.

Art. 2º - A denominação, a que se refere o artigo anterior, atende à proposta da comunidade escolar, numa justa homenagem da administração estadual à memória da profª Terezinha Siqueira, pelos inestimáveis serviços que prestou à causa da Educação no Município de Capitão Poço.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

cont....

PORTARIA Nº 1360/90-GS

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 17 de outubro de 1990. THEREZINHA MORAES GUEIROS-Secretária de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 1361/90-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, CONSIDERANDO que a Escola Estadual de 2º Grau Profª Osvaldina Muniz, localizada na sede do município de Cametá, vinha funcionando provisoriamente, desde 21.10.88, no prédio da Escola Estadual de 1º Grau Coronel Raimundo Leão.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica criada a ESCOLA ESTADUAL DE 2º GRAU PROFª OSVALDINA MUNIZ, em prédio recentemente construído pelo Governo do Estado, situado a rua nova s/n, bairro de São Benedito, sede do Município de Cametá.

Art. 2º - A Unidade Escolar, a que se refere o artigo anterior, passou a funcionar, efetivamente, nas novas instalações, a partir de agosto/89.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 17 de outubro de 1990.

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1362/90-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

- CONSIDERANDO as proposições contidas no Processo nº 22.952/90.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica criada a ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PROFª OLGARICE DA SILVA RODRIGUES, em prédio recentemente

construído pelo Governo do Estado no povoado de Cametá, município de Aveiro.

Art. 2º - A denominação, a que se refere o artigo anterior, representa uma homenagem da administração estadual, acolhendo proposta da comunidade local, a memória da saudosa mestra que, durante 23 anos, serviu à causa da Educação, naquele povoado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 17 de outubro de 1990.

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1363/90-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos da exposição de motivos firmada pelo presidente da ASCOMAR - Associação Comunitária dos Moradores de Marudópolis;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica criada a ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PROFª ARLINA DA COSTA BOTELHO, em prédio recentemente construído pelo Governo do Estado no bairro do Sossego, na localidade de Marudá, município de Marapanim.

Art. 2º - A denominação, a que se refere o artigo anterior, atende a um pleito formulado pela Associação Comunitária dos Moradores de Marudópolis, homenageando a memória da saudosa mestra - a primeira professora do Estado que lecionou em Marudá.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 17 de outubro de 1990.

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1364/90-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, - CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 126/90, firmado pela Diretora da Escola Estadual Dr. Angelo Cesarino, sediada no Município de Igarapé-Açu;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica criada a ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU JOSÉ ELIAS EMIN, em prédio recentemente construído pelo Governo do Estado, localizado na travessa Benjamin Constant s/n, sede do município de Igarapé-Açu.

Art. 2º - A denominação, a que se refere o artigo anterior, atende a um pleito formulado pela direção da Escola-Polo, e referendado pela ILIURE, mediante reunião efetivada, envolvendo toda a comunidade escolar.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 17 de outubro de 1990.

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE BOLSAS DE ESTUDO Nº 02/90-DIASE/SEJUC.

PARTES: SEDUC/ESCOLA 1º GRAU CRISTO REI

OBJETO: Alterar o valor da Cláusula Segunda do Convênio nº 02/90.

VALOR: CR\$ 23.640,00 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta cruzeiros).

DATA DA ASSINATURA: 23.10.90.

ASSINANTES: NAZARÉ BESSA-pela Secretária de Estado de Educação.

IRENE DA CONCEIÇÃO CLODOVIL MUNIZ-conveniada.
TESTEMUNHAS: Alide Dias de Sena
Sheyla Sherry Brochado

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE BOLSAS DE ESTUDO Nº 05/90-DIASE/SEJUC.

PARTES: SEDUC/COLEGIO NOSSA SENHORA DE LOURDES

OBJETO: Alterar o valor da Cláusula Segunda do Convênio nº 05/90.

VALOR: CR\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte cruzeiros).

DATA DA ASSINATURA: 23.10.90

ASSINANTES: NAZARÉ BESSA-pela Secretária de Estado de Educação.

ZULEIDE MAGALHÃES - Conveniada
TESTEMUNHAS: Alice Dias de Sena
Sheyla Sherry Brochado

CONVÊNIO Nº 11/90-DIASE/DEN/SEJUC

PARTES: SEDUC/COLEGIO SANTA CATARINA DE SENA

OBJETO: Assegurar a continuidade de bolsas de estudo, a alunos financeiramente carentes que tiverem sido regularmente beneficiados no ano de 1990.

VALOR: CR\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros).

RECURSOS: Correrão por conta do Programa-Orçamento do Estado. Meta: 02/Ação: 01. Códigos: 16.101,08, 47, 486, 2165, 3254.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990.

DATA DA ASSINATURA: 23.10.90

ASSINANTES: NAZARÉ BESSA-pela Secretária de Estado de Educação.

Ir. TEREZA DE JESUS SANTOS MARTINS- Conveniada, por procuração.
TESTEMUNHAS: Zaidé V. Santos
Sheyla Sherry Brochado

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE AQUISIÇÃO DE VAGAS Nº 01/90-DIASE/SEJUC.

PARTES: SEDUC/ESCOLA DE 1º GRAU CENTRO EDUCACIONAL DE CASTANHAL

OBJETO: Alterar o valor e o número de alunos da Cláusula Segunda, do Convênio nº 01/90.

VALOR: CR\$ 238.276,00 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e seis cruzeiros).

DATA DA ASSINATURA: 23.10.90.

ASSINANTES: NAZARÉ BESSA-pela Secretária de Estado de Educação.

MARINA RODRIGUES BRASIL-Conveniada.

TESTEMUNHAS: Alice Dias de Sena
Sheyla Sherry Brochado

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE AQUISIÇÃO DE VAGAS Nº 02/90-DIASE/SEJUC.

PARTES: SEDUC/ESCOLA DE 1º GRAU CENTRO EDUCACIONAL DE JACURUNDÁ.

OBJETO: Alterar o valor e o número de alunos da Cláusula Segunda, do Convênio nº 02/90.

VALOR: 315.163,00 (trezentos e quinze mil, cento e oitenta e três cruzeiros).

DATA DA ASSINATURA: 23.10.90.

ASSINANTES: NAZARÉ BESSA-pela Secretária de Estado de Educação.

MARINA RODRIGUES BRASIL- Conveniada.

TESTEMUNHAS: Alice Dias de Sena
Sheyla Sherry Brochado

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE AQUISIÇÃO DE VAGAS Nº 04/90-DIASE/SEJUC.

PARTES: SEDUC/ESCOLA MARECHAL RONDON

OBJETO: Alterar o valor e o número de alunos da Cláusula Segunda, do Convênio nº 04/90.

VALOR: CR\$ 683.068,00 (seiscentos e oitenta e três mil e sessenta e oito cruzeiros).

DATA DA ASSINATURA: 23.10.90.

ASSINANTES: NAZARÉ BESSA-pela Secretária de Estado de Educação.

TEREZINHA DE JESUS BARATA MACHADO-Conveniada

TESTEMUNHAS: Alice Dias de Sena
Sheyla Sherry Brochado

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE AQUISIÇÃO DE VAGAS Nº 06/90-DIASE/SEJUC.

PARTES: SEDUC/ESCOLA 1º GRAU AURORA BAHIA.

OBJETO: Alterar o valor e o número de alunos da Cláusula Segunda, do Convênio nº 06/90.

VALOR: CR\$ 161.469,00 (cento e sessenta e hum mil, quatrocentos e sessenta e nove cruzeiros).

DATA DA ASSINATURA: 32.10.90.

ASSINANTES: NAZARÉ BESSA-pela Secretária de Estado de Educação.

NOEMIA DE MIRANDA BAHIA- Conveniada.

TESTEMUNHAS: Zaidé Santos
Sheyla Sherry Brochado

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE AQUISIÇÃO DE VAGAS Nº 09/90-DIASE/SEJUC.

PARTES: SEDUC/ESCOLA DE 1º GRAU CENTRO EDUCACIONAL SANTA INES.

OBJETO: Alterar o valor e o número de alunos da Cláusula Segunda, do Convênio nº 09/90.

VALOR: CR\$ 123.723,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e vinte e três cruzeiros).

DATA DA ASSINATURA: 23.10.90.

ASSINANTES: NAZARÉ BESSA-pela Secretária de Estado de Educação.

MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DE SOUZA-Conveniada

TESTEMUNHAS: Alice Dias de Sena
Sheyla Sherry Brochado

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE AQUISIÇÃO DE VAGAS Nº 10/90-DIASE/SEJUC.

PARTES: SEDUC/ESCOLA DE 1º GRAU CENTRO EDUCACIONAL MARIA DAS GRAÇAS.

OBJETO: Alterar o valor e o número de alunos da Cláusula Segunda, do Convênio nº 10/90.

VALOR: CR\$ 65.007,00 (sessenta e cinco mil e sete cruzeiros).

DATA DA ASSINATURA: 23.10.90.

ASSINANTES: NAZARÉ BESSA-pela Secretária de Estado de Educação.

AMÉLIA PACHECO UCHOA-Conveniada.

TESTEMUNHAS: Zaidé Santos
Sheyla Sherry Brochado

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE AQUISIÇÃO DE VAGAS Nº 42/90-DIASE/SEJUC.

PARTES: SEDUC/COLEGIO INSTITUTO PARAENSE

OBJETO: Alterar o valor e o número de alunos da Cláusula Segunda, do Convênio nº 42/90.

VALOR: 95.250,00 (noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta cruzeiros).

DATA DA ASSINATURA: 23.10.90.

ASSINANTES: NAZARÉ BESSA-pela Secretária de Estado de Educação.

DAVID SALOMÃO MUFARREJ-Conveniada.

TESTEMUNHAS: ZAIDE SANTOS
SHEILA SHERRY BROCHADO

(Ext. 24434, Reg. nº 43094 25/10/90).

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

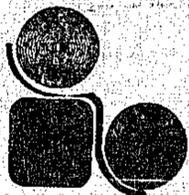
RESUMO DE PORATRIA

LIC. ESPECIAL

- Port. nº 13176 de 21.09.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a JORGE MAGALHÃE CORDEIRO, Prof. AD-1, na EE. Sílvia na Sacramento no Mun. de St. Izabel do Pará no 01.3.74a28.2.79 no período de 01.10.90 a 29.12.90.

- Port. nº 13175 de 21.09.90 Conceder (270) dias de Lic. Especial a MARIETA MATOS DA SILVA, Inspetor de Alunos na EE. Manoel Lobato no Mun. de Primavera nos períodos de 25.4.73 a 24.4.78 e 25.4.78 a 24.4.83 e 25.4.83 a 24.4.88 nos períodos de 01.10.90 a 29.12.90 e 30.12.90 a 29.12.90.

- Port. nº 13174 de 21.09.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a MARIETA MATOS DA SILVA, Inspetor de Alunos no Mun. de Primavera no período de 17.4.85 a 16.4.90 no período de 01.10.90 a 29.12.90.



IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

Gabinete do Diretor-Presidente ... 226-0078

Diretoria de Administração 226-1196

FAX 226-0556

Diretor-Presidente

PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. pela Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico

JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. pela Chefia de Redação
ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL		
Trimestral	CR\$	3.179,00
Outros Estados e Municípios		
Trimestral	CR\$	9.713,00
Publicações: Página comum		
cada centímetro	CR\$	1.578,00
Preço por página		
CR\$	321.964,00	
Fotolito - centímetro		
CR\$	50,00	

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 25,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00hs. e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

OBS: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de *Caderno Especial*, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

- Port. nº13217 de 21.09.90 Conceder(90) dias de Lic. Especial a MARIA DO SOCORRO BARRETO DE CARVALHO, Ag. Administrativo na EE. Dom Clemente Geiger no Mun. de Altamira no quinquênio de 17.4.85a16.4.90 no período de 01.10.90a29.12.90.

- Port. nº13216 de 21.09.90 Conceder(90) dias de Lic. Especial a NILCE SERRÃO GUIMARÃES, Ag. de Portaria na EE. Lameira Bittencourt no Mun. de Oriximiná no quinquênio de 10.6.83a09.6.88 no período de 01.0.90a29.11.90.

- Port. nº13215 de 21.09.90 Conceder(90) dias de Lic. Especial a TEREZINHA DE JESUS SOUZA, Ag. de Portaria, na EE. Dom Clemente Geiger no Mun. de Altamira no quinquênio de 08.6.81a07.6.86 no período de 01.9.90a29.11.90.

- Port. nº13214 de 21.09.90 Conceder(180) dias de Lic. Especial a MARIA AMADA PINTO MELO, Prof. Assistente PA-A na EE. Dr. Otávio Meira no Mun. de Benevides nos períodos de 23.5.79a22.5.84a23.5.84a22.5.89 nos períodos de 23.8.90a20.11.90a21.11.90a18.2.91.

- Port. nº13213 de 21.09.90 Conceder(180) dias de Lic. Especial a MARIA TEREZA DE CASTRO COSTA, Ag. de Portaria na EE. Manoel Lobato no Mun. de Primavera nos quinquênios de 04.7.77a03.7.82a04.7.82a03.7.87 nos períodos de 05.9.90a03.12.90a04.12.90a03.3.91.

- Port. nº13211 de 21.09.90 Conceder(90) dias de Lic. Especial a ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, Vigia Ref. I, na EE. Padre Sales no Mun. de Capanema no quinquênio de 31.3.85a30.3.90 no período de 31.3.85a30.3.90.

- Port. nº13210 de 21.09.90 Conceder(90) dias de Lic. Especial a ANDRELLINA BARRETO BARBOSA, Prof. AD. I, na EE. Apolonia P. dos Santos no Mun. de Capanema no quinquênio de 26.3.81a25.3.86 no período de 1.10a29.12.90.

- Port. nº13209 de 21.09.90 Conceder(90) dias de Lic. Especial a ANTONIA ALVES DO NASCIMENTO, Ag. de Portaria na 12ª URE no Mun. de Altamira no quinquênio de 17.04.85a16.04.90 no período de 01.10.90a29.12.90.

- Port. nº13263 de 25.09.90 Conceder(180) dias de Lic. Especial a ANGELINA CICERI CAVICHIOLO, Prof. Assistente PA-A, na EE. Km. 1708, no Mun. de Rurópolis nos quinquênios de 19.9.79a18.9.84a19.9.84a18.9.89 nos períodos de 25.8.90a22.11.90a23.11.90a20.02.91.

- Port. nº13527 de 27.09.90 Conceder(90) dias de Lic. Especial a MARIA DIAS LOPES, Servente Ref. I, na EE. Tancredo Almeida Neves no Mun. de Xinguara no quinquênio de 01.3.80a28.2.85 no período de 03.12.90a02.03.91.

- Port. nº13528 de 27.09.90 Conceder(90) dias de Lic. Especial a CELIA GONÇALVES DOS SANTOS, Ag. de Portaria na EE. Santo Antonio no Mun. de Alenquer no quinquênio de 23.5.84a22.5.89 no período de 02.01.91 a 01.04.91.

- Port. nº13526 de 27.09.90 Conceder(90) dias de Lic. Especial a ANA MARIA DA CRUZ SARAIWA, Esc. Dat. Ref. II I, na EE. Miguel Bitar no Mun. de Breves no quinquênio de 02.4.85a01.4.90 no período de 22.11.90a19.2.91.

- Port. nº13525 de 27.09.90 Conceder(90) dias de Lic. Especial a MARIA DE NAZARÉ GUEDES BARBOSA, Ag. de Portaria na Instituto Stall Maris no Mun. de Soure, quinquênio de 01.1.84a31.12.89 no período de 01.10.90 a 29.12.90.

- Port. nº13263 de 25.09.90 Conceder(180) dias de Lic. Especial a ANGELINA CICERI CAVICHIOLO, Prof. Assistente PA-A na EE. Km. 1788 no Mun. de Rurópolis nos quinquênios de 19.09.79a18.09.84a19.09.84a18.09.89 nos períodos de 19.9.79a18.9.84a19.9.84a18.9.89 nos períodos de 25.8.90a22.11.90a23.11.90a20.2.91.

- Port. nº12451 de 28.08.90 Conceder(90) dias de Lic. Especial a MARIA DA CONCEIÇÃO M. COELHO, Prof. Assistente PA-A na 6ª URE, no Mun. de Tomé-Açu no quinquênios de 11.6.85a10.6.90 no período de 01.1.91a31.3.91.

- Port. nº12449 de 28.08.90 Conceder(90) dias de Lic. Especial a ELINA NAKANO RANGEL, Prof. Colaborador na EE. Lameira Bittencourt no Mun. de Castanhal no quinquênio de 23.4.82a22.4.87 no período de 03.10.90a31.12.90.

- Port. nº12444 de 28.08.90 Conceder(90) dias de Lic. Especial a MARIENE BARBOSA GALVÃO, Prof. Assistente PA-B, na EE. Waldemar Maués no Mun. de Santarém no quinquênio de 28.5.84a27.5.89 no período de 01.6.90a29.08.90.

- Port. nº12445 de 28.08.90 Conceder(90) dias de Lic. Especial a ANA LUCIA SILVA SANTOS, Esc. Dat. Ref. III, na EE. João Gabriel da Silva no Mun. de St. Maria do Pará no quinquênio de 06.6.84a05.6.89 no período de 01.8.90a29.10.90.

- Port. nº12446 de 28.08.90 Conceder(90) dias de Lic. Especial a YVONE DA SILVA CARVALHO, Prof. AD. I na EE. Dr. Anthonio Barbosa no Mun. de Tomé-Açu, no quinquênio de 30.05.85a29.05.90 no período de 01.10.90 a 29.12.90.

- Port. nº12447 de 28.08.90 Conceder(90) dias de Lic. Especial a MARIA DESEILTA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, Prof. AD. I na EE. Benício Lopes no Mun. de Castanhal no quinquênio de 24.12.81a23.12.86 no período de 03.10.90a 31.12.90.

- Port. nº13208 de 21.09.90 Conceder(90) dias de Lic. Especial a JULIANA DA SILVA GEMAQUE, Ag. de Portaria, na EE. Padre José Nicolino de Souza no Mun. de Oriximiná no quinquênio de 16.4.85a15.4.90 no período de 01.9.90a29.11.90.

- Port. nº13207 de 21.09.90 Conceder(90) dias de Lic. Especial a MARIA SUZANA BENTES WANZELER, Ag. de Portaria na EE. Padre José Nicolino de Souza no Mun. de Oriximiná no quinquênio de 29.4.85a28.4.90 no período de 01.12.90a28.02.91.

- Port. nº13206 de 21.09.90 Conceder(90) dias de Lic. Especial a JOAQUINA FEIJÓ FARIAS, Ag. de Portaria na EE. Lameira Bittencourt no Mun. de Oriximiná no período de 16.4.85a15.4.90 no período de 01.9a29.11.90.

- Port. nº13194 de 21.09.90 Conceder(90) dias de Lic. Especial a MARIA DA SILVA BRITO, Servente Ref. I, na EE. Padre Vitaliano Maria Vari no Mun. de Capitão Poço no quinquênio de 11.6.85a10.6.90 no período de 8.9.90a06.12.90.

- Port. nº13223 de 21.09.90 Conceder(90) dias de Lic. Especial a MARIA LUIZA DO AMARAL SILVA, Servente Ref. I, 12ª URE no Mun. de Maracanã no quinquênio de 11.06.85 a10.6.90 no período de 01.11.90a29.1.91.

- Port. nº13222 de 21.09.90 Conceder(90) dias de Lic. Especial a LUCIA DE FATIMA DOS REIS SILVA, Ag. Administrativo na EE. Lameira Bittencourt no Mun. de Oriximiná no quinquênio de 21.5.84a20.5.89 no período, de 01.11.90 a 29.1.91.

- Port. nº13218 de 21.09.90 Conceder(90) dias de Lic. Especial a ZILMA SILVA DA COSTA, Ag. de Portaria na EE. Dom Clemente Geiger no Mun. de Altamira no quinquênio de 01.3.84a28.2.89 no período de 1.10a29.12.90.

- Port. nº13221 de 21.09.90 Conceder(90) dias de Lic. Especial a JOSÉ CUSTODIO DA SILVA, Prof. Assistente PA-A, na EE. Santos Dumont no Mun. de Medicilândia no quinquênio 24.6.85a23.06.90 no período de 01.11.90a 29.01.91.

- Port. nº13195 de 21.09.90 Conceder(180) dias de Lic. Especial a MARIA ALVES DA SILVA, Servente Ref. I, na EE. Dionísio Hage no Mun. de Capitão Poço nos quinquênios de 04.6.80a03.6.85a04.6.85a03.6.90 nos períodos de 01.10.90a29.12.90a30.12.89a29.03.91.

- Port. nº13226 de 21.09.90 Conceder(90) dias de Lic. Especial a MARIA DE FATIMA MARINHO PIMENTEL, Ag. de Portaria na EE. St. Maria Goretti no Mun. de Oriximiná no quinquênio de 10.6.83a9.6.88 no período de 01.08.91a29.10.91.

- Port. nº13224 de 21.09.90 Conceder(90) dias de Lic. Especial a ANA DO SOCORRO DE LIMA BOTELHO, Esc. Dat. Ref. III, na EE. Prof. Manoel Joaquim Monteiro no Mun. de Magalhães Barata no quinquênio 25.7.84a24.7.89 no período de 01.11.90a29.01.91.

- Port. nº13225 de 21.09.90 Conceder(90) dias de Lic. Especial a INEZ RAIDL MONTEIRO, Ag. de Portaria na EE. Francisco Nunes no Mun. de Maracanã no quinquênio de 02.3.85a01.3.90 no período de 01.11.90a29.1.91.

- Port. nº13173 de 21.09.90 Conceder(90) dias de Lic. Especial a MARIA COSTA DA SILVA, Prof. AD. 2 na EE. Gui Guilhaume Martires no Mun. de St. Izabel do Pará no quinquênio de 01.3.81a28.02.86 no período de 01.10.90a29.12.90.

- Port. 148 de 01.09.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Angelo Cesarino, no mun. de Igarapé-Açu, RAIMUNDO CARLOS DA LUZ MARTINS, no período de 01.11.90 a 14.12.90.

- Port. 147 de 01.09.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Km 2 Ramal do Prata, no mun. Igarapé-Açu, MARIA DE NAZARÉ H DO NASCIMENTO, no período de 01.11.90 a 14.12.90.

- Port. 125 de 01.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Pte. Kennedy, no mun. de Maracanã, BERNADETE AMARAL BARROS, ELZA MONTEIRO PINHEIRO, no período de 01.09.90 a 30.09.90.

- Port. 124 de 01.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Pte. Kennedy, no mun. de maracanã, AVANI DO ESPIRITO S DE ANORIM, NICEIA DO SOCORRO C CARVALHO, TEREZA CONCEIÇÃO GARCIA, no período de 01.10.90 a 30.10.90.

- Port. 38 de 06.07.90. Aprovar a escala de férias de 90 na 14ª URE, no mun. Itaituba, DENISE SOUSA LISBOA, no período de 02.07.90 a 31.07.90.

- Port. 35 de 27.06.90. Aprovar a escala de férias de 90 na 14ª URE, no mun. de Itaituba, WILSON ALVES DE FAIVA, no período de 02.07.90 a 31.07.90.

- Port. 40 de 17.07.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Duque de Caxias, no mun. Itaituba, RAIMUNDA DORALICE BEZERRA DE ALMEIDA, no período de 02.07.90 a 31.07.90.

- Port. 41 de 17.07.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Duque de Caxias, FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, no período de 02.07.90 a 31.07.90.

- Port. 42 de 17.07.90. Aprovar a escala de férias de 90 na 14ª URE, no município de Itaituba, ROSILDA DE SOUSA LIMA, no período de 02.07.90 a 31.07.90.

- Port. 127 de 01.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na 11ª URE, no mun. maracanã, FRANCISCO DA COSTA NETO, RUTH CABRAL DOS SANTOS, no período de 01.10.90 a 30.10.90.

- Port. 126 de 01.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Francisco Nunes, no mun. maracanã, RAIMUNDO LUCAS DE O FERREIRA, no período de 01.10. a 30.10.90.

- Port. 1 de 03.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Antonio Vieira, no mun. Ourém, FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA, no período de 01.08.90 a 14.09.80.

- Port. 26 de 08.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Tiradentes, no mun. salinópolis, MILTON NUNES DA CUNHA, no período de 01.11.90 a 30.11.90.

- Port. 5 de 02.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Conceição Pimentel, no mun. Santarém Novo, IRENE PENHA SILVA DE ALMEIDA, no período de 01.10.90 a 30.10.90.

- Port. 35 de 17.09.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Teodoro de Rezende, no mun. salinópolis, ELIZA DO NASCIMENTO MORAES, ELY DA C OLIVEIRA PALHETA, no período de 01.11.90 a 15.12.90.

- Port. 37 de 25.09.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Dom Bosco, no mun. salinópolis, DEUNILA MENDES DA FONSECA, MARIA AMÉRICA DE A RODRIGUES, no período de 01.12.90 a 30.12.90.

- Port. 156 de 01.09.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Angelo Cesarino, no mun. Igarapé-Açu, MANOEL SEBASTIÃO DA COSTA SENA, no período 01.11.90 a 30.11.90.

- Port. 157 de 01.09.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Princesa Izabel, no mun. Igarapé-Açu, EMINA AMIL FERREIRA no período de 01.11.90 a 14.12.90.

- Port. 158 de 01.09.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Macario Felipe Antonio, no mun. Igarapé-Açu, ELIZABETE GARCIA, no período de 01.11.90 a 14.12.90.

- Port. 144 de 24.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. N de Oliveira, MANOEL MORAES SOUZA, per. 01 a 30.10.90.

- Port. 146 de 24.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Nilo de Oliveira, no mun. Igarapé-Açu, RAIMUNDO RUFINO DA SILVA, ROSANGELA MARIA SOARES, no período de 01.10.90 a 30.10.90.

- Port. 152 de 01.09.90. Aprovar a escala de férias de 90 na 11ª URE, no mun. maracanã, JOÃO TRINDADE GOULART CORREA, no período de 01.11.90 a 30.11.90.

- Port. 137 de 14.08.90. Aprovar escala de férias de 90 na EE. Manoel J Monteiro, no mun. Magalhães Barata, FORTUNATO BARROSA DA SILVA NETO, no período de 01 a 30.10.90.

- Port. 142 de 21.08.90. Aprovar escala de férias de 90 na EE. Francisco Nunes, no mun. maracanã, MARIA GENI DO SOCORRO STA BRIGIDA GUEDES, no período de 01 a 30.10.90.

- Port. 19 de 09.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. América Leão Conduru, no mun. Capanema, LUCIDALVA RODRIGUES O SOUSA, MARIA LÚCIA A DO NASCIMENTO, no período de 01.07.90 a 30.07.90.

- Port. 199 de 30.07.90. Aprovar a escala de férias de 90 na 12ª URE, no mun. Altamira, CERES GOMES DA SILVA, no período de 01.10.90 a 14.11.90.

- Port. 200 de 30.07.90. Aprovar a escala de férias de 90 na 12ª URE, no município de Altamira, WALDIRA MARIA MORAES DA SILVA, no período de 01 a 30.10.90.

- Port. 131 de 01.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Manoel J Monteiro, no mun. Magalhães Barata, ANO DO SOCORRO DE LIMA BOTELHO, no período de 01 a 30.10.90.

- Port. 129 de 01.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Nilo de Oliveira, no mun. Igarapé-Açu, FRANCISCA DOS SANTOS TAVARES, no período de 01.07.90 a 14.08.90.

Imprensa Pública "Arthur Viana"

- Port. 130 de 01.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Macario Felipe Antonio, no mun. Igarapé-Açu, JANE MEIRE OLIVEIRA DA SILVA, no período de 01.07.90 a 14.08.90.
- Port. 43 de 08.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE João Paulo I, no mun. Primavera, MARIA DE NAZARE COSTA, no período de 02.09.90 a 03.10.90.
- Port. 44 de 09.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE Inocência Soares, no mun. Primavera, JULIANA GOMES DOS SANTOS, no período de 03.09.90 a 03.10.90.
- Port. 45 de 09.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE ME Alice Moura Carvalho, no mun. Primavera, MARIZETH LISBOA PEREIRA, no período de 03.09.90 a 03.10.90.
- Port. 25 de 08.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE Tiradentes, no mun. Salinópolis, JOSE AUGUSTO DE S NUNES, ORESNALDO DE S FIGUEIREDO, no período 01 a 30.10.90.
- Port. 429 de 30.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na E E. Mariano Candido, no mun. Augusto Corrêa, MARIA DE JESUS ALVES FERREIRA, no período de 01.09.90 a 14.10.90.
- Port. 428 de 30.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na E E. Galvão, no mun. Augusto Corrêa, LOURIVAL FERNANDES FERREIRA, no período de 01.09.90 a 30.09.90.
- Port. 441 de 31.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na E E. Anésia Chaves, no mun. Vizeu, MARIFAN OLIVEIRA SALES, no período de 01.09.90 a 14.10.90.
- Port. 440 de 31.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na E E. Monsenhor F de Brito, no mun. Vizeu, BENEDITA MARIA SILVA no período de 01.09.90 a 15.10.90.
- Port. 439 de 31.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na E E. Alceu Cavalcante, no mun. Vizeu, JOANA DA SILVA VIANA, no período de 01.09.90 a 15.10.90.
- Port. 438 de 31.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na E E. Divina Providência, no mun. Vizeu, IRENILDE DE SOUSA DOS SANTOS, MARIA DA CONCEIÇÃO DOS S ASSUNÇÃO, no período de 01 a 30.09.90.
- Port. 442 de 31.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Monsenhor Mâncio, no mun. Bragança, MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS COSTA, no período de 01 a 30.09.90.
- Port. 437 de 30.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na E E. Anésia Chaves, no mun. Vizeu, SILVIA MUNIZ DOS SANTOS, no período de 01 a 30.09.90.
- Port. 436 de 30.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na E E. Anésia Chaves, no mun. Vizeu, ALTAIR RODRIGUES BARROS, no período de 01 a 30.09.90.
- Port. 435 de 30.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na E E. Mestre R Tavares, no mun. Vizeu, MARIA ODELIA SANTOS SIQUEIRA, no período de 01 a 30.09.90.
- Port. 434 de 30.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na E E. Filomena Raiol, no mun. Vizeu, RÔMILDA RAMOS DE LIMA, no período de 01 a 30.09.90.
- Port. 433 de 30.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na E E. Açaiteus, no mun. Vizeu, RAIMUNDA NONATA DE OLIVEIRA COSTA, no período de 01 a 30.09.90.
- Port. 432 de 30.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na E E. Mariano Antunes, no mun. Vizeu, CATERINA RAIOL TAVARES, no período de 01 a 30.09.90.
- Port. 431 de 30.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na E E. Alvaro Adolfo, no mun. Vizeu, VERA LÚCIA DE ABREU TORRES, no período de 01.09.90 a 15.10.90.
- Port. 9 de 01.04.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. ME Barbosa de Assunção, no mun. Alenquer, ANA ALDARINA VALENTE, JOSE MARIA SENA DOS SANTOS, no período de 01 a 30.07.90.
- Port. 44 de 09.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE Juvêncio Corrêa, no mun. Itaituba, ROSILDA SOARES DA SILVA QUINTINO, no período de 01.08.90 a 14.09.90.
- Port. 43 de 09.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE Juvêncio Corrêa, no mun. Itaituba, MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA ARAÚJO, no período de 01 a 30.08.90.
- Port. 53 de 09.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na 14ª URE, no mun. Itaituba, MARIA DORALINA ALMEIDA DE SOUZA, no período de 01 a 30.12.90.
- Port. 53 de 09.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na 14ª URE, no mun. Itaituba, MARIA IRIS DA SILVA INOCENCIO, no período de 01 a 30.10.90.
- Port. 47 de 09.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na 14ª URE, no mun. Itaituba, FRANCISCA LIMA, no período de 01 a 30.10.90.
- Port. 50 de 09.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na 14ª URE, no mun. Itaituba, JOSÉ VASCONCELOS, no período de 01 a 30.09.90.
- Port. 51 de 09.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na 14ª URE, no mun. Itaituba, MARIA DALVA SANTOS SOUSA, no período de 01 a 30.11.90.
- Port. 52 de 09.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. 14ª URE, no mun. Itaituba, MARIA FILONILDA RIBEIRO VIEIRA, no período de 20.12.90 a 18.01.91.
- Port. 56 de 09.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na 14ª URE, no mun. Itaituba, MARIA VALDECI SOARES BATISTA, no período de 01.10.90 a 14.11.90.
- Port. 57 de 09.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na 14ª URE, no mun. Itaituba, RAIMUNDA DO NASCIMENTO BRANDÃO, no período de 01 a 30.12.90.
- Port. 59 de 09.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE José de Anchieta, no mun. Itaituba, ANTONIA SALES DE MENDONÇA, no período de 02 a 30.07.90.
- Port. 61 de 09.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE Pe. José Anchieta, no mun. Itaituba, MARIA TEREZA ROCHA DE ARAÚJO, no período de 02 a 30.07.90.
- Port. 39 de 02.07.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE Magalhães Barata, no mun. Itaituba, SELMA DOS ANJOS SILVA, no período de 02 a 31.07.90.
- Port. 27 de 26.06.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE José Nicolino de Souza, no mun. Oriximiná, UNDEA DE ALMEIDA CARDOSO, no período de 01 a 30.09.90.
- Port. 37 de 27.06.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE Maria Oliveira Mendonça, no mun. Itaituba, MARIA DE LOURDES FERREIRA SILVA, no período de 02.07.90 a 31.07.90.
- Port. 36 de 27.06.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE Fernando Guilhon, no mun. Itaituba, MARIA DIAS DA CUNHA, no período de 02 a 31.07.90.
- Port. 21 de 12.09.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE Aracy Marques, no mun. Salinópolis, MARIA DA CONCEIÇÃO N COSTA, ELZA PEIXOTO PESSOA, no período de 01 a 30.10.90.
- Port. 34 de 17.09.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE Joaquim de Castro, no mun. Salinópolis, PAULO DE SOUZA CORREA, no período de 01 a 30.11.90.
- Port. 17 de 21.06.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE Adélia Figueira, no mun. Oriximiná, MARIA RAIMUNDA F DA SILVA, no período de 01 a 30.09.90.
- Port. 19 de 21.06.90. Aprovar a escala de férias de 90 na E E. Helvécio Guerreira, no mun. Oriximiná, TEREZINHA FIGUEIREDO DO ROSÁRIO, no período de 01 a 30.10.90.
- Port. 268 de 14.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Eduardo Angelin, no mun. Parauapebas, MARIA VITÓRIA BARBOSA DE ANDRADE, no período de 17.08.90 a 30.09.90.
- Port. 10 de 01.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na E E. Delgado Leão, no mun. Cachoeira do Arari, MERCES DE MARIA C COSTA, MARÇAL EMILIANO C VIEIRA, no período de 01.10.90 a 30.10.90.
- Port. 258 de 03.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. João Pinheiro, no mun. Jacundá, MARIA DE SOUZA PEREIRA, BRASILIANA MARIA DE JESUS, no período de 01 a 30.10.90.
- Port. 304 de 26.06.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Maximiano Antonio Rodrigues, no mun. Abaetetuba, MARIA TEREZA NAHUM ALVES, ODETE DIAS FERREIRA, ROSA GOMES MACIEL, TEOTONIA DE ALMADA MACEDO, no período de 01 a 30.09.90.
- Port. 23 de 03.07.90. Aprovar a escala de férias de 90 na E E. Carim Melém, no mun. Monte Alegre, AUREA MARIA BAIA DA SILVA, CLAUDIA RAMON PORTO BACELAR, MARLENE NUNES DA CUNHA no período de 01 a 30.09.90.
- Port. 291 de 23.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 no Departamento de Alimentação Escolar, no mun. Marabá, MARIA ROSIANA CHAVES FARIAS, no período de 01.09.90 a 15.10.90.
- Port. 290 de 23.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 no Departamento de Alimentação Escolar, no mun. Marabá, FÁBIA NA DE CRISTO MAIA RODRIGUES, no período de 01.09.90 a 15.10.90.
- Port. 286 de 22.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Sindicato Jardim Belo Horizonte, no mun. Marabá, CECILIA DA CRUZ GOMES, no período de 01.09.90 a 30.09.90.
- Port. 287 de 22.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Sindicato dos Trabalhadores Construção Civil, no mun. Marabá, LUZIA GONÇALVES BRAGA, no período de 01 a 30.09.90.
- Port. 93 de 11.07.90. Aprovar a escala de férias de 90 na 8ª URE, no mun. de Obidos, MARIA GRACIETE FARIAS DA SILVA, MARIA NELMA DOS SANTOS, FERNANDO SANTANA DA SILVA, no período de 01 a 30.09.90.
- Port. 29 de 28.08.90. Aprovar escala de férias de 90 na EE. José Malcher, mun. Muana, EUNICE GOMES ALMEIDA, no período 01.10.90 a 14.11.90.
- Port. 361 de 16.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Maximiano Antonio Rodrigues, no mun. Abaetetuba, IZABEL FERREIRA DA SILVA, no período de 01 a 30.10.90.
- Port. 94 de 11.07.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE Felipe Patroni, no mun. Obidos, EMILIA SOARES MORAES, MARIA DE SOUSA SANTARÉM, TEREZA DA SILVA CASTRO, no período de 01 a 30.09.90.
- Port. 157 de 12.07.90. Aprovar a escala de férias de 90 na 5ª URE, no mun. Santarém, MARIA REGO GALVÃO, FRANCISCA PINTO DOS SANTOS, no período de 01.09.90 a 15.10.90.
- Port. 9 de 01.07.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. José Rodrigues Viana, no mun. Cachoeira do Arari, NORMA M MATOS DOS SANTOS, LAURINDA BARBOSA FEIO, NOBERTO PEREIRA COSTA, PASCOAL BARBOSA DOS SANTOS, no período de 01 a 30.09.90.
- Port. 381 de 12.07.90. Aprovar a escala de férias de 90 na 1ª URE, no mun. Bragança, IVONETE SOARES DE BRITO, MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA, ALZIRA AVIZ DO ROSÁRIO, no período de 01.08.90 a 14.09.90.
- Port. 380 de 12.07.90. Aprovar a escala de férias de 90 na E E. Bolívar Bordallo da Silva, no mun. Bragança, ANA ALICE NUNES PEREIRA, MARIA ELIANA DE OLIVEIRA PINHEIRO, no período de 01 a 30.08.90.
- Port. 2 de 26.06.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Jorceli Silva Sestari, no mun. Santana do Araguaia, DEUZIANA COSTA DA SILVA, VANE RODRIGUES DOS SANTOS, EVA PEREIRA DO CARMO, no período de 01 a 30.07.90.
- Port. 1 de 26.07.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Antonio Vieira, no mun. Ourém, WILMA M DO P S DA COSTA, JOANA DARC REIS CUNHA, no período de 01.07.90 a 14.08.90.
- Port. 362 de 16.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. São Miguel, no mun. Abaetetuba, MARIA DORACY LEAL DE SOUZA, no período de 01.10.90 a 14.11.90.
- Port. 363 de 16.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Carmem Cardoso Ferreira, no mun. Abaetetuba, LEONARDO CARDOSO DE SOUSA, no período de 01 a 30.10.90.
- Port. 364 de 16.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Esmerina Bou-habib, no mun. Abaetetuba, ALTAMIRA CARDOSO ALVES, MARIA ALICE PINHEIRO DIAS, MARIA IZABEL MARGALHO FERREIRA, no período de 01 a 30.11.90.
- Port. 31 de 24.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE Tracuateua, no mun. Santo Antonio do Tauá, ALDIRA CORRÊA DA SILVA, VALDECI PANTOJA CARDOSO, no período de 01 a 30.09.90.
- Port. 47 de 22.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE Comandante Castilhos França, no mun. Vigia, MIRTES DA SILVA MESQUITA PANTOJA, no período de 01 a 30.10.90.
- Port. 23 de 21.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE José Malcher, no mun. Muana, RAIMUNDO NONATO MONTEIRO POÇA, no período de 01.11.90 a 15.12.90.
- Port. 22 de 16.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE Ângelo Nascimento, no mun. Muana, RAIMUNDA DE LOURDES CASTRO COBEL, no período de 14.08.90 a 12.09.90.
- Port. 26 de 24.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE Ângelo Nascimento, no município de Muana, MARIA JUREMA BRABO TAVARES, no período de 01.10.90 a 14.11.90.
- Port. 25 de 24.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE José Malcher, no mun. Muana, CLEUZA MARIA NEGRÃO DE ALMEIDA, no período de 01 a 30.10.90.
- Port. 34 de 31.08.90. Aprovar escala de férias de 90, na EE Alacid Nunes, no mun. Soure, MARIA DE NAZARÉ CORDEIRO AMARAL no período de 01.10.90 a 14.11.90.
- Port.nº 06 de 18.09.90 Conceder(30)dias de férias regulamentares de 90, na EE. Aureliana Monteiro no Mun. de Ponta de Pedras, ROBERTO ANTONIO DE JESUS TEIXEIRA, RAIMUNDO TAVARES, no período de 01.10.90a 30.10.90.
- Port.nº13235 de 24.09.90 Conceder(45)dias de férias regulamentares de 90, na EE. Augusto Olimpio no Mun. de Nova Timboteua, ANICE GOMES DA COSTA no período de 10.09.90a 24.10.90.
- Port.nº 43 de 14.09.90 Conceder férias regulamentares de 90, na EE. Coronel Alberto Engellard no Mun. de Soure, MANOEL ANTONIO ANGEELIM JACOB no período de 03.12.90 a 01.01.90.
- Port.nº02 de 29.08.90 Conceder(30)dias de férias de 90, na EE. Castro Alves no Mun. de Santa Maria das Barreiras, MAURINA CARDOSO LUZ, no período de 01.10.90a 31.10.90.
- Port.nº13 de 22.08.90 Conceder férias regulamentares de 90, na EE. em Regime de Convênio no Mun. de Faro, MARILENA ALVES DE ALMEIDA, GLAIR SILVA COSTA no período de 01.12.90a 30.12.90.
- Port.nº12 de 22.08.90 Conceder férias regulamentares de 90, na E. em Regime de Convênio no Mun. de Faro, EDINEI NAZARÉ GORREÁ COELHO, EVA MARIA PESSOA RIBEIRO, JOCELENE COSTA PESSOA RIBEIRO, JOCELENE COSTA PESSOA no período de 01.11.90 a 30.11.90.
- Port.nº07 de 20.08.90 Conceder férias regulamentares de 90, na EE. Antonio Cândido Machado no Mun. de Faro, ALFREDINA DE SOUZA GIMAQUE no período de 01.09 a 30.09.90.
- Port.nº11 de 22.08.90 Conceder férias regulamentares de 90, na EE. São José no Mun. de Faro, HELIANY BARBOSA PIMENTEL, no período de 01.10.90a 30.10.90.
- Port.nº10 de 20.08.90 Conceder férias regulamentares de 90, na EE. Antônio Cândido Machado no Mun. de Faro, ALDA MARIA BENEVENTES CASTRO, MARIA JOSÉ DE ALMEIDA, FRANCISCA GODINHO CAVALCANTE no período de 01.12.90 a 30.12.90.
- Port.nº09 de 20.08.90 Conceder férias regulamentares de 90, na EE. Antônio Cândido Machado no Mun. de Faro, ISAURA BENTES DOS SANTOS, MARIA JOCELENE RI-BEIRO ANEQUINO no período de 01.11.90a 30.11.90.
- Port.nº08 de 20.08.90 Conceder férias regulamentares de 90, na EE. Antônio Cândido de Machado no Mun. de Faro, RAIMUNDO DA ROCHA FERREIRA, TEREZA FERREIRA VALENTE no período de 01.10.90 a 30.10.90.
- Port.nº 39 de 30.08.90 Conceder férias regulamentares de 90, na EE. Edda de Sousa Gonçalves no Mun. de Soure, JORGE LUIS DE LIMA ABDON no período de 01.10.90 a 30.10.90.
- Port.nº176 de 30.07.90 Aprovar Escala de Férias de 90, na EE. Maria Pia Santos Amaral no Mun. de Castanhal, ALGINDO SARAIVA COSTA, EDNA LAMEIRA SILVESTRE no período de 01.10.90a 30.10.90.
- Port.nº201 de 30.07.90 Aprovar E.E. JUPITER MAIA no Mun. de Curuçá, Escala de férias de 90 de EROTILDES SARAIVA NEGRÃO, MARIA OMIRACÉLIA DO CARMO NEVES no período de 01.10.90 a 14.11.90.
- Port.nº177 de 30.07.90 Aprovar Escala de Férias de 90, na EE. Dr. LAURENO FRANCISCO A. DE MELO no Mun. de Castanhal, ANA LÚCIA FARIAS DA PAIXÃO, MARIA DO SOCORRO COSTA SANTOS, no período de 01.10.90 a 30.10.90.
- Port.nº28 de 10.07.90 Aprovar Escala de Férias de 90, na EE. Raimundo Ribeiro de Souza no Mun. de Tucuruí, MARIA DO CARMO JESUS DE SOUZA, no período de 03.09.90a 17.10.90.
- Port.nº01 de 26.06.90 Conceder Férias regulamentares de 90, na EE. Jorceli Silva Sestari no Mun. de Santana do Araguaia, FRANCISCA DOS SANTOS GOMES, ANA ROSA BARROS DE SOUSA no período de 01.07.90a 30.07.90
- Port.nº15 de 21.06.90 Conceder férias regulamentares de 90, na EE. José Malcher no Mun. de Muana, CLEUDA MARIA FREITAS NEGRÃO, NAGLA AMÉLIA MESQUITA TEIXEIRA no período de 01.09.90 a 30.09.90.
- Port.nº07 de 16.07.90 Conceder Férias regulamentares de 90, na EE. Leopoldina Guerreiro no Mun. de Afuá, MARIA CONCEIÇÃO DOS S. VIEIRA, ALTAIR CAMPOS DE MELO no período de 01.10.90a 14.11.90.
- Port.nº05 de 11.07.90 Conceder férias regulamentares de 90, na E. em Regime de Convênio São Sebastião no Mun. de Faro, FRANCISCA DYÉLIA FERNANDES RIBEIRO, MARIA ISABEL MENDES SARMENTO, MARIA DE NAZARÉ PISCANÇO DA COSTA no período de 01.07.90a 30.07.90
- Port.nº21 de 03.07.90 Conceder Férias regulamentares de 90, na EE. Raimundo da Silva Ramos no Mun. de Soure, MARIA DA CONSOLAÇÃO PAIXÃO DANTAS, CARLOS PAMPIONA MIRANDA, VITALINA DE ABREU SILVA no período de 01.08.90a 30.08.90.
- Port.nº32 de 12.08.90 Conceder férias regulamentares de 90, na EE. Joana de Lima Cabral no Mun. de Soure, ANTONIO LUIS OLIVEIRA NASCIMENTO, TEOFILO DA SILVA NEVES, MARIA DE NAZARÉ DE OLIVEIRA no período de 03.09.90 a 02.10.90.
- Port.nº51 de 16.07.90 Aprovar Escala de Férias de 90, na EE. Pe. Sátiro no Mun. de São Miguel do Guamá, PEDRO EVANGELISTA DE ATAÍDE, FLORISVALDO MOREIRA DE OLIVEIRA, no período de 01.09.90 a 30.09.90.
- Port.nº 04 de 12.09.90 Conceder férias regulamentares de 90, na EE. Jorceli Silva Sestari no Mun. de Santana do Araguaia, AMETISTA DE SOUSA LOPES, DEUSELINA DE SOUZA RODRIGUES, CARMEN COSTA DE OLIVEIRA PINTO, no período de 01.09.90 a 30.09.90.
- Port.nº15 de 04.05.90 Conceder férias regulamentares de 90, na EE. Dom Alonso no Mun. de Soure, PEDRO ANTONIO ARAGÃO, CARMEM LÚCIA MELO MOURA no período de 04.05.90a 03.07.90.
- Port.nº06 de 20.07.90 Conceder férias regulamentares de 90, na E. em Regime de Convênio São Sebastião no Mun. de Faro, JOÃO BOSCO ASSIS RIBEIRO, RAIMUNDA ANDRADE FERNANDES no período de 01.08.90 a 30.08.90.
- Port.nº100 de 06.07.90 Conceder(30)dias de férias regulamentares de 90, na EE. Presidente Kennedy no Mun. de Maracanã, DORACI TEIXEIRA BOTEIHO no período de 01.08.90a 30.08.90.
- Port.nº65 de 28.06.90 Conceder(45)dias de férias regulamentares de 90, na EE. Macario Felipe Antonio no Mun. de Igarapé-Açu, JUDITH SILVEIRA DA CRUZ, no período de 01.07.90a 30.07.90.
- Port.nº58 de 28.06.90 Conceder(30)dias de férias regulamentares de 90, na EE. Curi no Mun. de Igarapé-Açu, ANTONIA BARBOSA DA SILVA no período de 01.07 a 30.07.90.

- Port. nº01 de 24.04.90 Conceder(30)dias de férias regulamentares de 90, na EE. C.Alves no Mun.de Santa Maria das Barreiras, MARIA FRANCISCA DE ALMEIDA, E SOUSA, no período de 01.06.90 a 30.06.90.

- Port. nº50 de 06.06.90 Aprovar Escala de Férias de 90, na EE. Plácido de Castro no Mun.de Tucuruí, MARIA ZENAIDE DOS SANTOS no período de 06.06.90 a 05.07.90.

- Port. nº25 de 22.06.90 Aprovar Escala de Férias de 90, na EE. Helvécio Guerreiro no Mun.de Oriximiná, CREUSA VIANA MOTA, no período de 01.12.90a30.12.90.

- Port. nº24 de 22.06.90 Aprovar Escala de Férias de 90, na EE. Sen. Lameira Bittencourt no Mun. de Oriximiná, SCHYME GERMANY DE OLIVEIRA no período de 01.12.90 a 30.12.90.

- Port. nº23 de 22.06.90 Aprovar escala de férias de 90, na EE. Pe. José Nicolino de Souza no Mun. de Oriximiná, CLEONILDES CARDOSO ANDRADE no período de 01.12.90 a 30.12.90.

- Port. nº22 de 22.06.90 Aprovar escala de férias de 90, na EE. Santa Maria Goretti no Mun. de Oriximiná, MARIA CELESTE ALMEIDA DO CANTO no período de 01.12a 30.12.90.

- Port. nº21 de 22.06.90 Aprovar escala de férias de 90, na EE. Santa Maria Goretti no Mun. de Oriximiná, MARIA IZA DOS SANTOS OLIVEIRA no período de 01.11.a 30.11.90.

- Port. nº20 de 22.06.90 Aprovar escala de férias de 90, na EE. Profª Assunção no Mun. de Oriximiná, VERA LÚCIA ROCHA SEIXAS no período de 01.11.90a30.11.90.

- Port. 34 de 30.07.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. de Limão no mun. Baão, SUELENE DA S DE S MACHADO, no período de 03.09.90 a 17.10.90.

- JOANA DO CARMO V DA IGREJA, no período de 01.10.90 a 14.11.90

- Port. 27 de 20.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Fe. Dubois, no mun. Salinas, ADRIÃO DA FONSECA, AGUINALDO M FERREIRA, no período de 01 a 30.10.90.

- Port. 30 de 20.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Aracy Marques, no mun. Salinas, LINDANICE DOS SANTOS, no período de 06.11.90 a 05.12.90.

- Port. 29 de 20.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Teodoro de Rezende, no mun. Salinas, ALMIRA CORRÊA ALVES, no período de 01 a 30.10.90.

- Port. 4 de 02.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. São José, no mun. Santarém Novo, MARIA DO SOCORRO DE SOUZA, no período de 01 a 30.10.90.

- Port. 52 de 22.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Ester Nunes Bibas, no mun. Vigia, MARIA DO CARMO BORGES GUEDES, no período de 01 a 30.10.90.

- Port. 12 de 28.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Curuçambaba, no mun. Bujuru, PEDRO DA SILVA PEREIRA, no período de 01 a 30.10.90.

- Port. 25 de 22.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. José Malcher, no mun. Colares, LUIZA ALMEIDA AOOD, no período de 22.08.90 a 20.09.90.

- Port. 27 de 22.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. São Benedito, no mun. Colares, AGOSTINHO MENDONÇA PANTOJA, no período de 22.08.90 a 20.09.90.

- Port. 26 de 22.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. José Malcher, no mun. Colares, LUISA EDNA BARATA FERREIRA, no período de 22.08.90 a 20.09.90.

- Port. 28 de 22.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. D. Pedro I, no mun. de Colares, RAIMUNDO FAVACHO BARROS, no período de 22.08.90 a 20.09.90.

- Port. 28 de 10.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Dom Alonso, no mun. de Soure, CEZAR NAZARENO DOS SANTOS TRINDADE, JUCILEA ASSUNÇÃO NASCIMENTO, no período de 01.10 a 30.10.90.

- RAIMUNDA SEBASTIANA FERREIRA DA NEIRA, no período de 01.11 a 30.11.90.

- Port. 120 de 28.06.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Ezequiel Lisboa, no mun. de Maracanã, LAUDICEIA SOFIA DE SOUSA TEIXEIRA, no período de 01.07.90 a 14.08.90.

- Port. 121 de 28.06.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Ezequiel Lisboa, no mun. de maracanã, CIRIA PINHEIRO DE ANDRADE COSTA, no período de 01.07.90 a 14.08.90.

- Port. 122 de 28.06.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. E. Francisco Nunes, no mun. maracanã, NATALINA DE SOUSA LIMA no período de 01.07.90 a 14.08.90.

- Port. 123 de 01.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. E. Bertoldo Costa, no mun. de maracanã, PAULO DA ROCHA ALCAN TARA, JAIR DA SILVA TEIXEIRA, no período de 01 a 30.10.90.

- Port. 265 de 09.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. E. Abel Figueiredo, no mun. São João do Araguaia, CORINA BARROSO FEITOSA, no período de 01.09.90 a 15.10.90.

- Port. 257 de 03.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. E. Jonathan Pontes Athias, no mun. Marabá, SILVIA MODESTO DA SILVA, MARIA QUINTINO GOMES LIMA, no período de 01 a 30.10.90.

- Port. 263 de 09.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. E. Hélio Frota Lima, no mun. Bom Jesus do Tocantins, GEISA PEREIRA RAMOS, no período de 01 a 30.09.90.

- Port. 10 de 01.09.90. Aprovar a escala de férias de 90, na EE. E. José Rodrigues Viana, no mun. Cachoeira do Arari, EDMILSON FERREIRA BARBOSA, no período de 01 a 30.11.90.

- Port. 23 de 01.03.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. E. Amadeu Burlamaqui Simões, no mun. Alenquer, IRANILDO FARIAS LEITE, MARIA MADALENA BATISTA, MARIA RAIMUNDA LOPES, no período de 01 a 30.06.90.

- Port. 25 de 01.06.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Amadeu Burlamaqui Simões, no mun. Alenquer, JOÃO RODRIGUES DE LIMA, no período de 01 a 30.08.90.

- Port. 74 de 19.09.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Santo Agostinho, no mun. Breves, MARIA IVANILDA N FURTADO, FILOSMINA DE F FERNANDES, LUIZA M DOS S DA SILVA, ELISA DOS S DA SILVA, FRANCISCA B DA SILVA, RAIMUNDA DA SILVA BONTA, JOSÉ MARIA DA S LACERDA, no período de 01 a 30.12.90.

- Port. 11 de 01.10.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Delgado Leão, no mun. Cachoeira do Arari, MIGUEL ARCANJO PARRAENSE VIANA, no período de 01 a 30.12.90.

- Port. 9 de 01.09.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Delgado Leão, no mun. Cachoeira do Arari, CACIO MIGUEL F DA CONCEIÇÃO, SEBASTIÃO PEREIRA FEIO, no período de 01 a 30.11.90.

- Port. 69 de 28.06.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Onede Santa Brígida da Cobta, no mun. Magalhães Barata, MARIA DE NAZARÉ C BOTELHO, no período de 01 a 30.07.90.

- Port. 12258 de 23.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Emanuel Salgado Vieira, no mun. Juruti, ELVIRA ALBUQUERQUE DE LIMA, no período de 28-09-91 a 11-11-90.

-Port. 249 de 10.10.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. E. Ernestina Thedy, no mun. Castanhal, MARIA CELESTE M CRUZ, no período de 30.08.90 a 13.10.90.

-Port. 44 de 20.09.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Orlando Costa, no mun. Monte Alegre, ROSINALDO LINHARES ALVES, no período de 01 a 30.12.90.

-Port- 43 de 19.09.90. Aprovar a a escala de férias de 90 na EE. Nossa Senhora de Nazaré, no mun. Prainha, FRANCISCA LIMA DOS SANTOS, no período de 01 a 30.12.90.

-Port. 63 de 01.09.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. E. Telles de Menezes, no mun. Tucuruí, MARIA EULALIA MENDES BARROSO, no período de 01 a 30.10.90.

-Port. 64 de 01.09.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. E. Telles de Menezes, no mun. Tucuruí, ALSENIRA F DA S SANTOS, TEREZINHA DE JESUS C ALVES, no período de 01 a 30.10.90.

-Port. 45 de 09.10.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Alberto Engelhard, no mun. Soure, LUCILENE DO SOCORRO COSTA CASTRO, no período de 05.11.90 a 04.12.90.

-Port. 4 de 12.09.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Francisco Nunes, no mun. Rondon do Pará, ROBERIA CHAVES S ALMEIDA, no período de 22.12.90 a 04.02.91.

-Port. 4 de 01.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Dionísio Bentes de Carvalho, no mun. Rondon do Pará, ALMIR DE AQUINO LIMA, no período de 01 a 30.12.90.

-Port. CARLOYA SOARES DE OLIVEIRA, no período de 01.12.90 a 14.01.91.

-Port. 18 de 16.10.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. E. Maroja Neto, no mun. São Domingos do Capim, MARIA IRENE DE SOUZA REIS, no período de 01.12.90 a 14.01.91.

-Port. ANISIA M DA S OLIVEIRA, no período de 01 a 30.12.90.

-Port. 8 de 21.10.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Maria de Nazaré, no mun. de Dom Eliseu, no período de 03.12.90 a 02.01.90.

-Port. 260 de 02.10.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. 122 URE, no mun. Altamira, NEUSA CARVALHO DA SILVA, no período de 03.12.90 a 16.01.91.

-Port. 246 de 27.09.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. E. Aliança P/ o Progresso, no mun. Altamira, JOCELINE BARBOSA DE LIMA, MARIA DAS DORES LEODÁDIO DA SILVA, no período de 01.12.90 a 30.12.90.

-Port. 243 de 27.09.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. E. Antonio Gondin Lins, no mun. Altamira, FRANCISCA DA CONCEIÇÃO P DA COSTA, no período de 01 a 30.12.90.

-Port. 249 de 27.09.90. Aprovar a escala de férias de 90 no Instituto Maria de Mattias, no mun. Altamira, MARIA DO CARMO ASSIS DA SILVA, CRISTINA MACIEIRA DA SILVA, MARIA JOSE SIQUEIRA DOS SANTOS, OSMARINA NOGUEIRA DA GAMA, ANA MARLY SOARES DE PAIVA, MARIA LADEIRA DA SILVA, VANILDA DE SOUSA LOBATO, JOANITA DE LIMA COUTINHO, MARIA DE NAZARÉ DA S FRANÇA, MARI SA HONORATO DA SILVA, NAIZA DE CARVALHO DOS S LIMA, no período de 01 a 30.12.90.

-Port. 242 de 24.09.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. E. Saint Clair Passarinho, no município de Altamira, MARIA APARECIDA MOREIRA SANTANA, MARIA DE NAZARÉ P DE CARVALHO, VANDA PEREIRA LIMA, MARIA DOS ANJOS DA SILVA, CECÍLIA MENEZES DE ARAÚJO, MARIA ZÉLIA DE ALMEIDA, NEUSA LIMA LOPES, DEUZILTE CONGALVES PEREIRA, no período de 01 a 30.12.90.

-Port. 2 de 11.10.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Angelo Moretti, no mun. Ourém, MARIA LETICIA D RODRIGUES, ME DE NAZARÉ DA S BORGES, AGOSTINHO MARIA DOS R COSTA, MARIA IZONEIDE B DA ROCHA, MARCELO MARIA DOS REIS, no período de 01 a 30.12.90.

-Port. JOÃO BOSCO ALVES DA SILVA, no período de 01 a 30.11.90.

-Port. 1 de 11.10.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Angelo Moretti, no mun. Ourém, MARIA NAZARÉ M DOS SANTOS, no período de 15.11.90 a 29.12.90.

-Port. 1 de 11.10.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Antonio Vieira, no mun. Ourém, CARMELITA DA SILVA BARBOSA, no período de 01 a 30.12.90.

-Port. 5 de 14.09.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Pacifico Leão da costa, no mun. Garrafão do Norte, JOSÉ EULIDES MARTINS DE MESQUITA, no período de 05.11.90 a 05.12.90.

-Port. 239 de 01.10.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. 122 URE, no mun. Altamira, CERES GOMES DA SILVA, no período de 01 a 30.12.90.

-Port. 5 de 06.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Pacifico Leão da Costa, no mun. Garrafão do Norte, JOSÉ SANTANA DOS SANTOS, no período de 20.09.90 a 20.10.90.

-Port. 19 de 29.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Abraham Lincoln, no mun. Medicilândia, MARIA LEIDIVINA MIER BARTZ, CELIA DOS SANTOS GOES, LOURDES ALVES DE LIMA, MARIA DO CARMO DA SILVA BEZERRA, MARIA SOUZA DOS SANTOS, VERA LUCIA MENEZES DOS SANTOS, MARIA CLEONICE PEIXOTO DE ABREU, ANTONIA RODRIGUES DA S PEREIRA, MARIA LENIR TRIVISAN, TERESA CARDOSO DA VEIGA, ROSANA ALVES VIANNA BOCKER, MARIA DA ASSUNÇÃO DOS SANTOS BACHES, RITA CABRAL DE AZEVEDO, EDIVAN FERREIRA CALADO, MARIA DO SOCORRO GARCIA BOONE, RAIMUNDA LINHARES DA SILVA, no período de 01 a 30.11.90.

-Port. 31 de 17.09.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Magalhães Barata, no mun. Colares, MARIA DAS GRAÇAS SOARES DA CONCEIÇÃO, no período de 17.09.90 a 16.10.90.

-Port. 59 de 10.09.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Francisco de Assis Rios, no mun. Tucuruí, ROSE MARY FILGUEIRAS PEREIRA, no período de 01.11.90 a 15.12.90.

-Port. 11 de 11.09.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Profª Maria Luiza Amaral, no mun. Nova Timboteua, MARIA DAS GRAÇAS SANTIAGO DA SILVA, LUIZA PEREIRA DA SILVA FARIAS, no período de 10.09.90 a 09.10.90.

-Port. 55 de 05.09.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. E. Francisco de Assis Rios, no mun. Tucuruí, MARIA DO CARMO OLIVEIRA NASCIMENTO, EULALIA MOIA DE SOUZA, no período de 01 a 30.10.90.

-Port. 60 de 10.09.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Francisco de Assis Rios, no mun. Tucuruí, MARCONILA C DE MELO RAMOS, ANTONIA RIBEIRO C FERREIRA, no período 01 a 30.11.90.

-Port. 57 de 31.05.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Francisco de Assis Rios, no mun. Tucuruí, SILVINA MACEDO DOS SANTOS, no período de 01 a 30.06.90.

-Port. 54 de 05.09.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Raimundo Ribeiro de Souza, no mun. Tucuruí, MARIA ELZA MOREIRA, MARIA DE NAZARÉ COSTA, ANTONIO DOS SANTOS MENEZES, no período de 01 a 30.10.90.

-Port. 70 de 08.10.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Raimundo Ribeiro de Souza, no mun. Tucuruí, MARIA ALICE TEIXEIRA, LUIZA LOPES TAVARES, RAIMUNDA BEZERRA NEVES, RAIMUNDO NONATO MEIRELES, ROSALINA TEIXEIRA DIAS, no período de 03 a 01.01.91.

-Port. 58 de 10.09.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Francisco de Assis Rios, no mun. Tucuruí, MARIA DE LIMA PORTILHO, DINAIR DA TRINDADE MAT., GERCIANA DE PÁDUA M RAMOS, RAIMUNDO BASILIO FERNANDES, MARIA JOSÉ FREITAS SERRÃO, no período de 01 a 30.10.90.

-Port. 24 de 01.05.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Amadeu Burlamaqui Simões, no mun. Alenquer, MARIA DO SOCORRO MONTEIRO, MARIA JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA, MARIA TEREZA NASCIMENTO SANTOS, MARIA DO ROSÁRIO DE J MELO, NAZARÉ DO SOCORRO M DA SILVA, ROSELITA CARDOSO SANTIAGO, CLARA DA SILVA FERREIRA EBDENICE CARDOSO L DA CRUZ, CARLOS PEREIRA DE PAULA, SANDRA CELSTE SANTOS, no período de 01 a 30.07.90.

-Port. 79 de 20.09.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Rosilda Ferreira, no mun. Breves, MARIA DE FÁTIMA P DA SILVA, no período de 01.12.90 a 14.01.91.

-Port. 78 de 20.09.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Paulo Rodrigues dos Santos, no mun. de Breves, JESUS NAZARENO G DE ALMEIDA, MARIA JOSÉ O MIRANDA NAZARENO G DA SILVA, no período de 01 a 30.12.90.

-Port. 77 de 20.09.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. ME de Lourdes G Sales, no mun. de Breves, HELBERT DOUGLAS DAS N PAES, no período de 01 a 30.12.90.

-Port. 75 de 20.09.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Emerentina M de Souza, no mun. Breves, IRANDINA PAES CORREIA, ROSA M DOS SANTOS GUIMARÃES, MARIA DE LOURDES S MELO, MARIA VITÁLIA J PIRES, MARIA JACIRA DE M LADISLAU, no período de 01 a 30.12.90.

-Port. 80 de 20.09.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. 158 URE, no mun. Breves, JOSÉ UBIRAJARA LIRA, MANOEL ROCHA FONSECA, no período de 01 a 30.12.90.

-Rahilda C F Brito Tuma, no período de 01.12.90 a 14.01.91.

-Port.26 de 14.09.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Amadeu Burlamaqui Simões, no mun. Alenquer, GLORIA MOELY RENE TE MONTEIRO, no período de 01 a 30.12.90.

-Port. 14 de 22.08.90. Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Santo Antonio, no mun. de Alenquer, VIOLETA OLIVEIRA BARILE, 01.07.90 a 14.08.90.

-Port.12257 de 23.08.90. Aprovar escala férias 90 na EE. Juruti Velho, no mun. Juruti, MARILZA ANDRADE DE SOUZA, no período de 28.08.91 a 11.10.91.

Diversas

- Port. nº14017 de 09.10.90 Demitir, a pedido, MARIA AMALIA CORREA MESQUITA, na EE. Miguel Bitar no Mun.de Breves, Prof. AD.1, a partir de 01.3.90.

- Port. nº14170 de 11.10.90 Demitir a pedido, GENI DE OLIVEIRA MACHADO, na EE. Padre Salvador Tracaiolli no Mun.de Castanhal, Servente Ref. I, a partir, 1.6.90.

- Port. nº0919 de 15.10.90 Demitir, MARIA RUTH GONÇALVES SILVEIRA, Prof. Ref. IV, na EE. Maria de Nazaré, Mun. de Dom Elizeu a partir de 01.10.88.

- Port. nº073 de 21.08.90 Conceder (08) dias de Lic. Lu to, a ODALEIA RIBEIRO ASSUNÇÃO, na EE. Paulo R. dos Santos no Mun.de Breves no período de 21.8a28.8.90.

- Port. nº155 de 01.09.90 Conceder (08) dias de Lic. Lu to na EE. José de Anchieta no Mun.de Maracanã, IDAÍLOA SANTOS DE ALMEIDA no período de 27.8a3.9.90.

- Port. nº36 de 18.09.90 Conceder (05) dias Paternidade, de ORLANDO GOMES DA SILVA, K.12AFBG-AUA, na EE. Aracy Marques no Mun.de Salinópolis, no Mun.de no período, de 05a09.09.90.

- Port. nº36 de 18.09.90 Conceder (05) dias de Lic. Paternidade, ORLANDO GOMES DA SILVA, K.12AFBG-AUA, na EE. Aracy Marques no Mun.de Salinópolis, no período de 05a09.09.90.

- Port. nº881 de 27.09.90 Tornar Sem Efeito a Portaria nº3277/90 de 14.2.90 que concedeu (06) meses de Licença Especial a VALDETE DA SAÚDE OLIVEIRA DA COSTA Prof. Assistente PA-8, na EE. Flora Teixeira, no Mun. de Faro, Corresp. aos quinquênios de 17.5.77a16.5.82a17.5.82a16.5.87, nos períodos de 01.4.90a30.6.90e1.8.90 a28.10.90.

- Port. nº786 de 23.08.90 Tornar Sem Efeito, a Portaria nº5098 de 26.3.90 que Determinou, FRANCISCA DJANIRA FERRNANDES DO CARMO, Prof. AD.1 na EE. Frei Ambrosio, no Mun. de Santarém, 90 Dias de Lic. Especial no período de 01.4.90a29.6.90 Corresp. ao quinquênio de 13.8.76a12.9.81.

- Port. nº784b de 28.08.90 Tornar Sem Efeito, a Port. nº1693 de 19.1.90 que determinou a MARILIA DE SOUSA SARMENTO, Prof. AD.4, na EE. Madre Imaculada no Mun. de Santarém, 90 dias de Lic. Especial, 02.3.80a1.3.85.

- Port. nº783 de 23.08.90 Tornar Sem Efeito a Port. de 08.1.90 que determinou, MARIA IVETE BENTES DOS SANTOS, na EE. Garão do Tapajós no Mun. de Santarém (90) dias de Lic. Especial no período 01.10.89a29.12.89 Corresp. ao quinquênio de 01.3.82a28.2.87.

- Port. nº785 de 23.08.90 Tornar Sem Efeito, a Port. nº1692 de 19.1.90 que determinou, MARIA NILZA CARNEIRO GOMES, Prof. Assistente PA-A, na EE. Magalhães Barata no Mun. de S. Sebastião da Boa Vista, 90 dias Lic. Especial no período de 16.2a16.5.90 Corresp. ao quinquênio de 13.8.82a12.08.87.

Departamento de Pessoal, 23.10.90

ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES
Diretora do Departamento de Pessoal
SEDUC.

(Ext. 24436, Reg. nº 43096 25/10/90)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO, FIRMADO ENTRE O SENHOR ARMANDO DE JESUS COSTA LIMA, LOCADOR E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, LOCATÁRIO.

ESPÉCIE : CONTRATO CELEBRADO ENTRE O SENHOR ARMANDO DE JESUS COSTA LIMA, E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.
OBJETO : LOCAÇÃO DO IMÓVEL, COLETADO SOB O Nº 290(ALTOS) SITUADO A TRAV. JOSÉ JOAQUIM DA SILVA XAVIER, NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, ONDE FUNCIONA A 7ª CIRETRAN.

NOTA DE EMPENHO : Nº002617
PRAZO DE VIGÊNCIA : 01.11.1990 a 31.10.1991.
VALOR GLOBAL : CR\$-360.000,00(TREZENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS).

CATEGORIA DA PROGRAMAÇÃO : 21.201.0307021-2.001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DETRAN + 3132-00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

FORO : COMARCA DE BELÉM.

Belém, 10 de Outubro de 1990.

LOCADOR : ARMANDO DE JESUS COSTA LIMA
LOCATÁRIO : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
HÉRCULES JOSÉ DA SILVA
(Ext. nº 24433, Reg. nº 43092 25/10/90)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 012/90
Altera o art. 3º e parágrafo único do art. 4º, da Resolução nº 041/88, de 11.10.88, publicado no Diário Oficial do Estado, do dia 14.10.88 que regula o processo eleitoral para os cargos de Conselheiro Secional e Diretores de Subseções: O CONSELHO SECIONAL DO PARÁ, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, REUNIDO NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 1990, E CONSIDERANDO que na forma do Estatuto da OAB deverá ser realizado em novembro de 1990 as eleições para o Conselho Secional e Diretorias de Subseções, em Assembleia Geral Ordinária; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 18, 19 e 20 e § 1º do Regulamento Interno da Seção, aprovado em 27 de setembro de 1988, com vigência imediata; e CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 041/88, de 11 de outubro de 1988, RESOLVE: Art. 1º - O artigo 3º, da Resolução nº 041/88, de 11.10.88, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º - Publicado o Edital referido no artigo 1º, parágrafo único, serão recebidos até as dez e meia (10:30) horas do dia 13 de novembro de 1990, requerimentos de registro de chapas de candidatos ao Conselho Secional, vedada a participação de candidato em mais de uma chapa". Art. 2º - O parágrafo único do artigo 4º, da Resolução nº 041/88, de 11.10.88, passa a vigorar com a seguinte redação: "Parágrafo único - Cada chapa indicará o nome, dentre seus candidatos, que será sufragado para Presidente do Conselho, em 1º de fevereiro de 1991, e incluirá os nomes que compoem a representação junto ao Conselho Federal no biênio seguinte". Art. 3º - Permanecem em vigor todos os dispositivos da Resolução nº 041/88, de 11 de outubro de 1988, não alterados expressamente pela presente Resolução. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, revogadas as disposições em contrário. Aprovada em reunião do dia 23 de outubro de 1990. MILTON A. DE BRITO NOBRE - Presidente da OAB/PA.

(Ext. 24435, Reg. nº 43095 25/10/90)

VELOSO & ROCHA S/A - HOSPITAL CELINA GONÇALVES, COMPANHIA FECHADA - CGC (MF) Nº 04.736.401/0001-65. EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS AS 14:00 HORAS DO DIA 23 DE JUNHO DE 1990. LOCAL: SEDE - RODOVIA PA-150 KM 6, NOVA MARABÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ. MESA DIRETIVA: PEDRO ROBSON HOLANDA DA COSTA - PRESIDENTE; ANTÔNIO PEREIRA JUREMA - SECRETÁRIO. Deliberações da AGE: a) - Aprovação por unanimidade do Relatório da Diretoria e do Balanço Geral do exercício Social em 31.12.89. b) - Aprovação por unanimidade da nova expressão monetária do Capital Social, mediante a incorporação de Cr\$ 4.784.521,00. A incorporação ora efetuada modifica o número de ações emitidas, alterando-se assim o art. 4º dos Estatutos originais, que doravante terá a seguinte redação: "Art. 4º - O Capital Social subscrito e integralizado é de Cr\$ 5.107.387,00 representado por 3.475.298 ações ordinárias nominativas, e 1.628.089 ações preferenciais nominativas, todas no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma". c) - Por unanimidade a Assembleia autorizou que o valor de Cr\$ 323.356,72 de conta Lucro a Realizar, fique como Reserva de Lucro a Realizar, para ser decidida sua destinação, final e medida que for sendo realizada. d) - Eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal para o biênio 1990/1992, por unanimidade foi eleita a nova Diretoria e Membros do Conselho Fiscal, que ficou assim constituída: GERALDO MENDES DE CASTRO VELOSO - DIRETOR-PRESIDENTE; JOSÉ ROCHA CONCEIÇÃO - DIRETOR-TÉCNICO; JOÃO DIAS LADEIRA - DIRETOR-FINANCEIRO; E ELÍDIO HIBEIRO AMORIM - DIRETOR-ADMINISTRATIVO. Membros do Conselho Fiscal: a) - EFETIVOS: SILVINO SANTOS NETO, GILBERTO SILVA e SILVANO ROGÉRIO DA SILVA; b) - SUPLENTE: ERNESTO ALMEIDA COIMBRA, SIZENANDO FARIAS TEIXEIRA e REGINALDO PINHEIRO DE CARVALHO. Deliberações da AGE: a) - Por unanimidade foi aumentado o Capital Social para Cr\$ 5.520.000,00 mediante a emissão de 281.083 ações ordinárias nominativas e 131.530 ações preferenciais nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada, integralizado com a incorporação de Cr\$ 67.978,00 da conta Reserva - DL 1.994/82 e Cr\$ 211.941,00 da conta Reserva de Ágio, e mais Cr\$ 132.684,00 em moeda corrente do país. Em consequência o art. 4º do Estatuto Social doravante terá a seguinte redação: "Art. 4º - O Capital Social subscrito e integralizado é de Cr\$ 5.520.000,00 representado por 3.760.381 ações ordinárias nominativas e 1.759.619 ações preferenciais nominativas, todas no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada". b) - Também por unanimidade foi fixado os honorários mensais da Diretoria e do Conselho Fiscal para o período de JUNHO/89 a MAIO/91, os seguintes valores com base no Salário Mínimo de Referência: DIRETOR-PRTE, e DIRETOR-TÉCNICO, 20 SMR para cada um; DIRETOR-FINANCEIRO e DIRETOR-ADMINISTRATIVO, 05 SMR para cada um; CONSELHOS FISCALIS EFETIVOS, 125 SMR para cada um. Os Suplentes só terão remuneração, quando substituírem os Efetivos. c) - Por unanimidade foi homologada a nova redação do art. 4º dos Estatutos Sociais, que trata do Capital Social, atendendo o disposto na Lei nº 8.021 de 12.04.90. d) - Em outros assuntos de interesse social, por unanimidade foram tomadas as seguintes decisões: Autorizado a Diretoria AD REFERENDUM a apreciar e por em prática o Projeto de Regulamento Interno do Hospital; arrendar imóvel rural denominado FAZENDA BOA SORTE, e iniciar a subseqüente de capital até a importância de Cr\$ 10.000.000,00 corrigida pelo BTN, devendo ser marcada uma nova Assembleia para homologar referido aumento. A ATA original cujo extrato é acima apresentado foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), sob o nº 000847, por despacho do 18/07/90. ANTÔNIO PEREIRA JUREMA - SECRETÁRIO.

(T. nº 14396, Reg. nº 43093 25/10/90)

FÓSFORO DO NORTE S/A - FOSNOR
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CGC(MF) Nº 04.930.236/0001-88
AVISO DE CONVOCAÇÃO
São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 01 de novembro de 1990, às 11 horas, na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes s/nº - Km 14, Icoaracy, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Autorização para a constituição de caução sobre as quotas de que a Companhia é titular no capital social da FIAT LUX, EM PRESA AGRÍCOLA DE FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO LTDA., em garantia de obrigações a terceiros;
b) Outorga de garantia fidejussória e obrigações de terceiros;
c) Emissão, em garantia de obrigações de terceiros, de debêntures de série única, com garantia flutuante.
Consistente disposições estatutárias:
I - Ficam suspensas as transferências e conversões de ações até o dia em que se realizar a Assembleia, inclusive;
II - Os titulares de ações no portador não terão direito a voto mas se quiserem participar da Assembleia, deverão depositá-las na sede social até 03 (três) dias antes da data da realização da mesma Assembleia.
Belém, 23 de outubro de 1990.
WILTON SANTOS BRITO
Diretor-Presidente

(Ext. nº 24.431, Reg. nº 43.089, Dias 24, 25 e 26/10/90)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL
AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 001/90

O Corpo de Bombeiros Militar do Pará, através da Comissão de Licitação nomeada conforme Portaria nº 031/90/CEMPA, comunica as FIRMAS interessadas que fará realizar no dia 26 de outubro às 09:00 horas, na Sala da Diretoria de Finanças DF/2, sito à Rua João Diogo nº 236 - Bairro Centro, a abertura da Tomada de Preço nº 001/90 aquisição de instrumentos musicais para a Banda de Música.

Os interessados poderão obter maiores informações e Edital completo no endereço acima referenciado.

Em, 023 OUT 90

JOSÉ RIBAMAR MATOS - TEN CEL EM
Presidente da Comissão
(Ext. nº 24.417 - Reg. nº 43.075 - Dias: 24, 25 e 26/10/90)

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM
C.G.C. Nº 04.567.012/0001-53
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO
São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 31 de outubro de 1990, às 15:00 horas na sede da sociedade, na Margem do Rio Fresco s/nº Zona Rural, Município de Ourilândia do Norte, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Retificar a capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado e a redação dos artigos 5º e 6º do Estatuto Social, aprovados pela AGE do dia 28.06.1990; b) Ratificar as demais deliberações da referida AGE; c) Assuntos Gerais. Ourilândia do Norte (PA), 23 de outubro de 1990. Rony Castro de Oliveira Lyrio - Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 24.402, Reg. nº 43.058, Dias 23, 24 e 25/10/90)

MADEIRAS ESPLÊNDIDOS S/A - CGC (MF) 04.738.498/0001-45 - CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 08:00hs, do dia 31/10/90, na sede social no Dist. Industrial de Icoaracy, Setor "A" Quadra I, lotes 4 e 5, Belém-PA, para apreciação e deliberação dos seguintes assuntos: a) Aumento do Capital Social, por subscrição, mediante a emissão de 200.000 ações Ordinárias Nominativas pelo valor de Cr\$ 200.000,00; b) Quaisquer outros assuntos de interesse geral da sociedade. Belém, 23 de outubro de 1990. JORGE HAUBRICH - Diretor.

(Ext. nº 24.410, Reg. nº 43.066, Dias 23, 24 e 25/10/90)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
CONCURSO C-207 - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO
AVISO

Faço público que o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em sessão hoje realizada, proclamou o resultado do Concurso C-207, para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, como a seguir:

Table with 3 columns: Classif., NOME, Pontos. 1º lugar VANJA COSTA DE MENDONÇA 21,01; 2º lugar ALDA MARIA DE PINHO COUTO 17,90; 3º lugar GRAZIELA LEITE COLARES 17,31

Belém, 24 de outubro de 1990

MARIA DE NAZARETH SILVA DE MORAES RÉGO
Secretária da Comissão do Concurso

(Ext. nº 24435, Reg. nº 43098, Dia: 25/10/90)

CENIENO & MOREIRA S/A-CGC/MF:34615682/0001-69-CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 60.000.000,00 - CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 9.665.840,00 - CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA Cr\$ 12.810.000,00 - EXTRATO DA ARCA REALIZADA EM 10.10.90, AS 10:00 hrs. do dia 10.10.90, na sede da Empresa a Iv. P. Eutiquio, 1934, em Belém-PA, reuniram-se os Membros do CA, sob a presidência do Sr. Felisberto M. C. teno, para deliberarem sobre a emissão dentro de limite do CA, de 12.810.000 (doze milhões e oitocentos e dez mil) ações nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma totalizando a importância de Cr\$ 12.810.000,00 (doze milhões e oitocentos e dez mil cruzeiros), assim distribuídos: 6.000.000 (seis milhões) de Ações ON e 6.810.000 (seis milhões e oitocentos e dez mil) Ações PN. Aquelas subscritas pelos Acionistas e estas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, referente ao exercício 1990 conforme OF. GS-03077/90, foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima conforme BS assinado pelos Srs. FELISBERTO M. CENIENO, representante a Empresa e PAULO C. SALDANHA DIR. em exercício e LUIZ E. P. LOBOZ GER. Oper. Espec. ciais pelo FINAM. Referida ata foi encerrada em 17.10.90 sendo seu texto legal lavrado em livro próprio e arquivado JUCEPA sob nº 001259 despacho do dia 22.10.90 - Alfredo Ferreira Sec.

(Ext. nº 24438, Reg. nº 43101, Dia: 25/10/90)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO
PORT. Nº 1092 de 18.10.90 - LOTAR no Gabinete do Secretário/Serviço de Biblioteca, MARIA DE NAHARÉ LIRA MORAES.

PORT. Nº 1092 de 19.10.90 - PRORROGAR na forma do art. 198 da Lei nº 749/53 pelo prazo de 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão designada pela Portaria nº 776 de 25.07.90.

PORT. Nº 1093 de 18.10.90 - 1. Mandar retornar a 1ª Região Fiscal, AUGUSTO CEZAR DE OLIVEIRA PEREIRA, Fiscal de Tributos Estaduais.

2. Remover da 1ª para a 3ª Região Fiscal, AUGUSTO CEZAR DE OLIVEIRA PEREIRA, Fiscal de Tributos Estaduais.

PORT. Nº 1093 de 19.10.90 - LOTAR na DGA/DAC/Serviço de Comunicação, WALHEISE DOS SANTOS BAIA, Agente Administrativo GEP-SA-901.2.

PORT. Nº 1094 de 19.10.90 - LOTAR na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 13ª Região Fiscal - Tomé-Açu, SHIRLEY RANGEL CARVALHO OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Tributário.

PORT. Nº 1095 de 19.10.90 - LOTAR na Diretoria Geral de Administração Tributária/NEPAT, ROSA DELVAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo GEP-SA-901.2, a contar de 02.10.90.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. nº 24437, Reg. nº 43100, Dia: 25/10/90)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ERRATA
Na publicação do nº T.A. do dia 10.09.90, firmado entre SEVOP/MLT'S LTDA., ref. const. de uma escola, em Almeirim, onde se lê: Cr\$-10.289.599,00, leia-se: Cr\$-18.255.916,30.

ERRATA
Na publicação do ext. do contrato ref. aplicação da Central de Ar Comprimido da Unidade de Terapia Intensiva do H.S.E., firmado entre SEVOP/JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA, onde se lê: Anexo/90-2201-SEVOP, 13,75,428,1069-Const., Aplicação e Reforma da Unidade da SEPA, 4110-Cores e Instalações, leia-se: CONVÊNIO firmado entre SEVOP/SEVOP - EXERC/90-VALGR-CR\$-1.210.000,00-VERBAS/SLDS - FUNDIMEN TOS. - Publicação do dia 17.09.90 - Reg. nº 42461.

(Ext. nº 24434, Reg. nº 43097, Dia: 25/10/90)

EXTRATO DO SEGURO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A SEVOP/CONSTRUTORA SANTA ROSA ENG. LTDA., para a Construção de uma quadra de esportes polivalente, no bairro de Candário, no município de Conceição de Araguaia-PA; a) SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS: no valor de Cr\$-245.000,00 - EXERCÍCIO DE 1990: 2201-SEVOP, 03, 07, 025, 1054-Const., Aplicação e Recuperação de Predios Públicos, 4110-Cores e Instalações; b) PRAZO: O prazo da obra fica prorrogado para o dia 14.11.90; c) ASSINATURAS: ISMAR PEREIRA DA SILVA p/Contratante e JOWS LI MA NERIS p/Contratada.

(Ext. nº 24439, Reg. nº 43103 25/10/90)

AMAZON MODAL TRANSPORTE INTERMODAL S/A-CGC 04063947/0001-00 EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA, REALIZADA EM 28.09.90. As 14 horas em sua sede social a Rodovia Augusto Montenegro S/N Km 08 Bairro Teponé-Ananindeua, reuniram-se os membros da Mesa Diretiva sob a presidência do Sr. Silvanildo Pereira de Faria, Diretor-Fator Costa, Jesus Ignacio de Araújo, Moacir Ferro e Ne der Quarta de Souza. Abriu-se a reunião com a leitura do Relatório da Mesa Diretiva sob convocação para tratar da mudança de endereço da filial de Macaé/AL e também do encerramento das atividades de Caxias do Sul/RS e Diadema/SP. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata e assinada por todos os presentes e arquivada na JUCEPA sob nº 0011264 em 23.10.90.

(Ext. nº 24436, Reg. nº 43099, Dia: 25/10/90)

RESUMO DO ESTATUTO DO GRÊMIO RECREATIVO DE AMIGOS TURIENSES, aprovados em sessão de Assembleia geral realizada no dia 08 de abril de 1990
Denominação: Grêmio Recreativo de Amigos Turienses
Fundo Social: O Grêmio pode contar com os seguintes meios para garantir sua sobrevivência: I-Subvenções, auxílios e doações; II-Rendas patrimoniais e aluguéis de sede e terrenos; III-Arrecadações eventuais; IV-Quaisquer outros meios legais; V-Contribuições Sociais (pagamento dos sócios) VI-Subvenções dos poderes públicos, estaduais, federais e municipais.
Fins: Sem fins lucrativos. São objetivos fundamentais do Grêmio Recreativo de Amigos Turienses: I-Organizar a comunidade Turiense, com vista à defesa de seus interesses, integrando-os à comunidade Paraense, político e socialmente; II-Propor fim na dispersão dos Turienses do Território Paraense, promovendo o lazer e a harmonia entre seus integrantes mantendo-os unidos; III-Promover a pesquisa das necessidades coletivas e reivindicar junto aos Poderes públicos e a execução de medidas que lhes assegure a satisfação delas, de modo que proporcione uma melhor qualidade de vida, aos associados. IV-Incentivar atividades culturais, esportivas e recreativas, estimular o aprimoramento educacional dos associados, através de cursos, palestras, etc. com o fim de prepará-los para alcançar atividades que visem divulgar informações úteis sobre saúde, educação, habitação, urbanismo e todos os outros aspectos da vida em comunidade. V-Participar junto com entidades de outros setores sociais de atividades que relacione interesse comuns, promovendo a ajuda mútua entre si, baseado no princípio de solidariedade humana. parágrafo único: O Grêmio recreativo de Amigos Turienses, para realizar seus objetivos, está disposto, está disposto a: I-fazer convênios com outras entidades privadas ou públicas; II-Divulgar suas atividades junto aos seus integrantes, através de boletins, cartazes, alto falante, etc. III-Divulgar suas atividades junto ao grande público através de rádio, televisão, jornais, revistas, etc. IV-Articular-se a entidades municipais, estaduais ou Nacionais que tenham objetivos afins.
Sede: Provisória 2 de junho de 48, bairro da Terra Firme
Data de Fundação: 08 de abril de 1990
Administração e Representação: Diretoria Prazo de mandato da Diretoria: 02 anos. Duração: Tempo Indeterminado
responsabilidade: Os sócios ou diretores responde a responsabilidade e obrigações contraídas e subsidiadas.
Dissolução: Em caso de dissolução do Grêmio, seus bens patrimoniais serão doados a qualquer outra entidade com o mesmo objetivo.
Diretoria: Presidente: Eberson Costa; Secretária: Maria da Glória P. Ribeiro Touseira; maria de Fátima Costa da Luz.

(G.Reg. 34.114)

RESUMO DO ESTATUTO DA MISSÃO "BOM PASTOR" - OBRAS EDUCACIONAIS, RELIGIOSAS E SOCIAIS DE TUCURUI.
Denominação: Missão "Bom Pastor" - Obras Educacionais, Religiosas e Sociais Sede e Foro: Cidade de Tucuruí-Pará
Fins: Entidade de natureza filantrópica Religiosa, Educacional, sem fins lucrativos. Finalidade: Tem por finalidade: a) Formação Moral, Social, religiosa e Educacional de coletividade; b) Praticar a beneficência; c) Tratar de todos os assuntos afins às suas finalidades.
Prazo e mandato da Diretoria: O Presidente terá um mandato de 02 anos e os demais membros da diretoria, por um (01) ano.
Participação da Missão: Será constituída por: a) Bens móveis que lhe forem doados ou que vier a possuir legalmente por doação, aquisição ou arrecadação; b) subvenção do Governo Federal, Estadual ou Municipal; c) Contribuições de Igrejas; d) Eventuais.
Dissolução: No caso de extinção, o patrimônio herdado será dividido para a organização congênera registrada no Conselho Nacional de Serviço Social

MANOEL CABRAL DA SILVA
Presidente

(G.Reg. 34.115)

GABINETE DO GOVERNADOR

REFERÊNCIA: Of. nº 292/90, de 28.09.90

INTERESSADO: IPASEP

ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação

DESPACHO:

Solicita o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, em caráter de urgência, autorização para realizar a compra de diversos materiais destinados a implantação do Laboratório de Análises Clínicas, bem como promover pequenas reformas nas dependências do Prédio Central da Unidade de Icoaraci daquele Órgão.

O eventual atraso para promover a compra de diversos materiais relacionados no expediente, sem dúvida alguma, irá acarretar sérios prejuízos às atividades que são realizadas por aquele Instituto, razão pela qual, autorizo a dispensa de licitação, com base no art. 15, inciso IV, da Lei 5.416, de 11.12.87, por achar que o assunto requer urgência no seu atendimento.

PUBLIQUE-SE.

Em, 24 de outubro de 1990


HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

REFERÊNCIA: Ofício nº 312/90, de 11.10.90

INTERESSADO: IPASEP

ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação

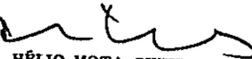
DESPACHO:

Pretende o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, em caráter de urgência, autorização para realizar a compra de diversos materiais de consumo Odontológico, para os ambulatórios da capital e do interior do Estado, visando assegurar um melhor atendimento aos seus segurados e dependentes.

Reconheço que o eventual atraso para a realização da referida compra, sem dúvida alguma, irá acarretar sérios prejuízos às atividades que são desenvolvidas por aquele Instituto, no que tange a prestação de assistência médica aos seus segurados e dependentes, razão pela qual autorizo dispensa de licitação, com base no art. 15, inciso IV, da Lei 5.416, de 11.12.87, por entender que o assunto requer urgência no seu atendimento.

PUBLIQUE-SE.

Em, 24 de outubro de 1990


HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

REFERÊNCIA: Ofício nº 573/90, de 18.10.90

INTERESSADO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação

DESPACHO:

Pretende a Companhia de Saneamento do Pará, em caráter de urgência, autorização para proceder a compra direta de equipamentos e acessórios para microcomputador IBM PC-TX daquela Companhia, uma vez que não acudiram interessados à Carta-Convite nº 73/90, realizada com tal objetivo, em 20.09.90.

Diante disso autorizo à Companhia de Saneamento do Pará a realizar a mencionada compra, independentemente de processo licitatório.

PUBLIQUE-SE.

Em, 24 de outubro de 1990


HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

REFERÊNCIA: Processo nº 0588/90-GG

INTERESSADO: Pedro Marinho de Oliveira & Filhos Ltda.

ASSUNTO: Transferência de aforamento (domínio útil)

DESPACHO:

Autorizo a transferência mediante o cumprimento das formalidades da lei, inclusive do recolhimento dos laudêmios e

foros correspondentes, de acordo com os cálculos efetuados pelo ITERPA.

PUBLIQUE-SE.

Em, 4 de outubro de 1990


HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

REFERÊNCIA: Ofício nº 591/90, de 12.10.90

INTERESSADO: Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ

ASSUNTO: Pedido de Dispensa de Licitação

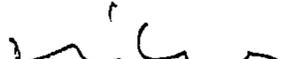
DESPACHO:

Sendo a Empresa RAULAND BELÉM SOM LTDA., representante exclusiva para promover a execução de serviços de implantação de sistemas de alarme em instituições de crédito neste Estado, inexistente a realização de licitação para a contratação desses serviços celebrada pelo Banco do Estado do Pará S/A. com aquela empresa, pois juridicamente inviável, em tal circunstância, qualquer possibilidade de competição.

Configurando, portanto, a hipótese de que cogita o art. 16, caput, da Lei 5.416, de 11.12.87, homologo, o ato da direção do Banco que deliberou pela contratação do mencionado serviço, independentemente de processo licitatório.

PUBLIQUE-SE.

Em, 24 . 10 . 90


HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

REFERÊNCIA: Processo nº 0658/90-GG

INTERESSADO: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Belém - SETRANS-BEL

ASSUNTO: Aumento de tarifas do transporte coletivo de Belém e Região Metropolitana

DESPACHO:

Acolho a reivindicação do Sindicato dos Proprietários de Ônibus e estendo à atual tarifa de coletivos urbanos da área metropolitana de Belém o reajuste de 40%, já atribuído aos táxis.

Ao contrário da anterior solicitação, esta me parece justa e adequada uma vez que representa tão somente a adição do índice inflacionário, calculado pelo IPC, sobre o último reajuste acontecido em Julho, há três meses portanto.

Autorizo, assim, a adoção da tarifa de vinte cruzeiros para os ônibus que trabalham na área metropolitana de Belém, inclusive da linha para o Outeiro, permitindo-se a esta, que aos sábados, domingos e feriados continue a cobrar com o usual acréscimo.

Mantenho, também, para as linhas expressas de Icoaraci e Marituba a tarifa especial que conta com uma majoração de 30% sobre o preço normal.

A vigência desta autorização começa a zero hora do dia 26, sexta-feira.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Belém, 23 de outubro de 1990

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

INTERESSADO: Marinaldo Silva de Souza

ASSUNTO: Prorrogação de validade de Concurso Público para o cargo de Capelão Militar da PMPA

DESPACHO:

Aprovo. À Casa Civil para mandar publicar para conhecimento dos interessados.

Em, 24.10.90

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

0444

Senhor Governador:

Apresento a Casa Civil para que seja publicada no Diário Oficial do Estado em 24.10.90

Helio Mota Guérios
 HELIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

ODINEA LEITE CAMINHA
 Secretária de Estado de Planejamento e
 Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 7294 DE 24 DE OUTUBRO DE 1990

Abre a Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 45.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O art. 43 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição estadual prorrogou "por dois (02) anos o prazo de validade de quaisquer concursos públicos realizados pelos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e demais Órgãos e entidades públicas". Assim, mesmo que o prazo da prorrogação seja contado a partir da data de promulgação da Constituição (05 de outubro de 1989), o prazo do concurso a que se refere o pleiteante está prorrogado para até o dia 05 de outubro de 1991.

É o parecer.
 Belém (PA), 23 de outubro de 1990

Fredérico Corlho de Souza
 FREDERICO CORLHO DE SOUZA
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**GOVERNO DO ESTADO
 PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 7293 DE 24 DE OUTUBRO DE 1990

Abre a Secretaria de Estado de Transportes, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 412.872.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989 e artigo 1º da Lei nº 5.604, de 26 de junho de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Transportes, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 412.872.000,00 (QUATROCENTOS E DOZE MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES	29000
UNID. ORÇ.: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES	29101
FUNÇÃO: Transporte	16
PROGRAMA: Transporte Aéreo	87
SUBPROGRAMA: Infra-Estrutura Aeroportuária	523
ATIVIDADE: Manutenção de Aeroportos	2.209
3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 94.287.000,00
PROGRAMA: Transporte Rodoviário	88
SUBPROGRAMA: Construção e Pavimentação de Rodovias	537
PROJETO: Implantação e Asfaltamento de Rodovias	1.171
4110.00.00 - Obras e Instalações	Cr\$ 300.000.000,00
SUBPROGRAMA: Conservação de Rodovias	538
ATIVIDADE: Manutenção de Rodovias	2.197
3120.00.00 - Material de Consumo	Cr\$ 14.585.000,00
PROGRAMA: Transporte Hidroviário	90
SUBPROGRAMA: Controle e Segurança de Tráfego Hidroviário	564
ATIVIDADE: Manutenção de Hidrovias	2.210
3120.00.00 - Material de Consumo	Cr\$ 4.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989 e artigo 1º da Lei nº 5.604, de 26 de junho de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 45.000.000,00 (QUARENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	28000
UNID. ORÇ.: RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	28101
FUNÇÃO: Administração e Planejamento	03
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Assistência	031
ATIVIDADE: Contribuição a Entidades	2.097
5221.00.00 - Transferências Intergovernamentais - Transferências a União	Cr\$ 15.000.000,00
5251.00.00 - Transferências a Instituições Privadas - Subvenções Sociais	Cr\$ 30.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação à seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO PARÁ	32000
UNID. ORÇ.: FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO PARÁ	32101
FUNÇÃO: Administração e Planejamento	03
PROGRAMA: Planejamento Governamental	09
SUBPROGRAMA: Programação Especial	183
PROJETO: Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos	1.095
4130.00.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial	Cr\$ 45.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

Helio Mota Guérios
 HELIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

ODINEA LEITE CAMINHA
 Secretária de Estado de Planejamento e
 Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 7295... DE ... 24... DE ... OUTUBRO, ... DE 1990.....

Abre à Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 11.642.317,50, para reforço de dotação com signada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989 e artigo 1º da Lei nº 5.604, de 26 de junho de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 11.642.317,50 (ONZE MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, TIEZENTOS E DEZESSETE CRUZEDINHOS E CINQUENTA CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ORÇAO: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	21000
UNID. ORÇ.: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	21101
FUNÇÃO: Defesa Nacional e Segurança Pública	06
PROGRAMA: Segurança Pública	30
SUBPROGRAMA: Policiamento Civil	174
PROJETO: Aparelhamento de Unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública	1.052
4120.00.00 - Despesas de Capital - Equipamento e Material Permanente	Cr\$ 11.642.317,50

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Total da dotação a seguir discriminada, com signada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.520, de 17 de março de 1964:

ORÇAO: FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL	33000
UNID. ORÇ.: FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL	33101
FUNÇÃO: Defesa Nacional e Segurança Pública	06
PROGRAMA: Segurança Pública	30
SUBPROGRAMA: Policiamento Civil	174
PROJETO: Programação a Cargo do Fundo Especial de Reequipamento Policial	1.103
4130.00.00 - Despesa de Capital - Investimentos em Regime de Execução Especial	Cr\$ 11.642.317,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

ODINEIA LETTE CARNEIRO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA ADMLTIRIO
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 708, DE 11 DE OUTUBRO DE 1990.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR, a funcionária SILVIA REGINA SALES LOBATO, ocupante do Cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria da Função Gratificada FG-2 de Coordenador, a contar de 17.09.90.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 711, DE 12 DE OUTUBRO DE 1990.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
COLOCAR, a funcionária ONEIA DOURADO GOUVEA, ocupante do Cargo de Consultor Jurídico, lotado nesta Secretaria, à disposição da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nº 422 de 06.06.90 e prorrogada através da Portaria nº 657 de 04.09.90, em caráter excepcional, até o final de outubro de 1990.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1190, DE 10 DE MAIO DE 1990.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 10 da Lei nº 5378/87, arts. 35, "Caput" e 36, Parágrafo Único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, WALQUÍRIA RIBEIRO DOS REIS, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Bragança.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 10 de maio de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.576, de 25.09.90.

PORTARIA Nº 1203, DE 11 DE MAIO DE 1990.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, MANOEL ALVES DA COSTA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, ref. I, lotado na Secretaria do Estado de Educação - capital "ERC, Bento XV".
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 11 de maio de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.576, de 25.09.90.

PORTARIA Nº 1305, DE 28 DE MAIO DE 1990.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, IZABEL ETELVINA DE SOUZA, no cargo de Professor Assistente PA-B, lotado na Secretaria do Estado de Educação - mun. de Capangema.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 28 de maio de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.576, de 25.09.90.

PORTARIA Nº 1306, DE 29 DE MAIO DE 1990.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, MIRTES D'OLIVEIRA MEDINA, no cargo de Auxiliar de Saúde, Código GEP-ANM-802, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de julho de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.576 de 25/09/1990

dual, arts. 35, "Caput" e 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA DE LOURDES PIMENTEL GARCIA, no cargo de Professor Assistente, PA-A, lotado na Secretaria do Estado de Educação - mun. de Peixe-Boi.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 28 de maio de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.576, de 25.09.90.

PORTARIA Nº 1482, DE 12 DE JUNHO DE 1990.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, THEODÓSIA HELENA FONSECA DA SILVA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Maracanã.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 12 de junho de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.576, de 25.10.90.

PORTARIA Nº 1630, DE 28 DE JUNHO DE 1990.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, NAIZA NUNES DE ALMEIDA, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Curuçá.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 28 de junho de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.576, de 25.09.90.

PORTARIA Nº 1716, DE 06 DE JULHO DE 1990.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, ISABEL MARCIANA DIAS DA SILVA, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital "E. E. Dr. Freitas".
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 06 de julho de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.576, de 25.09.90.

PORTARIA Nº 1717, DE 06 DE JULHO DE 1990

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, ARLETE FERNANDES DE ABREU, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital "E. E. Coronel Sarmento".
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de julho de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.576 de 25/09/1990

PORTARIA Nº 1731 DE 17 DE JULHO DE 1990

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, MIRTES D'OLIVEIRA MEDINA, no cargo de Auxiliar de Saúde, Código GEP-ANM-802, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de julho de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.576 de 25/09/1990

PORTARIA Nº 1781 DE 17 DE JULHO DE 1990
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA JACIREMA SACRAMENTO COELHO, no cargo de Professor Assistente PA-B, lotado na Secretaria do Estado de Educação - mun. de Ananindeua.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de julho de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.576 de 25/09/1990

PORTARIA Nº 1782 DE 17 DE JULHO DE 1990
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 164 da Lei nº 749/53, combinado com o art. 11, § 1º da Port. nº 536/89-GE/SE/UC, art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, IOLANDA RIBEIRO AMARAL, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Tomé-Açu.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de julho de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.576 de 25/09/1990

PORTARIA Nº 710 DE 12 DE OUTUBRO DE 1990
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Port. nº 093/DAI de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,
RESOLVE:
Conceder, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53, ao funcionário HORMILLO NATAL DE ARAUJO NETO, ocupante do Cargo de Motorista - Classe "A", lotado nesta Secretaria, 10 (dez) dias de Licença Saúde, no período de 01.10 a 10.10.90, Laudo 5116.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
CELIA MIYUKI SHIBATA
Diretora do Departamento de Administração

PORTARIA Nº 712 DE 12 DE OUTUBRO DE 1990
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Port. nº 093/DAI, de 10.04.80 do Secretário de Estado de Administração,
RESOLVE:
Conceder, a funcionária MARIA LUCIA FERREIRA GONÇALVES, ocupante do Cargo de Agente Administrativo - Classe "B", lotado nesta Secretaria, 01 (um) mês de Licença Especial, correspondente ao quinquênio de 03.08.81 a 03.08.86, no período de 16.10 a 14.11.90.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
CELIA MIYUKI SHIBATA
Diretora do Departamento de Administração

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 081/90.

O Doutor HERBERT TADEU FERREIRA DE MATOS, Juiz de Trabalho Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem, que no dia 13 (treze) de novembro de 1990, às 13:50 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida:

0447

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e noventa. Eu, Ary Brandão de Oliveira, datilógrafo. E eu, Ary Brandão de Oliveira, subscrovi.

VISTO:

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA Juiz Presidente (G.Reg. 34.028)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado KEUFFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Proc. nº 58JCC-233/90, em que é reclamante FRANCISCO AVELINO PEREIRA, para ciência da Sentença proferida em 17.07.90 às 14:15 horas e cujo inteiro teor da conclusão é o seguinte: 'RE SOLVE A MM. 5ª JCC DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR A RECLAMATORIA TOTALMENTE PROCEDENTE E CONDENAR A RECLAMADA NOTIFICADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR AFURADO, POR CÁLCULO DA SECRETARIA, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS COM 1/3 GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORCIONAL DE 8/12, DEPÓSITOS DO FGTS COM MULTA DE 40%, DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS, DE ADICIONAL NOTURNO E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO. O DEPERIMENTO DAS HORAS EXTRAS, ADICIONAL NOTURNO E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO REPERCUTIRÁ SOBRE AS PARCELAS RESCISÓRIAS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LET. MULTA PELO ATRASO NA QUITAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS, NO VALOR EQUIVALENTE À REMUNERAÇÃO DIÁRIA DO AUTOR, POR DIA DE ATRASO, CONTANDO DO PRIMEIRO DIA ATÉ O DIA DE PENSAR ATÉ O AJUIZAMENTO DA RECLAMATORIA, CORREÇÃO PELO BEM, SEM O ACRESCIMO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. A SECRETARIA REPLICARÁ A CTPS DO RECLAMANTE, COMO CONSTA DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO SOBRE O VALOR DA ALÇADA, NA QUANTIA DE Cr\$-186,02. NOTIFICAR A RECLAMADA. VALOR DA ALÇADA: Cr\$-3.000,00.'

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e noventa. Eu, Ary Brandão de Oliveira, datilógrafo. E eu, Ary Brandão de Oliveira, subscrovi.

VISTO:

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho (G.Reg. 34.029)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado o Sr. GABRIEL S. DINIZ, residente em lugar ignorado, reclamado nos autos do Proc. nº 58JCC-1030/90 tendo como reclamante AVELINO DOS ANJOS, para comparecer na audiência inaugural designada para o dia 30.10.90, às 12:00 horas.

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e, na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Deverá o reclamado estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa. Eu, Ary Brandão de Oliveira, datilógrafo. E eu, Ary Brandão de Oliveira, subscrovi.

VISTO:

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA PRESIDENTE (G.Reg. 34.091)

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a firma A.C.N. NUNES DESMATAAMENTO, com endereço incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 64JCC-590/90, em que é reclamante MIGUEL AMARAL DE AQUINO, para ciência da decisão prolatada nos supracitados autos, de seguinte teor: Resolve a MM. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém a UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE A RECLAMATORIA TRABALHISTA A FIM DE CONDENAR A EMPRESA A.C.N. NUNES DESMATAAMENTO A PROCEDER A BAIXA NA CTPS DO RECLAMANTE. FACE A DIFICULDADE DE LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA, TAL DEVERÁ SER REALIZADO PELA SECRETARIA DA JUNTA, COMUNICANDO-SE AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. EXCLUÍ-SE DA LIIDE A CONSTRUTORA VILLA DEL REY, POR ILEGITIMIDADE DE PARTE. Custas pela reclamada sobre o valor da alçada no total de Cr\$-1.335,19.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª JCC de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3ª bloco, 3ª andar.

Aos onze dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa. Eu, Francisco Sérgio Silva Rocha, datilógrafo. E eu, Francisco Sérgio Silva Rocha, subscrovi.

O JUIZ:

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 6ª JCC-Belém

(G.Reg. 34.045)

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA DE PRAZO DE 20 (VINGTE) DIAS Nº 123/90.

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza do Trabalho, Auxiliar da Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, cujas notícias tiverem, de que no dia 19.11.90 (Domenico de novembro de mil novecentos e noventa), às 14:50 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3ª andar, que será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado nos autos do processo nº 7a. JCC-1.536/88, entre partes: JOÃO BATISTA FERREIRA FILHO, exequente, e GRATER - GRADER DE FERRO LTDA., executado, bem esse a seguir discriminado e que se encontra no Depósito Público desta Justiça, na Trav. D. Pedro I, térreo.

Uma (01) furadeira elétrica, marca schuller, com motor acoplado, com pó de ferro com marmom, com mangueiras, dois (02) relógios e três (03) bicos para soldar e uma (01) máquina, já usados, funcionando, avaliada em Cr\$-110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3ª andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta.

O adquirente que não retirar o bem do depósito, após o décimo dia da liberação, fica sujeito às custas de armazenagem, de 2% (dois por cento) do valor do mesmo, por dia corrido.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa. Eu, Maria Luíza Nobre de Brito, Juíza do Trabalho Substituta, Auxiliar da Presidência da 7ª JCC de Belém, subscrovi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO Juíza do Trabalho Substituta, Auxiliar da Presidência da 7ª JCC de Belém (G.Reg. 34.059)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM O PRAZO DE (05) CINCO DIAS. Nº 122/90

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza do Trabalho Substituta, Auxiliar da Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica CITADO o Sr. RAIMUNDO DA COSTA LIMA-LANCHETE BEM, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 7a. JCC-1.401/89, em que é exequente a Sra. CLAUDETEIRA CHAGAS DA SILVA, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-400.686,14 (QUATROCENTOS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS CRUZEIROS E QUATORZE CENTAVOS), referente a Principal, F.J.T.S. e Custas de Sentença e Execução, devidas nos termos da r. sentença de 17.11.89 às 17:55 horas.

R E S U M O:

Principal 379.118,47 F.J.T.S. 11.242,21 = 390.360,68 Custas de Sentença ... 8.142,40 Custas de Execução ... 2.183,06 = 10.325,46 TOTAL DEVIDO = 400.686,14

Caso, não pague, nem garanta a execução, no prazo mencionado acima, será procedida a penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3ª andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, nos onze dias do mês de outubro do ano de mil

noventa. Eu, Carlos Augusto Zwickler Martins, datilógrafo. E eu, Ana Rosa Zwickler Martins, Diretora de Secretaria, subscrovi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO Juíza do Trabalho Substituta, Auxiliar da Presidência da 7ª JCC de Belém

(G.Reg. 34.055)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. Nº 123/90.

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza do Trabalho Substituta, Auxiliar da Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa SHERSAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência de que a penhora realizada nos autos dos Processos nºs. 7a. JCC-1.120/87, 1.121/87, 1.280/87 e 1.344/87, entre partes: LUIZ BENTO DOS SANTOS, MARIA LUIZA DE MELO, GERSINO JOSÉ DA SILVA e MANOEL MOREIRA DOS SANTOS, exequentes, e SHERSAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., executada, foi julgada nula.

Um (01) terreno baldio, localizado à Estrada do Tapanã, ângulo c/2a. rua do Tapanã, medindo 18,00 metros de frente, por 84,00 metros de fundos, sem cerca ou muro, confinando pela lateral direita com a casa de nº 01 do Conj. residencial Masa, e pela lateral esquerda c/a 2a. rua do Tapanã, com a qual faz ângula, limita-se c/o terreno de propriedade da empresa Frigorífico Mineiro Ltda.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa. Eu, Maria Luíza Nobre de Brito, Juíza do Trabalho Substituta, Auxiliar da Presidência da 7ª JCC de Belém, subscrovi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO Juíza do Trabalho Substituta, Auxiliar da Presidência da 7ª JCC de Belém

(G.Reg. 34.060)

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO

ACÓRDÃO Nº 17.729 COMARCA DA CAPITAL HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO IMPETRANTE: O ADVOGADO ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA PACIENTE: ORIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS. AUTORIDADE COATORA: DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL. RELATOR: EXMO. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS.

EMENTA: I - HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO - FURTO E RECEPÇÃO - PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA - INTERROGATÓRIO - DEFESA PRÉVIA - PROCESSO EM FASE DE INTERROGATÓRIO DOS CO-RÉUS - EXCESSO DE PRAZO NA INSTRUÇÃO CRIMINAL; II - A DEMORA NO TERMINO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL, NÃO SENDO DEBITADA AO PACIENTE, QUE NÃO CONCORREU PARA O EXCESSO DE PRAZO PARA SUA CONCLUSÃO, É DE CONCEDER-SE A ORDEM; III - HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO CONCEDIDO À UNANIMIDADE DE VOTOS.

VISTOS, ETC... ACORDAM, OS EXMOS. DESEMBARGADORES MEMBROS DAS COLENDAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONCEDER A PRESENTE ORDEM DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO, SEM PREJUÍZO DO PROSEGUIMENTO DO SUMÁRIO DE CULPA.

BELÉM, 20 DE AGOSTO DE 1990.

(a) DES. STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES-PRES. DAS CÂM. CRIM. REUNIDAS.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE.-BELÉM, 12 DE OUTUBRO DE 1990. PEROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 17.730 PEDIDO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO DE XINGUARA IMPETRANTE: O Advogado Sidney F. Safe Silveira PACIENTE: Geraldo de Oliveira Braga AUTORIDADE COATORA: Dra. Juiz de Direito da Comarca de Belém RELATOR: Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: I-Habeas Corpus Preventivo-Homicídio-Prisão preventi

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

QUINTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 1990

va decretada-Processo em fase de conclusão do inquerito policial-Alegação de desfundamentação e desnecessidade do decreto provisório;

dores membros das Colendas Câmaras Criminais Reunidas, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, por maioria de votos, venceu o relator e os Des. Lydia Fernandes e Christo Alves, conceder a ordem pleiteada sendo que o voto vencido era no sentido de que: "Estando o Decreto Provisório suficientemente fundamentado, satisfazendo plenamente os requisitos exigidos por lei, aliado ao fato de que o paciente está foragido do distrito da culpa, nega-se a ordem".

Belém, 20 de Agosto de 1990 Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes - Pres. das Câm. Crim. Reunidas

ACÓRDÃO Nº 17.731 PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DE ORIXIMINÁ IMPETRANTES: Os Advogados Américo Lins da Silva Leal e Luciel da Costa Caxiado

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório Tentativa de homicídio - Interrogatório já realizado - alegação de desnecessidade da prisão preventiva por entender estar assegurada a instrução criminal - Paciente já denunciado também por homicídio;

Vistos, etc... Acordam os Exmos. Desembargadores das Colendas Câmaras Criminais Reunidas, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, negar o presente "Writ", recomendando-se o aceleramento da instrução criminal.

Belém, 20 de Agosto de 1990 Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes - Pres. das Câm. Crim. Reunidas

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS REUNIDAS

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Reunidas, foi designado ao dia 05 de novembro de 1990, para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA - CAPITAL Reqte: SADI - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. (ADV. FERNANDO RICARDO CABRAL WANZELLER e ABRAHAM ASSAYAG)

MANDADO DE SEGURANÇA - BARCARENA Reqte: J.M.F. CUNHA (ADV. DÉLCIO COHEN) Reqdo: PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA - SR. WAN

DIKE GUTIERREZ Relatora: EXMA. SRA. DESA. MARIA LUCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS

MANDADO DE SEGURANÇA - CAPITAL Reqte: PENEUMAQ LTDA. (ADV. CARLOS ALBERTO SERA DE SOUZA)

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO - CAPITAL Excepciente: LILIANA MARIA MELO DOS REIS (ADV. HELENA MARIA OLIVEIRA MUNTZ)

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 23 de outubro de 1990.

GENGYS FREIRE DE SOUZA Secretário do T.J.E.

Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente da Câmara, foi designado o dia 30.10.90, para julgamento dos seguintes feitos:

RECURSO PENAL EX-OFFÍCIO DA CAPITAL Reqte: Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal Reqdo: Jorge Luiz dos Santos Monteiro (Adv. José Nazareno N. Lima)

APELAÇÃO PENAL DE VIGIA Apte: Osvaldo Magno Monteiro, vulgo "Careca" (Adv. Rosa Maria Palmeira)

Gabinete do Subsecretário do T.J.E. Belém (Pa) 24 de outubro de 1990

Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente da Câmara, foi designado o dia 30.10.90, para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE CAPITÃO POÇO Agvte: Câmara Municipal de Capitão Poço (Adv. Guilherme de Almeida)

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE CAPANEMA Agvte: Antônio Damasceno (Adv. Waldemar Felgueiras Vianna)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL Apte: D.H. Consultoria e Representações Ltda. (Adv. Ademar Kato)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL Apte: Espólio de Atrou Ciríaco Baena (Adv. Sant'Ana Pereira)

Gabinete do Subsecretário do T.J.E. Belém (Pa) 24 de outubro de 1990

ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE S/G LIMITADA

DESCRIÇÃO: Hospital Nossa Senhora da Conceição S/O Ltda; NATUREZA: Sociedade Civil com fins lucrativos; SEDE: Av. Maria Ribeiro, 985, Centro, Redenção-Pa; INÍCIO DE ATIVIDADE: 01/11/90; DURAÇÃO: Por prazo indeterminado; EXERCÍCIO: Ano civil; ATIVIDADE: Hospital com fins lucrativos; SOCIOS: Leandro Geraldo de Almeida Queiroz, brasileiro, casado, médico; Ricardo Freitas Queiroz, brasileiro, casado, médico; José Roberto Viollatti, brasileiro, casado, médico; Ambos residentes em Redenção-Pa; ADMINISTRAÇÃO: Ficará a cargo de todos os sócios e limitada a importância do capital social; RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Leandro Geraldo de Almeida Queiroz; CAPITAL SOCIAL: O capital será de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, assim distribuído aos sócios a saber: Leandro Geraldo de Almeida Queiroz - 33,33% Cr\$ 166.700,00

DISPOSIÇÕES FINAIS: No caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará. Fica eleito o Fórum desta comarca, para qualquer ação fundada neste contrato.

Leandro Geraldo de Almeida Queiroz Ricardo Freitas Queiroz José Roberto Viollatti (T. nº 14397, Reg. nº 43102 25/10/90)

CANAAM S/A - CACAU E GUARANÁ DO AMAZONAS - CGC/MF - Nº 04.705.406/0001-20 - CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 30.000.000,00; CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 9.748.770,00; CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 9.748.770,00 - EX-LIZADO EM 12.10.90 - As 08:00 horas do dia 12 de outubro de 1990, na sede social, situada à Rua Oliveira Belo, nº 131, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 11.900.000 (onze milhões e novecentos mil) Ações Ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no montante de Cr\$ 11.900.000,00 (onze milhões e novecentos mil cruzeiros) cada uma, no 3.000.000 (três milhões) de Ações Ordinárias Nominativas, inscritas com recursos próprios dos acionistas e 8.900.000 (oito milhões e novecentos mil) de Ações Preferenciais Nominativas, a serem inscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, devidamente autorizada pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, conforme Ofício GS 03102/90 de 10.10.90, e após, conforme Boletim de Subscrição de 19.10.90, assinado pelos Srs. CLEY-PELO Sr. PAULO CORDEIRO SALDANHA, Diretor em exercício e Sr. LUIZ E.F. LOBÃO em 19.10.90, sendo seu texto integral lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob nº 001.267, em reunião do 23.10.90 do ALFREDO COELHO - Secretário Geral.

AGROPECUÁRIA CAROPA S/A - CGC. 04.132.437/0001-30 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os senhores acionistas da sociedade para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a se realizar em 05/11/90, às 9:00 horas, em sua sede social na Rua Adão Franco s/nº, em Santana do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) aumento do limite do capital autorizado; b) alteração parcial do Estatuto Social; c) outros assuntos de interesse Social. Santana do Araguaia, PA, 24 de outubro de 1990. JOSÉ APARECIDO FERREIRA - Secretário.

AGROPECUÁRIA SÃO ROBERTO S/A - CGC. 46.991.295/0001-06 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os senhores acionistas da sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar em 05/11/90, às 10:00 horas, em sua sede social na Rua Adão Franco s/nº, em Santana do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) aumento do limite do capital autorizado; b) alteração parcial do estatuto Social; c) outros assuntos de interesse Social. Santana do Araguaia, PA, 24 de outubro de 1990. JOSÉ APARECIDO FERREIRA - Secretário.

MAZSA - MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A - CGC/MF Nº 05.832.878/0001-07 - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO referente a Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 02/08/90 e publicada no Diário Oficial de 20/08/90.

Table with columns: Acionista, CC, CI, CPF, Endereço, Número de Ações, Vr. Mon. Cr\$, Total em Cr\$. Rows include: INPAR-INDÚSTRIA MADEIREIRA PARANENSE, AGROPECUÁRIA CAROPA S/A, ALSONI JOSÉ MALINSKI, JAVIER ANTONIO MALINSKI, JOSE EDNÉFACIO BAIDEK, JOÃO CARLOS MALINSKI, ARY LANGES PEREIRA, LUIZ INACIO DE FARIA, JOSE ERAGA MACHADO, ALFREDO MANOEL REDIG FILHO.

Table with columns: COMPOSIÇÃO DO CAPITAL, QUANTIDADE DE AÇÕES (Ordinárias, Pref. 'A', Pref. 'B'). Rows include: CAPITAL SOCIAL, CAPITAL SUBSCRITO, CAPITAL SUBSCRITO N/D, CAPITAL A SUBSCREVER.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 5.907.980 (Cinco Milhões, noventa e sete mil, novecentos e oitenta) Ações Preferenciais Nominativas, Classe 'B' do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no montante de Cr\$-5.907.980,00 (cinco milhões, novecentos e sete mil, novecentos e oitenta) cruzeiros, inscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A, na forma do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.90, cujas emissão, dentro do limite do Capital Social, foi deliberado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02.08.90.

Table with columns: Exerc. Nº de Ações, Vr. Mon. Tot. Subscr. Cr\$. Rows include: Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM Operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA.

Certifica o arquivamento na JUCEPA sob o nº 000996 em 15:08:90 Alfredo Coelho Secretário Geral.



Diário Oficial

Caderno 2

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCIX - 100ª DA REPÚBLICA - Nº 26.833

BELEM-QUINTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 1990

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM Nº 184/90

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Diretor do Foro
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara.
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 11.10.90

TELEK RECEBIDO

Nº : 295
De : Francisco Neves da Cunha - Juiz Federal Substituto, em exerc. na 6ª Vara da Seção Judiciária do DF.
Assunto : Comunica que designou o dia 23.11.90, às 14:30 horas, na precatória expedida no Proc. nº 00.30604-5.
DESPACHO : Junta-se aos autos e façam-se as indicações devidas. Belém, 11.10.90.

PETIÇÕES

Petição do INSS
Adv. : Francisco Edmir Lopes Figueira
Assunto : Vem dizer que quanto as provas, nada tem a produzir, no proc. nº 89.1562-1.
DESPACHO : J. Conclusos. Belém-PA, 11/10/90.

Petição do INSS
Adv. : Roberto Bastos da Silva
Assunto : Vem dizer que quanto as provas, nada tem a produzir, no proc. nº 89.1568-0.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do INSS
Adv. : João Francisco Maués Ferreira
Assunto : Vem dizer que pretende produzir somente prova documental nos autos do proc. nº 90.00280-0.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

MANDADO DE SEGURANÇA

Proc. nº : 90.01457-3
Impete : Companhia Paraense de Refrigerantes-COMPAR
Adv. : Henrique Augusto de C. Ribeiro
Impdo : SUNAB
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Por todo o exposto, e considerando o precedente indicado, que se ajusta à hipótese dos autos, CONCEDO a segurança buscada, para anular a decisão administrativa e o próprio Auto de Infração, determinando que outra seja proferida, após a produção da prova pretendida pela impetrante, e obedecidos os critérios legais quanto à fundamentação e considerada a ocorrência de uma só infração, se esta efetivamente tiver existido. Condeno a impetrada no reembolso das custas processuais antecipadas, de conformidade com o disposto no § 4º, artigo 10, da Lei nº 6.032, de 1974. Deixo de condená-la em honorários de advogado, em obediência ao enunciado da Súmula nº 512, do Colendo Supremo Tribunal Federal. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, PA, 11 de outubro de 1990.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL : DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: DR. HAMILTON DE SÁ DANTAS
DIRETOR DE SECRETARIA : DR. FERNANDO N. TOCANTINS

EXPEDIENTE DO DIA 11/10/90

GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

DESPACHOS EM OFÍCIOS

Ofício nº 2336/90-CART/SR/DEF/PA (IPL 113/89-SR/PA)
DESPACHO : I - Conteúdo em prerrogação, prazo até o dia 14/11/90 para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial.

Ofício nº 1761 (COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL - FA)
DESPACHO : J. Conclusos.

Face à informação do verso, oficie-se à autoridade solicitante informando-a que os autos ainda não retornaram, impossibilitando, assim, qualquer informação quanto ao trânsito em julgado.

DESPACHOS EM PETIÇÕES

Petições do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Belém. Procs. Nºs.: 00.03031-1 00.21454-0
00.21580-5 00.23281-5
00.26299-4 00.26305-2
00.26327-3 00.26329-0
00.26331-1 00.26337-0
00.28256-1 00.28258-8
00.30303-8 00.30305-4
00.30307-0 00.30315-1
00.30321-6 00.30476-0
00.30480-8 00.31725-0
00.32660-7 00.32650-7
00.32666-6 00.32672-0
00.32729-8 - - - - -

Adv. : Dr. Miguel Neves Galvão
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição do IAPAS (Proc. nº 9000018790)
Procur. : Dra. Maria C. Pessoa dos Santos
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de BANPARÁ S/A Crédito Imobiliário
Ref. proc. nº 89.00620-7
Adv. : Dra. Maria R. da Silva
DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Processo nº : 89.00526-0 (HABEAS CORPUS)
Paciente : Denis José de Matos Athayde
Adv. : Dr. Camilo da S. Neto
Impdo. : Neder Duarte - Delegado de Polícia Federal SR/PA
DESPACHO : Remetam-se os presentes autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Processo nº 00.21708-5 (AÇÃO CRIMINAL)
Autor : Ministério Público
Procur. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : Elpídio Cardoso de Oliveira e outros
Adv. : Dr. Marcos L. Forte e outros
DESPACHO : Sobre o contido às fls. 527, diga o representante do Ministério Público.

Processo nº 90.00376-8 (AÇÃO CRIMINAL)
Autor : Justiça Pública
Procur. : Dr. Paulo de Souza Meira
Réu : Vitoria de Carvalho Leão e outro
Adv. : Dr. Jacinto B. dos Santos
Despacho : Diga o representante do Ministério Público sobre o contido na certidão de fls. 123-V.

Processo nº 89.01597-4 (AÇÃO CRIMINAL)
Autor : Ministério Público
Procur. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : Osorio Sales Ferreira e outro
Adv. : Dr. Nelson Pinto
DESPACHO : Diga o representante do Ministério Público Federal.

Processo nº 00.19274-0 (AÇÃO CRIMINAL)
Autor : Ministério Público
Procur. : Dr. Paulo Meira
Réu : Francisco Souza Diniz
Def. : Dr. José Roberto M. Bezerra
DESPACHO : Cumpra-se o V. acórdão.

Processo nº 00.27263-9 (AÇÃO CRIMINAL)
Autor : Ministério Público
Procur. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : Baek Yeong Weon e outros
Def. : Dr. Raimundo Heraldo Bossa
DESPACHO : Oficie-se ao DEF/PA, e, em seguida, archive-se.

Processo nº 00.29187-C (AÇÃO CRIMINAL)
Autor : Ministério Público
Procur. : Dr. Almerindo Trindade

Réu : Ilson Ribeiro da Costa e outros
DESPACHO : I - Não tendo os réus Ilson Ribeiro da Costa e Raimundo Alcântara de Nascimento comparecido para serem interrogados (inobstante regularmente citados), declare-os revéis. E ora nomeio para funcionarem como seus defensores dativos os doutores Adalberto Ambrósio de Souza (Rua 13 de Maio nº 82, Sala 503-tel: 224.9493) e Américo Aurélio Feres dos Santos (Rua XV de Novembro nº 226, Ed. Chamé - Sala 309; Tel.: 223.5866), respectivamente, que servirão sob a fé de seus graus, devendo S.Exas. serem imediatamente cientificadas da presente investidura, podendo oferecerem alegações no prazo legal. II - Nomeio para funcionar como defensor dativo do réu Armino Correa Nunes e doutor José Altair da Silva (Rua Sen. Manoel Barata nº 783 - Ed. Tivoli - Sala 11; Tel.: 222.5583), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificada da presente investidura. III - Intime-se.

Processo nº 00.25833-4 (AÇÃO CRIMINAL)
Autor : Ministério Público
Procur. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : João do Vale Alves e outro
Adv. : Dr. Manoel Garcia da Costa e outro
DESPACHO : I - Diga o representante do Ministério Público Federal. II - Certifique-se se os defensores dos acusados justificaram suas ausências. III - Intime-se.

Processo nº 00.21040-4 (AÇÃO CRIMINAL)
Autor : Ministério Público
Procur. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : Mario Antônio Biscaro
Adv. : Dr. José da Rocha Moreira
DESPACHO : Designo a audiência do dia 12/03/91 às 09:00 horas, para tomada de declarações das testemunhas arroladas na denuncia.

Processo nº 00.27036-9 (AÇÃO CRIMINAL)
Autor : Ministério Público
Procur. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : Carlos Roberto dos Santos e outros
Def. : Dr. Adalberto Ambrósio de Souza e outros
DESPACHO : Cumpra-se o ordenado no item II, de despacho de fls. 136.

Processo nº 00.21848-0 (AÇÃO CRIMINAL)
Autor : Ministério Público
Procur. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : Joaquim Domingos da Silva e outro
DESPACHO : Nos termos da manifestação do representante do Ministério Público expede-se no novo Mandado para citação do réu João Godofredo de Almeida, ora designada a audiência do dia 11/12/90, às 09:00 horas, para qualificação e interrogatório. Intime-se.

Processo nº 00.21554-6 (AÇÃO CRIMINAL)
Autor : Ministério Público
Procur. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : Leonildo Borges Rocha
DESPACHO : Cite-se o réu Leonildo Borges Rocha por edital com prazo de 15 dias, ora designada a audiência do dia 06/12/90, às 09:00 horas, para o respectivo interrogatório. Intime-se.

Processo nº 00.21262-8 (AÇÃO CRIMINAL)
Autor : Ministério Público
Procur. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : José Malato Ferreira
DESPACHO : Cite-se o réu José Malato Ferreira por edital com prazo de 15 dias, ora designada a audiência do dia 04/12/90, às 09:00 horas, para o respectivo interrogatório. Intime-se.

Processo nº 00.21215-6 (AÇÃO CRIMINAL)
Autor : Ministério Público
Procur. : Dr. Almerindo Trindade

Réu : Valdeli Xavier de Almeida e outros
Adv. : Dr. Jacy Monteiro Colares
DESEBUHO : Citem os réus Zóly João Fontana de Castro e Luiz Carlos Orlandelli Ferraz por edital com prazo de 15 dias, ora designada a audiência do dia 11/03/91, às 09:00 horas, para os respectivos interrogatórios. Intime-se.

Processo nº 00.29328-8 (AÇÃO CRIMINAL)
Autor : Ministério Público
Proc.º : Dr. Almerindo Trindade
Réu : Sergio Cordeiro da Silva e outro
Adv. : Dr. Manoel Figueiredo Neto e outro
DESPACHO : I - Diga o representante do Ministério Público sobre a Certidão de fls. 239.
 II - Certifique-se se os defensores dos acusados justificaram suas ausências.
 III - Intime-se.

Processo nº 90.01276-7 (INQUÉRITO)
Autor : Justiça Pública
Indcdo. : Arrebatamento e furto de ferramentas do setor de oficina de DNER 2. DRF
DESPACHO : I - Concede em prerrogação, prazo até o dia 21/11/90 para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial.

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 11.10.90

PETIÇÕES:
De : CIMENTOS DO BRASIL S/A
Adv. : Dr. Márcio F. Vianna
Assunto : Vem oferecer depósito nos autos do proc. nº 89.0863-3.
DESPACHO : 1) Junte-se. 2) Faça-seo depósito da importância ofertada em garantia levantando-se, após a liquidação do cheque, o termo de penhora.

De : ANÍSIO ANSELMO DAMASCENO DE LARANDEIRA
Adv. : Dr. Mauro Mendes da Silva
Assunto : Requer dilação de prazo para cumprir despacho proferido nos autos do proc. nº 90.1678-9.
DESPACHO : J. Conclusos.

De : MARIA DE FÁTIMA SOUZA FÉLIX MAUAT
Adv. : Dr. Antonio Villar Fantoja
Assunto : Vem oferecer bens à penhora nos autos do proc. nº 89.2079-0.
DESPACHO : J. Conclusos.

De : ORLANDO DO ROSÁRIO
Assunto : Vem manifestar-se sobre a contestação da parte ré nos autos do proc. 90.1126-4.
DESPACHO : J. Conclusos.

De : EURICO ALMEIDA XAVIER
Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
Assunto : Vem manifestar-se sobre a contestação da parte ré nos autos do proc. nº 90.1123-0
DESPACHO : J. Conclusos.

De : TRANSPORTADORA BRANSNASCIMENTO S/A
Adv. : Dr. Antonio Villar Fantoja
Assunto : Vem manifestar-se sobre a contestação da parte ré nos autos do proc. 90.1197-3.
DESPACHO : J. Conclusos.

De : I N C R A
Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira
Assunto : Requer a CITAÇÃO do executado por Carta Precatória nos autos do proc. 89.0475-2
DESPACHO : J. Conclusos.

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
 WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 11.10.90

OFÍCIO:
Nº : 507/90-DRF/RECEITA FEDERAL/Belém.
Do : Delegado da Receita Federal
Assunto : Vem remeter informações nos autos do Mandado de Segurança, processo nº 90.1827-7.
DESPACHO : Junte-se aos autos e encaminhe-se ao Ministério Público Federal, para sua manifestação.

PETIÇÃO:
Do : I N C R A
Proc. : Maria Lucia Ribeiro Barroso
Assunto : Requer o prosseguimento do feito pro-cesso nº 89.2435-3.
DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS:
CLASSE: I

AÇÕES ORDINÁRIAS:
Processos : Ns. 90.0632-5, 90.1124-8 e 90.1125-6.
Autores : COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DA ANIAGEM

Adv. : CATA, ANTONIO NELSON ELIAS AERANHO e MOACIR EDUARDO DO ROSÁRIO.
Réus : Fernando Corrêa de Guamá e Haroldo Souza Silva
Procs. : UNIAO FEDERAL e INSS Ex (INFS).
DESPACHO : Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma delas. Intimem-se.

Processo : Nº 89.0465-4
Autor : CARLOS JOSÉ TAVARES DOS SANTOS e outros
Adv. : Maristela Keller e outros
Réu : I A P A S
Proc. : Joaquim Moreira Rocha
DESPACHO : Arquive-se.

CLASSE: V
AGRAVO DE INSTRUMENTO:

Processo : Nº 90.1492-1
Avte. : BELAGUA - BELÉM RUINAS LTDA
Adv. : Juracy Barata J. Neto
Ayda. : Delegado Regional de SUNAB - Belém
DESPACHO : A agravada, ao mesmo tempo em que indicou peças a serem trasladadas, respondeu ao agravo, estando o instrumento, outrossim, devidamente formalizado. Mantenho, pois, a decisão agravada, pois os seus próprios fundamentos, e deturpo a remessa dos autos à superior instância.

Processos : Ns. 90.0763-1, 90.0764-0, 90.0765-8 e 90.1260-0.
Autores : OSVALDO CARDOSO DA SILVA, EXPEDITO DE LIMA (2 processos) e UBIRATAN SOUSA ABRANHA

Adv. : Miguel Ovidio Batista, Semir Felix Albertoni e Felix Emanuel T. de Oliveira
Réus : Expedito B. de Lima, Osvaldo Cardoso da Silva e outro e Caixa Econômica Federal.
DESPACHO : Arquive-se.

CLASSE: VI
CARTA PRECATÓRIA:

Processo : Nº 89.1386-6
Reqte. : FAZENDA NACIONAL
Reqdo. : SOTAVE NORTE S/A
DESPACHO : 1. Faça-se a alienação do bem penhorado, em praça pública, a realizar-se no dia do fórum, em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, obedecidas as formalidades legais.
 2. Indique a Exequente leiloeiro de sua escolha. 3. a Reavaliação. 4. Expeça-se o Edital respectivo, com o prazo de 15 (quinze) dias. 5. Intimem-se.

SENTENÇA PROFERIDA:
CLASSE: III
EXECUÇÃO FISCAL:

Processo : Nº 90.0978-2
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excto. : Renda Priori Industria S/A
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento, na forma do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, e como requerido às fls. 05. Custas, ex lege. P. R. I.
 Belém, 11.10.90.

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara. (G.Reg.34.081)

BOLETIM Nº 185/90

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Diretor do Foro
 Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara.
 Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 12.10.90

PETIÇÕES
Petição de ENGEPLAN-Engenharia e Planejamento Ltda.
Adv. : Reynaldo V. Moreira de Castro Jr.
Assunto : Requer providências nos autos do Proc.º nº 90.15201-3.
DESPACHO : J. Conclusos. Belém-PA, 12/10/90.

Petição de José Jacob Chama Neto e Regina Maria M. Borges Leal
Adv. : Regina Márcia Raiol Lima
Assunto : Requer providências nos autos do Proc.º nº 00.33440.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Osvaldo Serrão
Assunto : Vem renunciar aos poderes que lhe foram outorgados nos autos do Proc. nº 00.33250.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Ivan Lino Moreira
Adv. : Eliezer Roberto de Oliveira Nazaré
Assunto : Vem apresentar Contestação nos autos do Proc. nº 90.0001205-8.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Mejer Kabaczniak
Adv. : Tito Eduardo Valente do Couto

Assunto : Requer juntada de instrumento de mandado nos autos do Proc. nº 16271-0.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da Fazenda Nacional no Estado do Pará
Proc. : Antonio José de Mattos Neto
Assunto : Vem apresentar Contestação nos autos do Proc. nº 90.01272-4.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da Fazenda Nacional no Estado do Pará
Proc. : Antonio José de Mattos Neto
Assunto : Vem apresentar contestação nos autos do Proc. nº 90.01743-2.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da FUNAI
Adv. : Dinarte Nobre de Madeiro
Assunto : Vem apresentar apelação da sentença proferida nos autos do Proc. nº 90.00386-5.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do INSS
Adv. : Joaquim Moreira Rocha
Assunto : Requer providências nos autos do Processo nº 00.21154-0.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do INSS
Adv. : Joaquim Moreira Rocha
Assunto : Requer providências nos autos do Processo nº 00.28091-7.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do INSS
Adv. : Joaquim Moreira Rocha
Assunto : Requer o sbrestamento da ação por 30 dias, no Proc. nº 00.24007-9.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição
Adv. : Joaquim Moreira Rocha
Assunto : Requer providências nos autos do Processo nº 13.806-1.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do INSS
Adv. : Joaquim Moreira Rocha
Assunto : Requer sbrestamento da ação por 30 dias no Proc. nº 00.29726-7.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do INSS
Adv. : Waldise Melo
Assunto : Requer o prosseguimento da execução, nos autos do Proc. nº 00.26475.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do INSS
Adv. : Vera Lúcia Lima dos Santos
Assunto : Vem dizer que nada tem a opor quanto ao pagamento de diferença, podendo ser encerrado o Proc. nº 00.29347-1.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

MANDADOS DE SEGURANÇA

Proc. nº : 00.30376
Impte : Companhia Amazônia Têxtil de Aniamem
Adv. : Fernando Calves Moreira e outro
Impdo : Diretor Presidente da CELPA
Adv. : Carlos Estevam Machado de Souza e outros.
DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão, cientes as partes. Belém, 12/10/90.

Proc. nº : 89.0000681-9
Impte : Agências Mundiais Ltda.
Adv. : Acy Marcos dos Santos
Impdo : Diretor Presidente da Companhia Docas do Pará
Adv. : Pedro Paulo de Assumpção e outros
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Proc. nº : 90.01219-8
Impte : Agências Mundiais Ltda.
Adv. : Acy Marcos dos Santos
Impdo : Diretor Presidente da Companhia Docas do Pará
DESPACHO : Colha-se a manifestação do douto representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 12.10.1990.

Proc. nº : 90.00638-4
Impte : Araildo Mendes do Nascimento
Adv. : Raphael Celda Lucas Filho
Impdo : Comandante da 8ª Região Militar do Ministério do Exército.
DESPACHO : Recebo o recurso em seu efeito regulador. Dê-se vista ao apelado para oferecer contra-razões, se assim o desejar, no prazo legal. Belém, Pa, em 12.10.1990.

Proc. nº : 90.0001269-4
Impte : Amarildo da Silva Guerra
Adv. : Em causa própria
Impdo : Delegado Regional do Banco Central do Brasil no Estado do Pará
DESPACHO : Dê-se vista ao douto representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 12.10.1990.

EXECUÇÃO FISCAL

Proc. nº : 90.0001370-4
Exqte : Fazenda Nacional
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excto : Potypará Serviços e Vigilância Ltda.
SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fls. 6 verso, e considerando mais que a exequente concordou com os valores recolhidos, fls.

07, julho extinto o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I. Belém (PA), em 12.10.1990.

Proc. nº : 90.0001642-8
Exqte : Fazenda Nacional
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : Potypará Serviços de Vigilância Ltda.
SENTENÇA : Idêntica à anterior.

Proc. nº : 90.0001618-5
Exqte : Fazenda Nacional
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : Banco do Estado de Minas Gerais
SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e Custas do Processo, conforme guias de fls. 5 verso, e considerando mais que a exequente concorda com os valores recolhidos, fls. 06, julho extinto o presente processo, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I. Belém (PA), em 12.10.1990.

Proc. nº : 90.0001580-4
Exqte : Fazenda Nacional
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : Edson Ferreira de Souza
SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e Custas do Processo, conforme guias de fls. 7 verso, e considerando mais que a exequente concorda com os valores recolhidos, fls. 08, julho extinto o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I. Belém (PA), em 12.10.1990.

Proc. nº : 90.0001354-2
Exqte : Fazenda Nacional
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : Potypará Vigilância e Serviços Ltda.
SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e Custas do Processo, conforme guias de fls. 6vs, e considerando mais que a exequente concorda com os valores recolhidos, fls. 07, julho extinto o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I. Belém (PA), em 12.10.1990.

Proc. nº : 90.0001184-1
Exqte : Fazenda Nacional
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : Potypará Comércio e Serviços Ltda.
SENTENÇA : Idêntica à anterior.

Proc. nº : 90.0001571-5
Exqte : Fazenda Nacional
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : Geraldo Fragoso Cavalcante
SENTENÇA : Idêntica à anterior.

Proc. nº : 90.0001592-8
Exqte : Fazenda Nacional
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : Cornélio da Franca Siqueira
SENTENÇA : Idêntica à anterior.

Proc. nº : 90.0001319-4
Exqte : Fazenda Nacional
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : Panificadora Colmbrasil Ltda.
SENTENÇA : Idêntica à anterior.

Proc. nº : 90.0001467-0
Exqte : Fazenda Nacional
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : Marisa Lojas Varejistas Ltda.
SENTENÇA : Idêntica à anterior.

Proc. nº : 90.0001612-6
Exqte : Fazenda Nacional
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : Banco do Estado de Minas Gerais S/A
SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e Custas do Processo, conforme guias de fls. 5v, e considerando mais que a exequente concorda com os valores recolhidos, fls. 06, julho extinto o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I. Belém (PA), em 12.10.1990.

Proc. nº : 90.0001628-2
Exqte : Fazenda Nacional
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : Ice Club Vic Pires Franco
SENTENÇA : Idêntica à anterior.

Proc. nº : 90.0001577-4
Exqte : Fazenda Nacional
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : Manoel Augusto de Lima Borges
SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e Custas do Processo, conforme guias de fls. 7vs, e considerando mais que a exequente concorda com os valores recolhidos, fls. 33, julho extinto o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I. Belém (PA), em 12.10.1990.

da com os valores recolhidos, fls. 09, julho extinto o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I. Belém (PA), em 12.10.1990.

Proc. nº : 90.0001582-0
Exqte : Fazenda Nacional
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : Antonio da Graça do Couto Santos
SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e Custas do Processo, conforme guias de fls. 8 verso, e considerando mais que a exequente concorda com os valores recolhidos, fls. 09, julho extinto o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I. Belém (PA), em 12.10.1990.

Proc. nº : 89.0002108-7
Exqte : Fazenda Nacional
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : Pro Solo Projetos de Cálculos e Funções Ltda.
SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e Custas do Processo, conforme guias de fls. 9v., e considerando mais que a exequente concorda com os valores recolhidos, fls. 10, julho extinto o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I. Belém (PA), em 12.10.1990.

Proc. nº : 89.0002299-7
Exqte : Fazenda Nacional
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : Hassan Comércio e Navegação
SENTENÇA : Idêntica à anterior.

Proc. nº : 00.0015041-0
Exqte : IAPAS/ENH
Adv. : Edvan Capucho Couteiro
Excdo : Rui Agostinho Otoni Vieira
SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e Custas do Processo, conforme guias de fls. 21, e considerando mais que a exequente concorda com os valores recolhidos, fls. 22, julho extinto o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I. Belém (PA), em 12.10.1990.

Proc. nº : 89.0002762-0
Exqte : Fazenda Nacional
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : Michel de Melo e Silva
SENTENÇA : Vistos, etc. Tendo sido paga a dívida objeto da cobrança, como referido às fls. 08, julho extinta a presente execução, com base no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I. Belém, Pa, em 12.10.1990.

Proc. nº : 89.0002033-1
Exqte : Fazenda Nacional
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : José Nélcio Silva Palheta
SENTENÇA : Vistos, etc. Tendo sido paga a dívida objeto da cobrança, como referido às fls. 06, julho extinta a presente execução, com base no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I. Belém, Pa, em 12.10.1990.

Proc. nº : 89.0000330-5
Exqte : Instituto Jurídico das Terras Rurais -INTER
Adv. : Albanisa Campos Aflalo Pereira
Excdo : Edmundo Nascimento Ribeiro
SENTENÇA : Diante da informação supra, desentramem-se as peças de fls. 07 a 16, as quais devem ser restituídas à requerente, prosseguindo-se o presente com o integral cumprimento do despacho de fls. 5 verso. Belém, Pa, em 12.10.1990.

EXECUÇÃO DIVERSA

Proc. nº : 00.0034634-9
Exqte : Caixa Econômica Federal
Adv. : Max Luis Carvalho D'Oliveira
Excdo : Nikkel Comercial e Imobiliária Ltda. e outros.
SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e Custas do Processo, conforme guias de fls. 30, e considerando mais que a exequente concorda com os valores recolhidos, fls. 33, julho extinto o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I. Belém (PA), em 12.10.1990.

os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I. Belém, Pa, em 12.10.1990.

Proc. nº : 00.0003018-0
Exqte : SUDAM
Adv. : Gilda da Silva Lima
Excdo : Martins Irmão Indústria e Comércio S.A.

DESPACHO : Face ao tempo decorrido desde a propositura desta ação, tendo o processo ficado suspenso por longo período, sem qualquer solução, determino o arquivamento dos autos, sem baixa na distribuição. Intime-se. Belém, Pa, em 12.10.90.

Proc. nº : 00.0000252-6
Exqte : SUDAM
Adv. : Gilda da Silva Lima
Excdo : Maranhão Óleos Vegetais Ltda.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Proc. nº : 00.0006464-5
Exqte : SUDAM
Adv. : Gilda da Silva Lima
Excdo : Táxi Aéreo Nearim
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Proc. nº : 00.0002000-1
Exqte : SUDEPE
Adv. : Creonor Santos Aragão e outros
Excdo : Raimundo Guimarães Bentes e outro
DESPACHO : Este processo já tramita na Justiça há mais de vinte e um anos, sem solução. Suspender o seu curso, como requer o Exequente, de nada adiantaria. Por isso, determino o arquivamento dos autos, sem baixa na distribuição. Intime-se. Belém, Pa, em 12.10.1990.

AÇÃO DIVERSA

Proc. nº : 00.22695-5 (Reintegração de Posse)
Autor : Pedro Sanches de Brito
Adv. : Paulo Roberto Almeida Antunes
Réu : SERMECO-Serviços Mecanizados de Engenharia e Construções S/A e outro
DESPACHO : Cumpra-se o despacho de fls. 39vs, ex pedindo-se mandado para intimação pessoal do autor, como determinado. Belém, 12/10/90.

Proc. nº : 89.0001844-2
Autor : União Federal
Proc. : José Augusto Torres Potiguar
Réu : Delta Publicidade S/A
Adv. : Maria de Nazaré Baima Cotta
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 59/60. 2. cite-se RONALD BORRAJO e sua mulher e a viúva de ROMULO MAIORANA e seus herdeiros, para virem integrar a li de na qualidade de litisconsortes passivos. 3. Intime-se a Ré, por mandado, para que exhiba o contrato de locação do imóvel e os seus atos constitutivos como sociedade anônima. Belém, 12/10/90.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Proc. nº : 90.0001491-3
Agvte : SANTA-Santarém Refriggerantes S/A
Adv. : Juracy Barata Jucá Neto
Agvdo : Delegado Regional da SUNAB em Belém
Adv. : Heloisa Maria Cavalheiro Fagundes
DESPACHO : Cumpra, a Secretária, o disposto no art. 525 do C.P.C. Belém, 12/10/90.

Proc. nº : 90.0001727-0
Agvte : Companhia Paraense de Refriggerantes-COMPAR
Adv. : Henrique A. de Castro Ribeiro
Agvdo : Delegado Regional da SUNAB em Belém
DESPACHO : Defiro a formação do agravo. Intime-se o agravado para, no prazo de cinco dias, indicar as peças dos autos a serem trasladadas e indicar documentos novos, se quiser. Belém, 12/10/90.

Proc. nº : 90.0001726-2
Agvte : Caixa Econômica Federal-CEF
Adv. : Maria Amélia Maia Franco
Agvdo : Francisca Santos Rodrigues
DESPACHO : Proceda-se de acordo com o disposto no artigo 236 do Código de Processo Civil. Belém, Pa, em 12.10.1990.

DESAPROPRIAÇÃO

Proc. nº : 00.32963-0
Expte : INCRA
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
Expdo : Hospital Nossa Senhora de Rosário
DESPACHO : Expeça-se edital para conhecimento de terceiros (art. 13, parte final, do Decreto-Lei nº 554, de 1969). Intime-se o INCRA para a publicação. Belém, 12/10/90.

Proc. nº : 00.32800-6
Expte : INCRA
Adv. : Irsef Ivan Araújo Souza
Expdo : Themistocles Romichieri
Adv. : Washington Lucena Rodrigues
DESPACHO : Publique-se Edital para conhecimento de terceiros (art. 13, do Decreto-Lei nº 554, de 1969, parte final). 2. Junte, o INCRA, demonstrativo das parcelas correspondentes à terra urbana e benfeitorias do bem desapropriado, uma vez que todos concordam com o laudo de fls. 223 a 230. Belém, 12/10/90.

Proc. nº : 00.04490-3/248
 Expte : INCRA
 Adv. : Edméa Moura Corrêa
 Expdo : José Peralta Fernandes e outro
 Adv. : Washington Lucena Rodrigues
 DESPACHO : 1. Face à Homologação de fls. 329vº, defiro o pedido de fls. 324/325. 2. Expeça-se alvará de levantamento em nome do INCRA. Belém, 12/10/90.

Proc. nº : 00.04490-3/246
 Expte : INCRA
 Adv. : Edméa Moura Corrêa
 Expdo : José Oliveira dos Santos
 Adv. : Face a revelia do expropriado, nomeio curador especial à lide o Dr. EDUARDO FERNANDES VASQUES, com escritório à Trav. 14 de Março, nº 241/408. In time-se. Abra-se-lhe vista dos autos. Belém, 12/10/90.

Proc. nº : 00.04490-3/128
 Expte : INCRA
 Adv. : Edméa Moura Corrêa
 Expdo : Clório Nonato dos Santos
 Adv. : Raphael Siqueira
 DESPACHO : 1. Defiro o pedido de fls. 130. Expeça-se alvará de levantamento em nome do expropriado ou de seu representante legal, apenas do valor correspondente à indenização das benfeitorias (Cr\$ 972,00 - fls. 30). 2. Intime-se o INCRA para oferecer as cópias indispensáveis à formação da Carta de adjudicação. Belém, 12/10/90.

Proc. nº : 00.04490-3/129
 Expte : INCRA
 Adv. : Edméa Moura Corrêa
 Expdo : Deodato Luiz da Silva
 Adv. : Lô Marival S.H. Leal Monteiro
 DESPACHO : 1. Defiro o pedido de fls. 135. Expeça-se alvará de levantamento da importância de Cr\$ 1.323,50, padrão monetário à época, devidamente corrigida, em nome do expropriado ou de seu representante legal. 2. Intime-se o INCRA para fornecer as cópias indispensáveis à formação da Carta de Adjudicação. Belém, 12/10/90.

Proc. nº : 00.36185-2
 Expte : INCRA
 Adv. : Edmilson Baptista de O. Dantas
 Expdo : Antonio Sérgio Nogueira Passos
 Adv. : Gildo Corrêa Ferraz
 DESPACHO : 1. Junte-se aos presentes autos, os documentos de fls. 7/12, como ordenado no despacho de fls. 186. Os documentos são da Impugnação/Valor da Causa. 2. Traslade-se, por cópia para estes autos, a petição inicial e procuração da Impugnação em apenso; 3. A seguir, encaminhe-se à Seção de Distribuição para a retificação na autuação. Belém, 12/10/90.

Proc. nº : 00.04490-3/122
 Expte : INCRA
 Adv. : Edméa Moura Corrêa
 Expdo : Beato da Silva Porto
 Adv. : Face à certidão de fls. 97vº, desen tranhe-se a petição e procuração de fls. 95/96. Renunere-se o feito. Belém, 12/10/90.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Proc. nº : 00.1036185-5
 Impgte : Antonio Sérgio Nogueira Passos e outros
 Adv. : Gildo Corrêa Ferraz
 Impgdo : INCRA
 Adv. : Edmilson Baptista de O. Dantas
 DESPACHO : Despachei nos autos da ação de Desapropriação em apenso. Belém, 12/10/90.

HOMOLOGAÇÃO DE OPCÃO

Proc. nº : 00.33318-2
 Reqte : José Maturino de Miranda Baia
 Adv. : Eliana Couto Ribeiro
 Reqdo : Hospital João de Barros Barreto
 SENTENÇA : Vistos, etc. HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência manifestada às fls. 10, determinando a extinção do feito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas ex lege. P.R.I. Belém, PA, 11 de outubro de 1990.

Proc. nº : 00.35086-9
 Reqte : Mary Bittencourt Ferreira Filha
 Adv. : Eliana Couto Ribeiro
 Reqdo : Hospital João de Barros Barreto
 DESPACHO : Indique, expressamente, a Requerente, se desiste do recurso já interposto (fls. 12/14). Belém, 12/10/90.

Proc. nº : 00.30039-0
 Reqte : Amyntor Benedito Maneschy Virgolino Basto
 Adv. : Helena Cláudia Miralha Pingarilho e outra
 Reqdo : INAMPS
 DESPACHO : Designo o dia 12 de novembro de 1990, às 10:00 horas, para a audiência de homologação. Intimem-se as partes. Belém, 12/10/90.

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc. nº : 00.24067-2

Reqte : Róberto Luiz Pedro Bom
 Adv. : Em causa própria
 Reqdo : SOCLAR-Crédito Imobiliário S/A e outro
 Adv. : Maria Amélia Maia Franco
 DESPACHO : Sobre os cálculos retro, digam as partes. Belém, 12/10/90.

FEITO NÃO CONTENCIOSO

Proc. nº : 90.01841-2 (Naturalização)
 Reqte : Ikram Jamil Said
 DESPACHO : Designo o dia 9 de novembro de 1990, às 11:00 horas, para a audiência. Notifique-se. Belém, 12/10/90.

CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA

Proc. nº : 90.01115-9
 Reqte : IAPAS/ENH
 Reqdo : SOTAVE S/A
 DESPACHO : 1. Ao cálculo. 2. Com as cautelas legais e as nossas homenagens, restitua-se os autos ao Juiz deprecante. Belém, Pa, em 12.10.90.

Proc. nº : 00.27919-6
 Reqte : INCRA
 Reqdo : Adriano de Queiroz Santos
 DESPACHO : 1. A reavaliação do bem penhorado às fls. 12. 2. Cumpra-se o despacho proferido às fls. 29. Belém, Pa, em 12.10.90.

Proc. nº : 90.01836-6
 Reqte : Fazenda Guanabara Agropecuária Ltda.
 Reqdo : INCRA
 DESPACHO : Cumpra-se. Belém, 12/10/90.

CARTA PRECATÓRIA (TEST. OU PERITO)

Proc. nº : 90.01861-7
 Reqte : Joana Leitão Pereira
 Reqdo : Chefe do Departamento Regional do Banco Central do Brasil
 DESPACHO : 1. Vista ao doutor representante do órgão do Ministério Público Federal. 2. Com as cautelas legais devolvam-se os autos ao MM. Juiz deprecante. Belém, 12/10/90.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Proc. nº : 00.23901-1
 Reqte : Adeldo Rocha de Jesus e outros
 Adv. : Adilson G. Verçosa
 Reqdo : Caixa Econômica Federal e outro
 Adv. : Nelson do Carmo Figueiredo
 SENTENÇA : Vistos, etc. HOMOLOGO, por sentença, para que se produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência manifestada às fls. 452, determinando a extinção do feito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do C.P.C., condenando os autores ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Custas, ex lege. P. R.I. Belém, PA, 10 de outubro de 1990.

Proc. nº 00.14548-3
 Reqte : Hernan Augusto Calcuchimac Medina Fernandez
 Adv. : Alberto da Silva Campos e outro
 Reqdo : União Federal
 Proc. : Almerindo Trindade
 DESPACHO : 1. Solicite-se o saldo atualizado do depósito de fls. 18vº. A seguir, transe forme-se em renda da União; 2. Quanto aos honorários requeridos às fls. 46, devem ser pleiteados através de precatório, após cálculo de liquidação. Belém, 12/10/90.

AÇÃO CRIMINAL

Proc. nº : 00.13492-9
 Autor : Justiça Pública
 Proc. : Paulo Meira
 Réu : Sérgio Maués de Faria e outro
 Adv. : Wilson Araújo Souza
 DESPACHO : Sobre a certidão de fls. 565, diga o doutor Procurador da República. Belém, Pa, em 12.10.1990.

Proc. nº : 00.30494-8
 Autor : Justiça Pública
 Proc. : Paulo Meira
 Réu : Anthero Silvio Bacelar Pinto
 Adv. : Francisco A. de Castro Ribeiro
 DESPACHO : Diga o doutor Procurador da República sobre a ocorrência da prescrição nestes autos. Belém, Pa, em 12.10.1990.

Proc. nº : 00.26587-0
 Autor : Justiça Pública
 Proc. : Paulo Meira
 Réu : Paulo Oliveira do Nascimento
 Adv. : Leogênio Gonçalves Gomes
 DESPACHO : Face ao conteúdo na certidão supra, designo a audiência do dia 15/05/91, às 09:00 horas, para inquirir as testemunhas MOACIR MACIEL DA SILVA e RAIMUNDO CARVALHO DOS SANTOS. Expeça-se o competente mandado. Belém, Pa, em 12/10/90.

Proc. nº : 00.22632-7
 Autor : Justiça Pública
 Proc. : Paulo Meira
 Réu : Alvaro Augusto Vilhena e outros
 Adv. : Paulo Sérgio da Silva Rêla e outros
 DESPACHO : Defiro a vista requerida, pelo prazo

de cinco dias. Intime-se. Belém, 12.10.90.

Proc. nº : 00.30293-7
 Autor : Justiça Pública
 Proc. : Almerindo Trindade
 Réu : Romário Sampaio Lobato Filho
 Adv. : Claudomiro Lobato de Miranda
 SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta, pela preclusão da pretensão punitiva, a pena imposta ao réu ROMÁRIO SAMPAIO LOBATO FILHO, na sentença de fls. 93/99. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. Custas ex lege. P. R.I. Belém, PA, 12 de outubro de 1990.

Proc. nº : 00.06195-6
 Autor : Justiça Pública
 Proc. : Paulo Meira
 Réu : Raimundo Alves Campos
 Adv. : Carlos Antonio da Silva Figueiredo
 SENTENÇA : Vistos, etc. Expirado como se acha o livramento condicional, sem que tenha havido revogação, JULGO EXTINTA a pena privativa de liberdade imposta ao réu RAIMUNDO ALVES CAMPOS, na sentença de fls. 150/158. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de ação penal. Custas ex lege. P.R.I. Belém, PA, 12 de outubro de 1990.

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL GRAVOSA

Proc. nº : 90.01747-5
 Reqte : Justiça Pública
 Reqdo : Afonso Costa Canção
 DESPACHO : Renovem-se as diligências para o dia 07 do mês de novembro do ano de 1990, às 10:00 horas. Belém, PA, 12.10.1990.

Proc. nº : 90.01439-5
 Reqte : Ministério Público
 Reqdo : José da Silva Pimentel
 DESPACHO : Devolva-se a presente ao Juízo deprecante com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa, em 12.10.1990.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Proc. nº : 00.34117-7
 Recte : Antonio Maria Barbosa da Fonseca
 Adv. : Deusdedit Freires Brasil
 Recdo : Agências Mundiais Ltda.
 Adv. : Oswaldo Blanco de A. Trindade
 DESPACHO : Acolho a manifestação de fls. 223-vº. Intime-se pessoalmente o Reclamante para dizer, em 48 horas, se ainda tem interesse no prosseguimento do presente feito. Belém, 12/10/90.

PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

Proc. nº : 00.37219-6
 Reqte : Antonio Sérgio Nogueira Passos e outros
 Adv. : Gildo Corrêa Ferraz
 Reqdo : INCRA
 Adv. : Edmilson Baptista de Oliveira Dantas
 DESPACHO : Despachei nos autos da ação de Desapropriação em apenso. Belém, 12/10/90.

INQUÉRITOS POLICIAIS

Proc. nº : 89.01457-9
 Autor : Justiça Pública
 Indcdo : Jacques & Correa Ltda.
 DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Em 12/10/1990.

Proc. nº : 89.00996-6
 Autor : Justiça Pública
 Indcdo : Pinheiro S/A - Indústria Madeireira
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Proc. nº : 90.01323-2
 Autor : Justiça Pública
 Indcdo : Saque fraudulento contra a conta 01000770-6 da CEF-Agência 1579.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Proc. nº : 90.01322-4
 Autor : Justiça Pública
 Indcdo : Utilização fraudulenta de cheques da CEF-Agência Belocentro - C/C 01000770-6 e 01001267-0.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Proc. nº : 90.02031-0
 Autor : Justiça Pública
 Indcdo : Arrombamento da Agência Postal da Vila dos Cabanos no Município de Barcarena - PA
 DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 40 dias. Em 12/10/1990.

Proc. nº : 90.01307-0
 Autor : Justiça Pública
 Indcdo : Diretores da Firma Setave Amazônia Química e Mineral S/A
 DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Em 12/10/1990.

Proc. nº : 90.02028-0
 Autor : Justiça Pública
 Indcdo : Carlos Socorro de Sousa Bezeira
 DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 40 dias. Em 12/10/1990.

JUIZ FEDERAL : Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
 JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: Dr. HAMILTON DE SÁ DANTAS

DIRETOR DE SECRETARIA : Dr. FERNANDO N. TOCANTINS

EXPEDIENTE DO DIA 12/10/90

GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Ofício nº 2339/90-CART/SR/DEF/PA.
DESPACHO : J. Conclusos.

Ofício nº 076/90 GEREG NORTE (COBAL)
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição : Ref. Proc. nº 28.227
Repte. : INSS
Adv. : Dra. Naldise Melo
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição : Ref. Proc. nº 22.007
Repte. : União Federal
Rep. MPF : Dr. José A. Torres Potiguar
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição : Ref. Proc. nº 633-5
Repte. : Edgar Pessoa Borges
DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Proc. nº 00.0035074-5 EXECUÇÃO FISCAL
Expte. : União Federal
Rep. MPF : Dr. Moacir Moraes Filho
Excd. : Marcolino Gibson Jacques
Adv. : Dr. Henrique A. de C. Ribeiro
DESPACHO : 1. Renove-se o laudo de avaliação de fls. 46/47. 2. Faça-se a alienação dos bens penhorados em praça, a realizar-se no átrio do fórum, em dia e hora a serem designados pelo Diretor de Secretaria, obedecidas as formalidades de estilo, indicando, ainda, a exequente, leiloeiro de sua preferência. 3. Publique-se o Edital respectivo, com prazo de 15 (quinze) dias.

Proc. nº 00.0010027-7 EXECUÇÃO DIVERSA
Expte. : Caixa Econômica Federal
Adv. : Dr. Renato Lobato de Moraes
Excd. : Lídia Dias de Almeida e outros
DESPACHO : Ao Contador para proceder a elaboração do cálculo representativo da correção monetária, nos termos do pedido de fls. 30. Em seguida, vista à exequente.

Proc. nº 90.0001681-9 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agvte. : Fazenda Nacional
Adv. : Dr. Fernando F. Scaff.
Agvdo. : Sabino Oliveira Comércio e Navegação
Adv. : Dra. Maria da C. Cardoso Mendes.
DESPACHO : Cumpra-se o disposto no art. 525, do CPC.

Proc. nº 00.0022300-0 AÇÃO PENAL
Autor : Ministério Público
Rep. MPF : Dr. Almerindo Trindade
Réu : João Ribeiro de Carvalho e outras
Adv. : Dr. Waldir S. Bandeira
DESPACHO : Apesar de regularmente citados por Editaís (fls. 85 e 98), os réus Joaquim Roberto de Rezende e José Pereira da S. Silva, não compareceram as audiências, para serem qualificados e interrogados e porque injustificadas foram as suas ausências, aplico-lhes a pena de revelia, e ora nomeo-lhes defensores dativos, respectivamente, os doutores Moacir Gonçalves Pamplona e Teodámiro Cantuária Filho, com escritórios nesta cidade, a quem se intima para os fins e efeitos do art. 395, do Código de Processo Penal.

Proc. nº 89.0001331-9 AÇÃO PENAL
Autor : Ministério Público
Rep. MPF : Dr. José A. Torres Potiguar
Réu : Luiz Barbosa de Lima Filho
DESPACHO : Acolho o parecer do representante do Ministério Público Federal de fls. 138. Cite-se o réu Luiz Barbosa de Lima Filho, por edital, compareza de quinze dias, ora designada a audiência do dia 15 de abril do ano vindouro, único de impedido, às 08:00 horas, para a qualificação e interrogatório do mesmo. Intime-se.

Proc. nº 00.0025989-6 RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Repte. : Adolfo do Carmo Azevedo e outros
Adv. : Dr. Adiene Martins C. Brabo
Repto. : União Federal
Rep. MPF : Dr. Moacir Moraes Filho
DESPACHO : 1. Intimem-se os herdeiros do rewlaman te LUCIVAL GOMES DA SILVA para dizerem se têm interesse em suceder o "de cujus" no pleito laboral. Em caso positivo, que se habilitem. 2. Quanto aos demais demandantes, digam o que pretendem requerer.

Proc. nº 00.0034101-0 AÇÃO CAUTELAR
Repte. : Companhia Nacional de Pecuária
Repto. : SUDAM
DESPACHO : Intime-se a autora para o recolhimento das custas (sentença de fls. 51/52).

Em seguida, archive-se, dando-se baixa na distribuição e se procedendo as anotações de estilo. Tralade-se cópia das decisões de fls. 51/52 e 58/59 para os autos da Impugnação do valor da Causa), digo para os autos da Ação Principal .. (proc. nº 00.0034225-4).

SENTENÇAS PROFERIDAS

Proc. nº 00.0008223-6 EXECUÇÃO DIVERSA
Expte. : Caixa Econômica Federal
Adv. : Dr. Max Luis D'Oliveira
Excd. : José Aparecido dos Santos e outros
SENTENÇA : "Vistos, etc. DIANTE DO EXPOSTO, homologo o pedido de desistência manifestado pela exequente, e, em consequência, des termo o arquivamento do presente feito. Dê-se baixa na distribuição, com as anotações de estilo. Custas pela desistente. P. R. I."

Proc. nº 00.0036473-8 IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA
Impgte. : SUBAM
Adv. : Dr. Antonio Cândido de Brito
Impgdo. : Companhia Nacional de Pecuária
Adv. : Dr. Roberto Seixas Simões
SENTENÇA : "Vistos, etc. EX POSITIS, confundimento no que dispõe o art. 217, caput, do CPC., acolho a IMPUGNAÇÃO e, em consequência, corrigindo o valor atribuído à CAUSA, fixo-o, comefeitos ex tunc, em CZ\$ 81.679.520,00 (oitenta e um milhões seiscentos e setenta e nove mil e quinhentos e vinte cruzados) - padrão monetário vigente à época, e que, ad argumentandum correspondia a 117.440 CRNs - por ocasião do ajustamento da ação principal. Nos termos do § 2º, do art. 20, do CPC., condeno a autora-impugnada ao pagamento das custas referentes ao presente incidente (item V, da tabela I, anexa à Lei nº 6.032, de 30.04.74, ora assinado à mesma o prazo de 30 (trinta) dias para complementação do valor das custas de Ação Ordinária para Anulação de Ato de Cancelamento de Benefícios Fiscais e Fiançadores (Processo nº 00.0034225-4), levado em conta a fixação supra abatida a importância já paga. Honorários não cabíveis in hoc specie. Publique-se. Intime-se."

Proc. nº 00.0013490-2 AÇÃO PENAL
Autor : Ministério Público
Rep. MPF : Dr. Paulo Meira
Réu : Jorge Aissa Aben-Athar de Oliveira
SENTENÇA : "Vistos, etc. Considerando que a denúncia imputou ao réu a prática de crimes tipificados nos arts. 171 e 297 do Código Penal Brasileiro; Considerando que para o crime de Estabelecimento grau máximo da pena corporal, in abstracto combinada é de cinco (5) anos de reclusão, e para o crime Falsificação de Documento Público, é de seis anos de reclusão; Considerando que a prescrição da ação penal (também chamada de preterição punitiva, ou de ius persequendi in iudicio) opera em doze anos (12) quando o grau máximo da pena privativa de liberdade combinada não excede a oito (8) anos (art. 109 caput, inc. III), sendo que, "No concurso de crimes, a extinção da punibilidade incidirá sobre a pena de cada um, isoladamente" (art. 119) Considerando que a denúncia foi recebida a 13/2/78 (fls. 56), quando então resultou interrompido o curso da prescrição (art. 117, inc. I); Considerando entretanto que já se passaram mais de doze (12) anos desde a aludida causa de interrupção, sem que outra viesse a ocorrer, Confundamento NO que dispõem o art. 107, inc. IV, e o art. 109, caput, inc. III, do Cód. Penal, c/o art. 61, do Cód. de Proc. Penal, julgo extinta a punibilidade pela prescrição. P. R. I."

Proc. nº 90.0000857-3 INQUÉRITO
Autor : Ministério Público
Rep. MPF : Dr. José A. Torres Potiguar
Excd. : Daniel Fernand Jacobs e outro
SENTENÇA : "Vistos, etc. Nos termos da manifestação do Ministério Público Federal às fls. 03, determino o arquivamento do Inquérito Policial, sem prejuízo do disposto no art. 18, do Código de Processo Penal. P. R. I. Belém/PA, 12/10/90 Dr. Hamilton de Sá Dantas, Juiz Federal Substituto."

Assunto : Solicita prazo nos autos do IP nº 126/90-SR/DEF/PA.
DESPACHO : Defiro o pedido. Fixem os autos por mais 40 dias.
Nº : 2335/90-CART/SR/DEF/PA - Bel. Demerval Aparecido Francisco.
Assunto : Solicita novo prazo nos autos do IP nº 074/90-SR/DEF/PA.
DESPACHO : Defiro o pedido. Fixem os autos por mais 30 dias.
Nº : 2333/90-CART/SR/DEF/PA - Bel. João Francisco Lins Maciel Borges.
Assunto : Solicita novo prazo nos autos do IP nº 049/90-SR/DEF/PA.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.
Nº : 266/90-330R/CRU/SR/DEF/PA - Bel. Geraldo José de Araújo.
Assunto : Solicita novo prazo nos autos do IP nº 006/90-DEF.2/MB/PA.
DESPACHO : Defiro o pedido. Fixem os autos por mais 40 dias.

PETIÇÕES:
De : ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.
Adv. : Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto
Assunto : Vem impugnar a Contestação da parte ré nos autos do proc. nº 90.0497-7.
DESPACHO : J. Conclusos.
De : ARANDA DE NAZARÉ FREITAS RIBEIRO
Adv. : Dr. Deoclécio de Paz Pereira
Assunto : Requer providências nos autos do processo nº 32.954.
DESPACHO : J. Conclusos.

PETIÇÕES INICIAIS:
Nºs : 90.2040-9 e 90.2036-0.
De : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Proc. : Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo
Assunto : Vem propor Ação Executiva contra: ORLANDO QUEIROZ DOS SANTOS e NORCEBEL COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA. e outros, respectivamente.
DESPACHO : A. Cite(m)-se.

PROCESSOS:
CLASSE 01000 - AÇÃO CRIMINAL
Nº : 90.0119-6
Autor : ANA IGLES ARRIZ e outros
Adv. : Dra. Lídia Mécia Melo Carramunho
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv. : Dr. Francisco Edmir L. Figueira
DESPACHO : Oficie-se no INSS, conforme solicitado pelo Setor de Cálculos desta Seção. Prazo: 10 dias.
Nº : 90.0305-9
Autor : CARLOS ALBERTO CRUZ CALDAS
Adv. : Dr. Tufi Netran Neto
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr. Isaac Raimiro Bentes
DESPACHO : Vista ao apelado, para, no prazo legal, contra-ar azoar a apelação, querendo.
Nº : 90.1100-0
Autor : COMISSÃO AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA
Adv. : Dr. Fernando Corrêa Guamá e outros
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr. Isaac Raimiro Bentes
DESPACHO : Digam A. sobre a contestação

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA
Nº : 90.1026-9
Repte. : AGRICULTAS RUSTICIS LEIDA.
Adv. : Dr. Aey Lopes dos Santos
Repto. : DIRETOR EXECUTIVO DA COMANHIA DOGAS DO PARÁ - SDE.
DESPACHO : A manifestação do Ministério Público Federal.
Nº : 90.1003-0
Repte. : SUELEN TACIANO CACIUS LEIDA.
Adv. : Dr. Edto Eduardo V. do Couto
Repto. : DIRETOR REGIONAL DA SUBAM
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº : 90.1678-9
Repte. : AFRÍSIO ANSELMO DAMASCENO
Adv. : Dr. Paulo Mendes da Silva
Repto. : DIRETADO DA 2ª REGIÃO FISCAL DA RECEITA FEDERAL.
DESPACHO : Notifique-se, por ofício, a autoridade responsável para que preste as informações necessárias para o devido andamento legal.
Nº : 90.1677-8
Repte. : MARIA D'OLIA FLEMING CHAVES DOS SANTOS
Adv. : Dr. Paulo Laurício Lima Silva
Repto. : DIRETOR DE LICENÇA DA ESAP EM BELÉM
DESPACHO : Intime-se.

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 34.468
 Exqte : SUDAM
 Adv. : D.ª Vera Ribeiro e outros
 Excdo : PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE SÃO CARLOS DE ODIVELAS.
 DESPACHO: Traslade-se para o proponente, cópias das peças de fls. 57-v, 58, 59, 60, 61 e 62.

CLASSE 05018 - CONSIGNATÓRIA

Nº : 90.1495-6
 Reqte : ANGELINO DA SILVA OLIVA
 Adv. : Dr. Carlos Alberto Serra de Souza
 Reido : UNIÃO FEDERAL
 Adv. : D.ª Koacir Guimarães Moraes Filho
 DESPACHO: Diga a autora sobre a contestação.

CLASSE 06004 - CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL

Nº : 90.1973-7
 Reqdo : I N C R A
 DESPACHO: Preliminarmente, proceda-se o registro da penhora do imóvel rural no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Capital, conforme requerido pelo exequente a fl. 08. Em seguida, proceda-se a entrega. Expeçam-se mandados.

CLASSE 09001 - CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL

Nº : 90.1255-4
 Reqte : JUSTIÇA PÚBLICA
 Reqdo : SOVISIO MONDUCCI
 DESPACHO: Restituam-se estes autos ao Il. Juiz Deprecante com as noscas homenagens, após a baixa na distribuição.

SENTENÇAS:

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 90.0950-2
 Exqte : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
 Excdo : TRANSFERTES NUNES LISBOA LTDA.
 SENTENÇA: Vistos, etc. ... Ante o exposto, DECLARO extinta a obrigação e a presente execução, nos termos dos arts. 156, I do CEN, 269, inc. IV, 794, I e 795 do Código de Processo Civil, determinando, após cumpridas as formalidades legais, o arquivamento do feito. Publique-se. Registre-se Intime-se.

Nº : 34.389
 Exqte : I N C R A
 Proc. : Dr.ª Maria de Fátima de Oliveira
 Excdo : VALDEMAR DIAS DE QUEIROZ
 SENTENÇA: Idêntica a anterior.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
 WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria
 EXPEDIENTE DO DIA 12.10.90

TELEX:
 Nº : 280/90-STT-BRASILIA-DF
 Do : TRIBUNAL REGIONAL DA 1ª REGIÃO
 Assunto : Comunica que foi negado provimento ao Recurso nos autos do processo 35.966-1 a Secretaria, para cientificar as partes.
DESPACHO : J. Conclusos.

OFÍCIO:
 Nº : 738/90-AJG - COMANDO GERAL DA POLÍCIA
 Do : Comandante Geral da PMPA
 Assunto : Informações Presta.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

PETIÇÕES:
 Da : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Antonio José de M. Netto
 Assunto : Requer a suspensão da execução fiscal processo nº 89.1887-6.
DESPACHO : J. Conclusos.

De : HILÁRIO CARVALHO MONTEIRO JUNIOR
Adv. : de Mathias Grande da Silva e outros
Assunto : Vem dizer que desistiu da defesa dos Réus já mencionados nos autos do processo nº 90.1778-5.
DESPACHO : J. Conclusos.

Da : ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - ASUFPA.
Adv. : Sérgio Victor S. Pinto
Assunto : Requer o deferimento do Dítamento processo nº 89.406.
DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

CLASSE: I

AÇÃO ORDINÁRIA:

Processo : Nº 90.1991-5
 Autor : CASIMIRO CARVALHO RODRIGUES e outros
 Adv. : Carla Pinto Rodrigues
 Réu : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO : Cite-se o réu para comparecer a audiência de conciliação e julgamento do pedido.

CLASSE: V

AÇÃO DIVISÓRIA:

Processo : Nº 89.1758-6
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc. : José Augusto T. Potiguar
 Réu : Constante Trzeccial e outros
 Adv. : Nelson Roffé Borges
DESPACHO : Sobre o contido na petição de fls. 105 a 106, ouça-se o Ministério Público Federal.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

CLASSE: I

AÇÕES ORDINÁRIAS:

Processo : Nº 90.0100-5
 Autor : IMPORTADORA ROSSY LTDA e outros
 Adv. : Antonio Alves da Cunha Neto
 Ré : UNIÃO FEDERAL
 Proc. : Issac Ramiro Bentes
SENTENÇA : Vistos, etc. (...). Pelo exposto, julgo PROCEDENTE a ação, para condenar a UNIÃO FEDERAL, a restituir ao autor a quantia que indevidamente recebeu, atualizada monetariamente desde o recolhimento e acrescida de juros moratórios de 1% ao mês, a partir da citação bem como de honorários de advogado que fixo no percentual de 10% sobre o valor da causa. Condene-a, ainda, no reembolso das custas antecipadas (artigo 10, § 4º, da Lei nº 6.032, de 1974). P. R. I.

Processo : Nº 90.1668-1
 Autor : SIDNEY NORLINO DE ASSIS
 Adv. : Yolene de Azevedo Barros
 Ré : UNIÃO FEDERAL
 Proc. : Antonio José de M. Netto
SENTENÇA : Vistos, etc. (...). Idêntica à anterior.
 Belém, 12.10.90.

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara. (G.Reg:34.081)

BOLETIM Nº 186/90

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Diretor do Foro
 Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara.
 Dr. REGINALDO DE CASTRO MATA - Diretor de Secretaria da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 15.10.90

OFÍCIO

De : Demerval Aparecido Francisco - Chefe da DELEFAZ/SR/DFP/PA
Assunto : Vem prestar informações solicitadas no Ofício 1545.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 15/10/90.

PETIÇÕES

Petição do INSS
 Adv. : Yvette Nunes Carreira
 Assunto : Requer seja admitido no feito para a acompanhar a Ação no Proc.º 90.00016 98-3.
DESPACHO : J. Conclusos. Belém-PA, 15/10/90.

Petição do INSS

Adv. : Yvette Nunes Carreira
 Assunto : Requer seja admitido no feito para a acompanhar a Ação no Processo nº 90.0001695-9.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do INSS

Adv. : Yvette Nunes Carreira
 Assunto : Requer seja admitido no feito para a acompanhar a Ação no Processo nº 90.0001721-1.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do INSS

Adv. : Yvette Nunes Carreira
 Assunto : Requer seja admitido no feito para a acompanhar a Ação no Processo nº 90.0001510-3.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do INSS

Adv. : Yvette Nunes Carreira
 Assunto : Requer seja admitido no feito para a acompanhar a Ação no Processo nº 90.0001304-6.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

MANDADO DE SEGURANÇA

Proc. nº : 90.00489-6
 Impete : Lair Afonso de Oliveira Nunes
 Adv. : Raphael Celda Lucas Filho e outros
 Impdo : Comandante da Oitava Região Militar
DESPACHO : Com as cautelas legais, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Belém, Pa, em 15.10.90.

EXECUÇÃO FISCAL

Proc. nº : 00.22204-6
 Exqte : IAPAS/BNH
 Adv. : Joaquim Moreira Rocha
 Excdo : Empreiteira de Serviços Navais Ltda
 Adv. : Emar Silva Pereira
DESPACHO : Defiro a vista requerida às fls. 23, pelo prazo de 5 (cinco) dias. Intime-se. Belém, 15.10.90.

AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc. nº : 00.18899-9
 Reqte : Nilson Alves Trajano e Rita Maria Amâncio Trajano
 Adv. : José Cabral
 Reqdo : Caixa Econômica Federal-CEF
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
DESPACHO : Vistos, em despacho. Partes legítimas e bem representadas. As preliminares levantadas serão apreciadas quando da prolação da sentença de mérito. Legítimo é o interesse das partes na demanda. Sem nulidades a decretar e irregularidades a suprir, dou o feito por saneado. Defiro as provas: 1. Documental e testemunhal, inclusive depoimento pessoal do autor e do representante legal da Caixa Econômica Federal; 2. Prova pericial, para o que determino seja oficiado ao Conselho Regional de Medicina do Pará, para que forneça a este Juízo, 3(três) nomes de especialistas em Cardiologia para que, dentre eles, um seja nomeado Perito deste Juízo. Indiquem as partes, querendo, seus assistentes técnicos, com qualificações e endereços completos. Belém, PA, 15.10.1990.

AÇÃO CRIMINAL

Proc. nº : 00.30211-2
 Autor : Justiça Pública
 Proc. : Paulo Meira
 Réu : Jair de Oliveira Belli
 Adv. : Teodomiro Cantuária Filho
DESPACHO : A vista dos termos da informação acima, ouça-se o representante do Ministério Público. Belém, PA, 15.10.1990.

INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE

Proc. nº : 00.18515-9 (Recl. Trabalhista)
 Recte : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-EBCT
 Adv. : Cauby Paranhos Guimarães
 Reqdo : José Maria Moreira Campos
 Adv. : Deusedith Freire Brasil
DESPACHO : 1. Quanto às petições da ECT, de fls. 268/269 e 271/272, através delas a Executada impugnava os cálculos de fls. 265/266 que, entretanto, foram homologados às fls. 289, após atualizados (fls. 288), restando sem objeto tais impugnações. 2. Sem razão, igualmente, a Executada, no que postula às fls. 308/310, face ao estatuído no artigo 173, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal de 1988. 3. Acolho, assim, a petição de fls. 304/306, com as razões de fls. 314/317, do Reclamante, ora Exequente e, em consequência, defiro o que ali se requer. 4. Oficie-se. 5. Intimem-se. Belém, 15.10.90.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL : Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
 JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: Dr. HAMILTON DE SÁ DANTAS
 DIRETOR DE SECRETARIA : Dr. FERNANDO N. TOCANTINS

EXPEDIENTE DO DIA 15/10/90

GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

TELEX Nº 6334 Do Presidente da 2ª Seção STJ.
DESPACHO : J. Conclusos.

Ofício /GEREC - 0086/90 (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos)
DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHO EM PETIÇÕES

Petição da Caixa Econômica Federal (Proc.89.1630-0)
 Adv. : Dra. Laria Cecília Rodrigues
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição da ASEIT - Associação dos Proprietários do Projeto Integrado Trairão(ref. proc. 89.01667-9)
 Adv. : Dr. Gildo C. Ferraz
DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHO EM PROCESSO

Processo nº 90.42028-8 (CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL)
 Autor : Justiça Pública
 Réu : Gilson Queiroz dos Santos
DESPACHO : N. A. Conclusos.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAY VALDESO MACIELINHO - Juiz Federal
 FERNANDO DE SOUZA GUIMARÃES - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 15.10.90

OFÍCIOS:

Nº : 270/90-EPOR/STJ/SR/DFP/PA
 Do : José do Araújo
 Assunto : Solicita novo processo nos autos dos IF nºs 1220-046/89, 141/89 e 009/90-DEF-2/STJ/PA.
DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias.

Nº : 2378/90-CARE/SR/DEF/PA - Del. Demerval Aparecido Francisco. Assunto : Solicita novo prazo nos autos do IP nº 217/89-SR/DEF/PA. DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 2360/90-CARE/SR/DEF/PA - Del. Raimundo Batista de M. Lima. Assunto : Solicita novo prazo nos autos do IP nº 030/90-S/DEF/PA. DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 2351/90-CARE/SR/DEF/PA - Del. José Ferreira Sales. Assunto : Solicita novo prazo nos autos do IP nº 090/90-SR/DEF/PA. DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 2371/90-CARE/SR/DEF/PA - Del. Néder Duarte. Assunto : Solicita novo prazo nos autos do IP nº 025/90-SR/DEF/PA. DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES:

Do : I N S S (3 petições) Proc. : Drª Yvette Nunes Carreira Assunto : Requer sua admissão para acompanhar as Ações de nºs 90.1772-6, 90.1697-5 e 90.1708-4. DESPACHO: J. Conclusos.

PETIÇÕES INICIAIS:

Nº : 90.2060-3 De : DALVA MARIA CASTRO DO NASCIMENTO Adv. : Dr. Carlos Eugênio R. S. dos Santos Assunto : Vem impetrar Mandado de Segurança contra o INSPECTOR DA RECEITA FEDERAL NO PORTO DE BELÉM. DESPACHO: A. Conclusos.

Nºs : 90.2054-9 e 90.2056-5. De : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Proc. : Drª Valdira Melo Assunto : Vem propor Ação Executiva contra: RÁFIDO SUL BELÉM LTDA. e RECONGEL LTDA e outros, respectivamente. DESPACHO: A. Cite(m)-se.

Nº : 90.2046-8 De : RONI MILHOMER JARDIM e outro Adv. : Drª Regina Márcia Raiol Lima Assunto : Vem propor Ação Cautelar contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. DESPACHO: A. Conclusos.

PROCESSOS:

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 90.1746-7 Autor : EDYR DE BRITO ALVES Adv. : Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho Réu : INAMPS DESPACHO: Cite-se.

Nº : 90.1078-0 Autor : ADAIGIZA BARBOSA DE SILVA e outros Adv. : Dr. Deusdedith Freire Brasil e outros Réu : HOSPIAL JOÃO DE BARROS BARRETO Adv. : Dr. Moacir Guimarães M. Filho DESPACHO: Intimem-se os AA. para, no prazo legal, efetuarem o recolhimento das custas judiciais.

Nº : 37.401 Autor : CARLOS ROCHINO DE FREITAS MANDIÃO Adv. : Dr. Benedito M. M. David Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Adv. : Dr. Francisco Edmir Figueira e outros DESPACHO: Conforme petição de fl. 53, intime-se a parte ré para o pagamento das custas.

Nº : 90.0620-1 Autor : ARSÉRIO ANTÔNIO DE TRINDADE e outros Adv. : Dr. João Nascimento Rocha Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Adv. : Dr. Francisco Edmir Figueira DESPACHO: Conforme a petição de fl. 240, intime-se a parte ré para o pagamento das custas.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 90.1215-5 Impte : SAC DOS NEGÓCIOS CASAPINA DO ILMÁ LTDA. Adv. : Dr. Fernando Alves Soares e outro Impdo : DENEGADO RIVIC AL DO ILMÁ DO ESTADO DO PARÁ. DESPACHO: Contatos. Preparados. Conclusos.

Nº : 90.0851-4 Impte : LUCIANO FERREZ FARFES Adv. : Dr. Délcio Cohen Impdo : SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL DO PARÁ. DESPACHO: L. Recebido recurso no prazo legal, para manifestar-se no prazo legal, para manifestar-se no prazo legal, para manifestar-se no prazo legal.

colha-se o expediente do Ministério Público.

Nº : 90.1382-0 Impte : ANTONIAS FUNDIUS LTDA. Adv. : Dr. Ayr. Ramos dos Santos Impdo : DIRETORIA DE LICITAÇÃO EM EXERCÍCIO DA CON- FERÊNCIA DO PARÁ - GDP. DESPACHO: L. Recebo o recurso no seu regular e ci- to. 2- Vista no recorrido para, dentro do prazo legal, manifestar-se sobre ele, no prazo legal.

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO DE OBRAS

Nº : 90.1012-9 Impte : IMAP/PA Proc. : Dr. Ivan Portinha de Souza Excoo : IRIL SALIANO DE SOUZA DESPACHO: Face a certidão de fl. 14, lavrada pelo Sr. Chefe de Seção de Execuções Fiscais, Controle e Diligências da 3ª Vara de Se- ção Judiciária do Distrito Federal e con- siderando-se que o executado já pagou por duas vezes a obrigação e seu representa- te, cita o executado.

05000 - AÇÃO DE RECURSO

Nº : 34.550 Autor : FÁBIO FERNANDO NERY LAMARCA Adv. : em causa própria Réu : INTER e outros Adv. : Dr. Antonio Nery de S. Júnior e outros DESPACHO: Cumpr-se a parte final do despacho de fl. 533, item II, oficiando-se ao Exré- gio T.R.F. 1ª Região e solicitando-se o inteiro teor do julgamento do conflito de competência na 09.01.25390/9/DF, Rela- tor Juiz Mourinho Neto.

CLASSE 05004 - AÇÃO DE INDEBENTIMENTO

Nº : 90.1506-5 Impte : COMPANHIA BRASILEIRA DE REFRIGERANTES Adv. : Dr. Juracy Roberto Jacó Neto Impdo : DELEGADO REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO Adv. : Drª Heloísa Maria Cavaleiro Paunides DESPACHO: LITINA: "1. A Lei 1533/51, que trata de Mandado de Segurança não prevê no seu sis- tema de recurso o Agravo de Instrumento, incompatível com a própria celeridade que se impõe a esta ação. 2. Agravo não co- nhecido." (Ag. 44-903-RS DJU 29.03.74 - T.R.F.) Mantenho a decisão recorrida pe- los seus próprios fundamentos. Da razão do disposto no art. 528 do C.F.C., enca- minha-se o presente instrumento à consi- deração do E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

CLASSE 09002 - CARTA EXECUTÓRIA CRIMINAL

Nº : 90.0527-2 Reque : MINISTÉRIO PÚBLICO Reque : ANILINDO PAINEIRA DE SOUZA e outros DESPACHO: Face a certidão supra, officie-se à auto- ridade policial pedindo informações ares- peito do paradeiro dos objetos por ela apreendidos, constante do auto de fl. 64.

CLASSE 12.000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 90.0768-2 Reque : EDYR DE BRITO ALVES Adv. : Dr. Francisco Pompeu Brasil Réu : INAMPS Adv. : Dr. Edigardo dos Santos Cardoso DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 30/35 o docu- mento de fl. 36, diga o Autor.

CLASSE 12.001 - HOSPIEÇÃO

Nº : 90.1310-0 Notfca : MARIA DOS REIS GAS DO A. LINDO e outros Adv. : Dr. Carlos Alberto Gomes de Jesus Notfca : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DESPACHO: Nos termos do art. 570 do C.T.A., que pre- vede a suspensão de registro, imediata- mente após a notificação do Ministério e Protocolo, a parte autora a quem se re- fer o procedimento, parte interessada.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal WALDIR BORGES CORREIA - Diretor de Secretaria EXPEDIENTE DO DIA 15.10.90

OFÍCIOS:

Nºs. : 2522, 2570, 2569, 2563, 2575, 2575, 2564, 2565, 2566, e 2568/90-CARE/SR/DEF/PA. De : Raimundo Batista de M. Lima e outros delegados de polícia Federal Assunto : Encaminha os autos dos IPLs. nºs. 125/90, 026/100, 075, 063, 064, 248, 053, 055 e 059/90-CARE/SR/DEF/PA, solicitando novo prazo para complementação das diligên- cias. DESPACHO: L. Recebido recurso no prazo legal, para manifestar-se no prazo legal, para manifestar-se no prazo legal.

Nºs. : 2337, 2315 e 2342-90/CARE/SR/DEF/PA.

De : Geraldo José de Araújo e outros - dele- gado de polícia Federal Assunto : Encaminha os autos dos IPLs. nºs. 111, 093 e 068, devidamente relacionados. DESPACHO : Ao MPF/PA para os devidos fins.

PETIÇÕES:

Do : I N S S Proc. : Yvette Nunes Carreira Assunto : Requer sua admissão no feito para acom- panhar as ações processos nºs. 90.1699, 90.1707-6 e 90.1770-0 e vista dos autos fora de Cartório. DESPACHO : J. Conclusos.

De : ORLANDO BELAFONTE P. DA SILVA Adv. : Maria Elisa B. de Castro Assunto : Vem oferecer EMBARGOS, nos autos do processo de Execução nº 89.1920-5. DESPACHO : A Distribuição.

De : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS Adv. : Aury Souza Silva Assunto : Requer juntada de documentos nos autos do processo nº 90.1213-9. DESPACHO : Junte-se aos autos.

DESPACHO EM PROCESSO:

CLASSE: I

AÇÃO ORDINÁRIA:

Processo : Nº 89.1474-9 Autor : NELSON ALVES CHAVES e outros Adv. : Antonio Alves da Cunha Neto Ré : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Adv. : Fátima de Nazaré P. Gobitsch DESPACHO : Despachei, nesta data, nos autos da Impugnação ao valor da causa, em apenso

CLASSE: V

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA:

Processo : Nº 89.2043-9 Impte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Adv. : Fátima de Nazaré P. Gobitsch Impgdo. : Nelson Alves Chaves e outros DESPACHO : Vistos, etc. (...). Isto posto, acolho a impugnação e a julgo procedente, para o fim de fixar para a causa valor cor- respondente a 51 (cinqüenta e uma) OTMs a ser convertido em BTN pela paridade mandada observar pela Lei que extin- guiu a OTM, substituída pelo BTN. Ao Setor de Cálculo, para as providências devidas, intimando-se, em seguida, os autores para o pagamento das custas complementares. P. I.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

CLASSE: II

MANDADO DE SEGURANÇA:

Processo : Nº 90.1136-1 Impte. : BELAGUA - BELÉM AGUAS LTDA Adv. : Henrique Augusto de C. Ribeiro Impdo. : Delegado Regional da Superintendência Nacional do Abastecimento Proc. : Moacir Guimarães M. Filho SENTENÇA : Vistos, etc. (...). Por todo o exposto e considerando o precedente indicado que se ajusta a hipótese dos autos, CON- CEDO a segurança buscada, para anular a decisão administrativa e o próprio Auto de Infração, determinando que outra seja proferida, após a produção de prova pretendida pela impetrante, e obedecidos os critérios legais quanto à fundamentação e considerada a ocor- rência de uma só infração, se esta ef- etivamente tiver existido. Condano a impetrada no reembolso das custas processuais antecipadas, de conformi- dade com o disposto no § 4º, artigo 10, da Lei nº 6.032, de 1974. Deixo de condena-la em honorários de advogado, em obediência ao enunciado da Súmula nº 512, do Colendo Supremo Tribunal Fe- deral. Custas, ex lege. P. R. I. Belém 11.10.90. (a) Daniel Paes Ribeiro - Ju- iz federal da 4ª Vara.

Processo : Nº 90.0493-4 Impte. : AMAFRUTAS S/A. Adv. : Nelson Augusto Mussolini Impdo. : Delegado da Receita Federal em Belém Proc. : Moacir Guimarães M. Filho SENTENÇA : Vistos, etc. (...). Pelo exposto, não vislumbrando ilegalidade ou abuso de poder por parte da autoridade impetra- da, DENEGO a segurança requerida, con- denando a impetrante nas custas pro- cessuais, deixando de condena-la em honorários de advogado porque indevi- dos, segundo o enunciado da Súmula 512 do Colendo Supremo Tribunal Federal. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 15.10.90. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Fed- ral da 4ª Vara.

CLASSE: XII

AÇÃO CAUTELAR:

Processo : Nº 90.1213-9 Adv. : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A Adv. : Sérgio Machado da Costa Reque. : UNIÃO FEDERAL Proc. : Fernando Farcy Scaif SENTENÇA : Vistos, etc. (...). Pelo exposto, julgo PROCEDENTE a presente medida cautelar para assegurar a requerente o direito de efetuar os depósitos relativos à contribuição social criada pela Lei nº 7.689, até decisão final da ação prin- cipal, condenada a requerida no reem- bolso das custas antecipadas (§ 4º, do

artigo 10, da Lei nº 6.052, de 1974), e em honorários de advogado que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Custas, ex lege. F. R. I. Belém, 15.10.90

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara. (G.Reg.34.081)

BOLETIM Nº 187/90

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Diretor do Foro
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara.
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 16.10.90

OFÍCIOS

Nº : 078-E/90
De : Tanya Vargas de Almeida Magalhães - JF da 20ª Vara da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.
Assunto : Informa sobre Carta Precatória extraída dos autos do Proc. nº 00.13052.
DESPACHO : Junte-se aos autos e dê-se ciência às partes. Belém, 16.10.90.

Nº : 972/90-CART/DFP.2/SNM/PA
De : Paulo Leandro Lôla da Costa - Delegado de Polícia Federal.
Assunto : Encaminha Folha de Antecedentes Penais, Boletim de Distribuição Judicial e Boletim de Decisão Judicial de indiciado nos autos do IP nº 034/90-DFP.2/SNM/PA.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 16.10.90.

Nº : DRF/GAB/BLM/Nº 496/90
De : Armando Farhat - Delegado da Receita Federal em Belém
Assunto : Presta informações solicitadas no Ofício nº 2914/JF.
DESPACHO : J. Conclusos. Belém-PA, 16/10/90.

Nº : AG.CÍRIO/PA-275/90
De : Josenildo Mendes de Sousa - Gerente
Assunto : Encaminha cópia de Alvarás expedidos ref. Proc. nºs 00.22148 e 00.22149.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

TELEX

Nº : 1125/90
De : Amaury Chaves de Athayde - JF da 10ª Vara do Paraná
Assunto : Informa sobre Carta Precatória extraída do Proc. nº 90.0007030-9.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 16.10.90.

PETIÇÕES

Petição de Otávio Rodrigues da Silva
Adv. : Marcelo Chaves
Assunto : Requer a extinção da punibilidade pela prescrição nos autos do Proc. nº 00.20919.
DESPACHO : J. Conclusos. Belém-PA, 16/10/90.

Petição de Ivoneide Ribeiro Alves de Oliveira
Adv. : José de Siqueira Rodrigues Filho
Assunto : Requer providências nos autos do Processo nº 00.16215.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Luiz Alberto Ferreira Paixão
Adv. : José de Siqueira Rodrigues Filho
Assunto : Requer providências nos autos do Processo nº 00.16215.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Pedro Paulo Rodrigues
Adv. : Egidio Machado Salles Filho
Assunto : Vem apresentar suas Alegações Finais nos autos do Proc. nº 00.17869.
DESPACHO : J. Conclusos. Belém-PA, 16/10/90.

Petição de Caullim da Amazônia S/A-CADAM
Adv. : Izabel P. Gomes
Assunto : Requer seja a quantia representada pelo cheque incluso depositada na Caixa Econômica Federal, à disposição deste Juízo, ref. ao Proc. nº 89.0000832-3.
DESPACHO : J. Expeça-se guia de depósito. Belém, 16.10.90.

Petição de Elcivaldo Jorge da Silva Jaime
Adv. : Djalma de Oliveira Farias
Assunto : Vem apresentar suas Razões Finais nos autos do Proc. nº 00.18898.
DESPACHO : J. Conclusos. Belém-PA, 16/10/90.

Petição de Cândido Bordalo
Assunto : Vem apresentar Laudo Pericial nos autos do Proc. nº 00.33996-2.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

FEITO NÃO CONTENCIOSO

Proc. nº : 90.00983-9 (Naturalização)
Repte : Orlando Blanco Ullca
Adv. : Antônio Flávio Pereira Amorico
DESPACHO : Deferido requerido a fls. 7. Com as cautelas legais e após baixa na distribuição, remetam-se os autos à Comarca de Santarém, neste Estado. Belém, 16.10.90.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Proc. nº : 00.26889-5
Recte : Sebastião Holanda de Oliveira
Adv. : Rui Alberto P. Vasconcelos e outros
Recdo : União Federal
Adv. : José Augusto Torres Potiguar
SENTENÇA : Vistos, etc. Pelo exposto, julgo IMPROCEDENTE a presente Reclamação, condenados os Reclamantes nas custas processuais, de cujo pagamento, entre tanto, ficam isentos, na forma da lei. Sem honorárias de advogados, por incabíveis. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, PA, em 16 de outubro de 1990.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL : Dr. ARISTIDES IORTO DE MEDEIROS
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO : Dr. HAMILTON DE SÁ DAVIAS
DIRETOR DE SECRETARIA : Dr. FERNANDO M. TOCANTINS

EXPEDIENTE DO DIA 16/10/90

GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

DESPACHOS EM OFÍCIOS

Ofício nº 269/90-SOR/CRJ/SR/DFP/PA (IPL 030/88, 024/89 e 026/89-DFP-2/SNM)
DESPACHO : I - Concedo, em prorrogação, prazo até o dia 19/11/90 para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial.

Ofício nº 2325/90-CART/DFP/PA (IPL nº125/90-SR/DFP/PA)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Of. nº 2309/90-CART (IPL nº 124/90-SR/PA)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Ofício nº 637/90-S (JF 2ª VARA DE NITERÓI)
DESPACHO : J. Conclusos.

Ofício nº 0360/90-CQO (COMARCA DE MARABÁ)
DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHOS EM PETIÇÕES

Petição de Maria do Céu Bonfim Rodrigues (ref. processo nº 22.852)
Adv. : Dr. José da R. Moreira
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição do Conselho Regional de Química da 6ª Região
Ref. proc. nº 19.747
Adv. : Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Antônio Guerreiro Guimarães (Proc. nº 00.230430)
Adv. : Dra. Maria de Belém Santos
DESPACHO : J. Conclusos.

PETIÇÃO de Luiz Miguel Scalf (Proc. nº 00.230723)
Adv. : Dra. Maria de Belém Santos
DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Processos nºs : 89.00912-5 e 89.01443-9 (INQUÉRITO)
Autor : Ministério Público
Indo. : Nailton Castro Sílvia e Oracilio dos Reis de Jesus Junior
DESPACHO : I - Concedo em prorrogação, prazo até o dia 19/11/90 para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial.

Processo nº 90.04719-5 (CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL)
Repte. : Ministério Público Federal
Reqdo. : Hildenei de Brito
DESPACHO : J. Conclusos.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

JUIZ FEDERAL : Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO
DIRETOR DE SECRETARIA : Dr. FERNANDO M. TOCANTINS
EXPEDIENTE DO DIA 16.10.90

OFÍCIOS

Of. nº 153/90 - Seção Judiciária do Espírito Santo
Assunto : Solicita cópia de documento para ser juntado aos autos do Proc. nº 90.0007030-9.
DESPACHO : J. Conclusos.

Of. nº 153/90 - Seção Judiciária do Espírito Santo
Assunto : Solicita cópia de documento para ser juntado aos autos do Proc. nº 90.0007030-9.
DESPACHO : J. Conclusos.

Of. nº 153/90 - Seção Judiciária do Espírito Santo
Assunto : Solicita cópia de documento para ser juntado aos autos do Proc. nº 90.0007030-9.
DESPACHO : J. Conclusos.

Of. nº 153/90 - Seção Judiciária do Espírito Santo
Assunto : Solicita cópia de documento para ser juntado aos autos do Proc. nº 90.0007030-9.
DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos.

PETIÇÕES

Da : ASSOCIAÇÃO DO SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.
Adv. : Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto
Assunto : Vem impugnar a Contestação da parte ré nos autos do Proc. nº 90.0377-6.
DESPACHO : J. Conclusos.

De : ANA JÚLIA DO NASCIMENTO SOUZA
Adv. : Dr. José Roberto Lobão da Costa
Assunto : Vem apresentar REI à penhora nos autos do Proc. nº 36.635.
DESPACHO : J. Conclusos.

Da : FAZENDA NACIONAL (2 petições)
Proc. : Dr. Isaac Raimiro Bentes
Assunto : Requer extinção dos procs. nºs 89.2758-1 e 90.1362-1 nos termos do art. 794, I do C.F.C.
DESPACHO : J. Conclusos.

Da : FAZENDA NACIONAL (3 petições)
Proc. : Dr. Isaac Raimiro Bentes
Assunto : Vem dizer que concorda com os cálculos e requer a extinção dos procs. nºs 90.1182-5, 90.1066-7 e 90.0992-8.
DESPACHO : J. Conclusos.

CARTA PRECATÓRIA - DEVOLVIDA

Procedo : JUIZO FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO.
DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos.

PROCESSOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 33.315
Autor : SERAPHEANA CARLOS DO SOUZA
Adv. : Dr. Teodomiro Cantuária Filho
Réu : IRGE
Adv. : Dr. José A. de Souza Fernandes e outros
DESPACHO: Sobre o pedido de fls. 125/127, diga a parte autora.

CLASSE 07000 - AÇÃO PENAL

Nº : 31.597
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS
Adv. : Dr. Manoel Garcia da Costa
DESPACHO: Arquive-se, após a baixa na Distribuição

Nº : 32.072
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Adv. : Dr. Wilson Figueiredo
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 32.086
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : GENTIL RICHARDO e outro
Adv. : Dr. Carlos Augusto de M. Sampaio e outro
DESPACHO: Ao contador para informar os valores mínimos e máximos atualizados, correspondentes à matéria criminal, de que trata o Provedimento nº 210, de 28.05.81.

Nº : 31.597
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Adv. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu : RAIMUNDO BATISTA RIBEIRO
Adv. : Dr. Francisco Augusto Castro Ribeiro
DESPACHO: Renove-se as diligências.

Nº : 36.051
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : FRANCISCO JORGES DOS SANTOS e outros
Adv. : Drª Maria de Belém Santos e outros
DESPACHO: vistas às partes para darem cumprimento ao que dispõe o art. 500 do C.F. Penal.

Nº : 31.688
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc. : Dr. Paulo Rúbio de S. Meira
Réu : FRANCISCA BATISTA PEREIRA e outro
Adv. : José da Rocha Pereira e outro
DESPACHO: Abre-se vista dos presentes autos ao defensor do acusado Raimundo Guimarães Ferreira, Dr. Ivan da Silva Coutinho, conforme petição de fl. 322, que defere (prazo do art. 500 do C.F.P.).

CLASSE 08001 - CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL GRAVOSA
Nº : 94.1787-4
Repte : JUSÉLIA FERREIRA
Reqdo : CASILDA DA COSTA LODEIRO
DESPACHO: Remetam-se os autos ao III. Juiz Deprecante, com as devidas homenagens, após a baixa na distribuição.

CLASSE C9004 - INCIDENTE CANTINAL DIVERSO

Nº : 90.0678-3
 Reqte : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
 Reqd. : EDIVALDO RAICEL MOREIRA
 DESPACHO: Apensem-se autos ao da Ação Princi-
 pal.

Nº : 90.0675-9
 Reqte : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
 Reqd. : JOSÉ PAULINO DA COSTA e outros
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CLASSE 10.000 - AÇÃO SUTARÍSSILA

Nº : 34.003
 Autor : EMPRESA BRASILEIRA DE CORTIMOS E TÊXTURA
 FOS.
 Adv. : Dr. Cauby Faramhos Guimarães
 Réu : MANOEL JOAQUIM DA SILVA
 Adv. : Dr. Ubiratan de Aguiar
 DESPACHO: Oficie-se ao Banco do Brasil S/A, requi-
 sitando o extrato de conta corrente abert
 ta com a ordem de pagamento acostada a
 fl. 73.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
 WALDIR BORGES CORREIA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 16.10.90

TELEX:

Nº : 289/90-SIT/BRASILIA-DF.
 Do : TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
 Assunto : Vem comunicar que foi negado o pedido
 de concessão liminar no HC em que figu-
 ram como réus JOSÉ DELCARMEN VELASQUES
 SUARES (Réu Preso) e outros.
 DESPACHO : Junte-se aos autos.

OFÍCIOS:

S/Nº : CONSULADO DA COLOMBIA
 De : Nelson Torres - Consul da Colombia em
 Tabatinga/PA.
 Assunto : Presta informações a respeito de JOSÉ
 DEL CARMEN VELASQUEZ SUAREZ, réu preso
 nesta capital.
 DESPACHO : Junte-se aos autos.

Nº : 827/90-PRESÍDIO SÃO JOSÉ
 Do : Diretor Geral do Presídio São José/PA.
 Assunto : Encaminha os internos JOSÉ DEL CARMEN
 VELASQUEZ SUARES e outros, para a audi-
 ência nos autos do processo 90.1799-8.

Nº : 1038/90-PENITENCIÁRIA FERNANDO GUILHON
 Do : Diretor Geral
 Assunto : Encaminha os internos MATTIAS GRANDE DA
 SILVA e outros, para audiência nos au-
 tos da ação penal processo 90.1799-8.
 DESPACHO : Junte-se aos autos.

S/Nº : CARTÓRIO DE PARAGOMINAS/PA.
 De : Alvaro Pereira do Nascimento - Escri-
 vão
 Assunto : Encaminha Certidões, de conformidade
 com o solicitado no ofício nº 2979, de
 21.09.90, desta Seção Judiciária.
 DESPACHO : J. Conclusos.

PETIÇÕES:

Da : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Antonio José de M. Netto
 Assunto : Requer a suspensão da execução fiscal
 processo nº 89.2737-9.
 DESPACHO : J. Conclusos.

De : JOÃO WALDIR SOARES NUNES e outros
 Adv. : Teodomiro Cantuária Filho
 Assunto : Vem APELAR, nos autos dos processos
 nºs. 90.1259-7 e 90.1279-1.
 DESPACHO : J. Conclusos.

De : CARLOS DE SÁ PEREIRA e outros
 Adv. : Carlos Alberto Serra de Souza
 Assunto : Vem APELAR, nos autos do processo nº
 90.1280-5.
 DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

CLASSE: III

EXECUÇÕES FISCAIS:

Processo : Nº 35.793
 Exqte. : I N C R A
 Albanisa Pereira (procuradora)
 Excd. : Hortencio Pinheiro Costa
 DESPACHO : Expeçam-se Alvarás de Levantamento em
 favor do leiloeiro, Sr. JOEL NEVES, e
 do Exeqüente, INSTITUTO NACIONAL DE CO-
 LONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 nos valores consignados às fls. 23. A-
 pós, façam-se conclusos os autos.
 Cumpra-se.

Processo : Nº 35.328
 Exqte. : S U N A B
 Proc. : Heloisa Maria C. Fagundes
 Excd. : Supermercado Canadá Ltda
 DESPACHO : Arquive-se.

Processo : Nº 35.392-2
 Exqte. : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : José Augusto T. Potiguar
 Excd. : Agrinsa - Agroindustrial Mainberg S/A
 DESPACHO : Cite-se, por Edital, como requerido,
 o Sr. José Augusto T. Potiguar, para
 comparecer a audiência de qualificação
 e interrogatório, em 28 de fevereiro de 1991,
 às 9:00 horas, a fim de ser qualificado
 e interrogado. Ciente o representante do
 MPF.

Processo : Nº 89.0529-1
 Exqte. : I N C R A
 Proc. : Antonio Rito
 Excd. : Raymundo Nello Rezende

DESPACHO : Defiro o requerido às fls. 11. Expeça-
 -se Carta Precatória à Vara Única Fede-
 ral de Uberaba.

Processo : Nº 89.1885-3
 Exqte. : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Carlos de Senna Mendes
 Excd. : Antonio Trigueiro L. Barreto
 DESPACHO : 1. Faça-se a alienação do bem penhora-
 do em Praça Pública, a realizar-se no
 átrio do fórum, em dia e hora designa-
 dos pelo Sr. Diretor de Secretaria, o-
 bedecidas as formalidades legais,
 2. Indique o Exeqüente leiloeiro de
 sua escolha. 3. A Reavaliação. 4. Expe-
 ça-se o Edital respectivo, com o prazo
 de 15 (quinze) dias. 5. Intime-se.

Processos : Nºs. 89.2255-5 e 89.2295-4
 Exqte. : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Carlos de Senna Mendes
 Excd. : Rádio e Televisão Guajará (02)
 DESPACHO : Expeça-se Mandado de Penhora e Avalia-
 ção.

Processo : Nº 89.2479-5
 Exqte. : I N C R A
 Proc. : Sueli Cardoso Borges
 Excd. : Indústria Arapiranga S/A
 DESPACHO : Defiro o requerido às fls. 14. Expeça-
 -se Mandado de Citação e encaminhe-se
 à Comarca de Barcarena/PA.

Processo : Nº 35.289-6
 Exqte. : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Moacir Guimarães M. Filho
 Excd. : Duarte e Silva Ltda
 DESPACHO : Defiro o que requer a Exeqüente às fls.
 14v. Expeça-se mandado para reforço de
 penhora.

Processo : Nº 90.1155-8
 Exqte. : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Carlos de Senna Mendes
 Excd. : Serrano & Silva Ltda
 DESPACHO : "A execução fiscal da Fazenda Pública
 Federal será proposta perante o Juízo
 de direito da Comarca do domicílio do
 devedor, desde que não seja sede de Va-
 ra da Justiça Federal" (Sumula 40 - TFR)
 No caso, como se verifica da inicial, o
 devedor tem domicílio no Município de
 Barcarena-PA, pelo que chamo o feito a
 ordem e determino a remessa dos autos,
 com as cautelas legais e após baixa na
 Distribuição, ao MM. Juiz daquela Comar-
 ca. Intime-se.

Processos : Nºs. 89.0250-3, 89.2239-3, 89.2431-0,
 89.2435-3 e 89.2458-2.
 Exqte. : I N C R A
 Proc. : Albanisa Pereira e outros
 Excdos. : Jorge do Prado Correia Filho, Agro Pe-
 cuario Rio Cajari S/A, Maria Lucia da
 Silva, Jesulino Souza Carvalho e José
 Gomes da Silva.
 DESPACHO : Cite-se como requerido.

Processos : Nºs. 90.0910-3, 35.267-5, 90.793-3,
 90.800-0, 90.874-3, 90.858-7, 90.731-3,
 90.243-5, 90.241-9, 90.235-4 e 89.1350-5.
 Exqtes. : FAZENDA NACIONAL (02), IAPAS (02) e
 SUNAB (07 processos).
 DESPACHO: Diga o (a) Exeqüente.

CLASSE: VI

CARTAS PRECATÓRIAS - Devolvidas:

Processos : Nºs. 35.241-1 e 89.470-0
 Depete. : Juiz Federal da 4ª Vara Pará
 Depedo. : Juiz de Direito de Marabá/Pará.
 DESPACHO : Junte-se aos autos.

CLASSE: VII

AÇÕES CRIMINAIS:

Processo : Nº 89.0299-6
 Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
 Proc. : Moacir Guimarães M. Filho
 Réu : José Rubens C. Gonçalves
 Adv. : Mary Cphen
 DESPACHO : 1. Renovem-se as diligências para a rea-
 lização da audiência de qualificação e
 interrogatório do denunciado José Ruben
 C. Gonçalves, cuja data designo o dia
 05 de março de 1991, às 9:00 horas.
 Notifiquem-se. 2. Forme-se o 2º volume.

Processo : Nº 89.0844-7
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Proc. : Moacir Guimarães M. Filho
 Réu : Antonio Mario M. dos Santos e outros
 Adv. : Manoel Garcia da Costa e outros
 DESPACHO : Cumpra-se o art. 499 do CPP.

Processo : Nº 89.0843-9
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Proc. : Moacir Guimarães M. Filho
 Réu : Almir Arruda Fernandes
 Adv. : Odilo Becker
 DESPACHO : Cumpra-se o artigo 395 do Código de Pro-
 cesso Penal. Expeça-se precatória.

Processo : Nº 90.1227-9
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Proc. : Moacir Guimarães M. Filho
 Réu : Ana Tereza Sena da Cunha
 Adv. : Jane Gleyse Silva Santos
 DESPACHO : 1. Em virtude da denunciada Ana Tereza
 Sena da Cunha, não possuir patrocínio
 nestes autos, nomeio para defendê-la, a
 doutora acima mencionada, advogada com
 endereço nesta cidade, que deverá ser
 intimada da investidura e fins do arti-
 go 395 do CPP. 2. Forme-se o segundo vo-
 lume.

Processo : Nº 36.060-0
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Proc. : Almerindo Trindade
 Réu : Luiz Alberto O. Peres e outro
 Adv. : Georgete Abdou Yazbek
 DESPACHO : O denunciado Manoel Pantoja Rodrigues,
 não compareceu a audiência de qualifica-
 ção e interrogatório, embora regularmen-
 te citado, em consequência, aplico-lhe
 a pena de revelia e nomeio para defendê-
 -lo nestes autos, a doutora acima men-
 cionada, advogada com endereço nesta cida-
 de, que deverá ser intimada da investi-
 dura e fins do artigo 395 do CPP.

Processo : Nº 89.1821-3
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Proc. : Moacir Guimarães Morais Filho
 Réu : Joacy Brito Ferreira
 DESPACHO : 1. Recebo a denúncia de fls. 3/5. 2. Ci-
 te-se o denunciado Joacy Brito Ferreira
 para comparecer à sala das audiências do
 Juízo, no dia 28 de fevereiro de 1991,
 às 9:00 horas, a fim de ser qualificado
 e interrogado. Ciente o representante do
 MPF.

Processo : Nº 90.0522-1
 Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
 Proc. : Moacir Guimarães M. Filho
 Réu : Antonio Aldenor Campos e outros
 Adv. : Aldir Jorge Viana da Silva
 DESPACHO : 1. Expeça-se Precatória para a oitiva
 das testemunhas arroladas pela acusação
 2. Forme-se o segundo volume.

Processo : Nº 90.0522-1
 Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
 Proc. : Moacir Guimarães M. Filho
 Réu : Antonio Aldenor Campos e outros
 Adv. : Aldir Jorge Viana da Silva
 DESPACHO : 1. Expeça-se Precatória para a oitiva
 das testemunhas arroladas pela acusação
 2. Forme-se o segundo volume.

CLASSE: IX

CARTA PRECATÓRIA - Criminal:

Processo : Nº 90.2024-7
 Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Reqd. : José de Ribamar Darwich e outros
 DESPACHO : Cumpra-se.

EM TEMPO:

PETIÇÕES:

De : MANOEL VALINO DA G. RIBEIRO
 Adv. : Soter Oliveira Arquis
 Assunto : Vem ratificar seus depoimentos e negar a
 acusação que lhe é imputada, nos autos
 do processo nº 89.1230-4.
 DESPACHO : Junte-se aos autos.

De : EDILSON JORGE ERANDÃO DE FIGUEIREDO e
 outros.
 Adv. : Teodomiro Cantuária Filho
 Assunto : Vem APELAR, nos autos dos processos nºs.
 90.1296-1 e 90.1297-0.
 DESPACHO : J. Conclusos.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

CLASSE: III

EXECUÇÃO FISCAL:

Processo : Nº 89.2290-3
 Exqte. : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Carlos de Senna Mendes
 Excd. : Araja Rádio Taxi Ltda
 SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando o pagamento
 do principal e custas do processo, con-
 forme guia de fls. 06, e considerando
 mais que a exeqüente concorda com os
 valores recolhidos. fls. 09, julgo ex-
 tinta o presente processo, nos termos
 do artigo 794, I, do CPC.
 Levante-se a penhora, se for o caso, e
 arquivem-se os autos com baixa na dis-
 tribuição e anotações de lei.
 F. R. I.
 Belém, 16.10.90.

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal
 da 4ª Vara. (G.Reg. 34.081)

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMÁTICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 DR. DANIEL PAES RIBEIRO,
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINALMENTE:

PROCESSO : 90.0001792-0 PROT: 04/09/90
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA13205 - MARIA CECILIA H. RODRIGUES
 EXCDO : LINDOBERTO DA COSTA WANZELLER E
 OUTRO
 ADVOGADO :
 VARA : 002

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 89.0001119-7 PROT: 04/09/90
 CLASSE : 07000 - ACAA CRIMINAL
 PRINCIPAL : 89.00011197 CLASSE: 7000
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 ADVOGADO :
 REU : EDUARDO AUGUSTO CORREA DE BARROS
 ADVOGADO :
 VARA : 002

PROCESSO : 90.0001111-6 PROT: 04/09/90
 CLASSE : 07000 - ACAA CRIMINAL
 PRINCIPAL : 90.00011116 CLASSE: 7000
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 ADVOGADO :
 REU : SANDRA MARIA MAGALHAES NOTA
 ADVOGADO :
 VARA : 002

PROCESSO : 90.0001790-4 PROT: 04/09/90
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 89.00020676 CLASSE: 3000
 EMBOTE : S/A AGROPASTORIL GRUPIA

ADVOGADO :
 EMBGO : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO :
 VARA : 004

PROCESSO : 90.0001791-2 PROT: 05/09/90
 CLASSE : 00000 - HABEAS CORPUS
 PACIENT : JOSE CESAR SAUDE MARTINS E OUTROS
 ADVOGADO :
 IMPDO : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL -
 SR/DPF/PA DR GERALDO JOSE DE ARAUJO
 ADVOGADO :
 VARA : 003

PROCESSO : 90.0001793-9 PROT: 04/09/90
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 89.00021850 CLASSE: 3000
 EMBGTE : MARCELINO FORTUNATO XAVIER
 ADVOGADO :
 EMBGO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
 REFORMA AGRARIA - INCRA
 ADVOGADO :
 VARA : 001

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
 V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00001
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00005
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 05/09/90.....: 00000
 REDISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 05/09/90: 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS.....: 00006

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00005

Belem, 05/09/90

(a) Maria de Fátima Coimbra
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Daniel Paes Ribeiro
 JUIZ DISTRIBUIDOR
 Juiz Federal da 4ª Vara no exerc.
 cum. da 1ª Vara

(a) Carlos L. Affonso (a) Almerindo Trindade
 REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 DR. DANIEL PAES RIBEIRO,
 OS SEQUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 90.0001794-7 PROT: 05/09/90
 CLASSE : 07000 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 ADVOGADO :
 INDCDO : DESAPARECIMENTO UM APARELHO DE
 TELEVISAO PERTENCENTE A INSPECTORIA
 DA RECEITA FEDERAL EM BELEM

ADVOGADO :
 VARA : 004

PROCESSO : 90.0001795-5 PROT: 05/09/90
 CLASSE : 07000 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 ADVOGADO :
 INDCDO : SAQUE FRAUDULENTO NA CONTA 0022 013
 311214-6 MANTIDA NA AGENCIA CIRIO

ADVOGADO :
 VARA : 002

PROCESSO : 90.0001796-3 PROT: 05/09/90
 CLASSE : 07001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL CR
 REGTE : JUSTICA PUBLICA
 ADVOGADO :
 REBDO : LUIZ FERNANDO DA GRACA OLIVEIRA
 ADVOGADO :
 VARA : 002

PROCESSO : 90.0001797-1 PROT: 06/09/90
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXATE : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA
 PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS
 ADVOGADO :
 EXCDO : S M REPAROS HAVAIS LTDA E OUTROS
 ADVOGADO :
 VARA : 003

PROCESSO : 90.0001798-0 PROT: 06/09/90
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXATE : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA
 PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS
 ADVOGADO :
 EXCDO : J L TEIXEIRA DE OLIVEIRA E OUTRO
 ADVOGADO :
 VARA : 004

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
 V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00005
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00000
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 06/09/90.....: 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 06/09/90: 00000
 REDISTRIBUIDOS.....: 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS.....: 00005

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00003

Belem, 06/09/90

(a) Maria de Fátima Coimbra
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Daniel Paes Ribeiro
 JUIZ DISTRIBUIDOR
 Juiz Federal da 4ª Vara
 no exerc. cum. da 1ª Vara

(a) Carlos L. Affonso (a) Almerindo Trindade
 REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 DR. DANIEL PAES RIBEIRO,
 OS SEQUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 90.0001800-5 PROT: 06/09/90
 CLASSE : 07000 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 ADVOGADO :
 INDCDO : RESPONSABILIS PELA EMPRESA CONSRASIL
 - CONSORCIO DO BRASIL

ADVOGADO :
 VARA : 002

PROCESSO : 90.0001801-3 PROT: 06/09/90
 CLASSE : 07000 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 ADVOGADO :
 INDCDO : FURTO DE ANIMAIS BUBALINOS
 PERIENCENTES AO REBANHO DA
 EMBRAPA/PA

ADVOGADO :
 VARA : 004

PROCESSO : 90.0001802-1 PROT: 06/09/90
 CLASSE : 07000 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 ADVOGADO :
 INDCDO : RESPONSABILIS PELA EMPRESA BRASICON -
 BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO
 LTDA

ADVOGADO :
 VARA : 001

PROCESSO : 90.0001803-8 PROT: 10/09/90
 CLASSE : 07000 - INQUERITO
 PRINCIPAL: 90.00017705 CLASSE: 9000
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 ADVOGADO :
 INDCDO : MATIAS GRANDE DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO :
 VARA : 004

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 90.0001799-8 PROT: 10/09/90
 CLASSE : 07000 - INQUERITO
 PRINCIPAL: 90.00017705 CLASSE: 9000
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 ADVOGADO :
 INDCDO : MATIAS GRANDE DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO :
 VARA : 004

III- ENCAMINHADOS P/ VERIF. PREVENCAO/OUTROS

PROCESSO : 89.0000724-6 PROT: 12/06/89
 CLASSE : 07000 - Acao CRIMINAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 ADVOGADO :
 REU : OTAVIO PEREIRA DE AZEVEDO
 ADVOGADO :
 VARA : 001

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00003
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00001
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 10/09/90.....: 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 10/09/90: 00000
 REDISTRIBUIDOS.....: 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00001

TOTAL DOS FEITOS.....: 00005

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00004

Belem, 10/09/90

(a) Maria de Fátima Coimbra
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Daniel Paes Ribeiro
 JUIZ DISTRIBUIDOR
 Juiz Federal da 4ª Vara
 no exerc. cum. da 1ª Vara

(a) Carlos L. Affonso (a) Almerindo Trindade
 REP. OAB REP. P.R.

(G. Reg. 33-534)

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 DR. DANIEL PAES RIBEIRO,
 OS SEQUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 90.0001822-6 PROT: 13/09/90
 CLASSE : 05010 - CONSIGNATORIA
 REGTE : MARIO PALHA DE MORAES BITTENCOURT
 ADVOGADO :
 REBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO :
 VARA : 003

PROCESSO : 90.0001823-4 PROT: 13/09/90
 CLASSE : 04004 - CARTA PRECATORIA GRAUOSA
 REGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
 REFORMA AGRARIA - INCRA
 ADVOGADO :
 REBDO : JANUARIO DE ALMEIDA GOMES

ADVOGADO :
 REBDO : JANUARIO DE ALMEIDA GOMES

ADVOGADO :
 VARA : 001

PROCESSO : 90.0001825-0 PROT: 13/09/90
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXATE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA13369 - MARIA ANELIA MATA FRANCO
 EXCDO : ELIZETE FIGUEIREDO ROSA
 ADVOGADO :
 VARA : 004

PROCESSO : 90.0001826-9 PROT: 13/09/90
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : AGENCIAS MUNDIAIS LTDA
 ADVOGADO : PA1253 - ACY MARCOS DOS SANTOS
 IMPDO : DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANIA OCCAS
 DO PARA - CDP
 ADVOGADO :
 VARA : 003

PROCESSO : 90.0001827-7 PROT: 13/09/90
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : MUNICIPIO DE BELEM
 ADVOGADO : PA15075 - OTAVIO AUGUSTO SALLES
 IMPDO : DIRETOR REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO
 BRASIL E OUTRO
 ADVOGADO :
 VARA : 001

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 90.0001824-2 PROT: 12/09/90
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 89.00328860 CLASSE: 3000
 EMBGTE : UNIVERSAL COMERCIO INDUSTRIA E
 EXPORTACAO LTDA

ADVOGADO :
 EMBGO : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA
 PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS
 ADVOGADO :
 VARA : 002

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00005
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00001
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 13/09/90.....: 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 13/09/90: 00000
 REDISTRIBUIDOS.....: 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS.....: 00006

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00001

Belem, 13/09/90

(a) Maria de Fátima Coimbra
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Daniel Paes Ribeiro
 JUIZ DISTRIBUIDOR
 Juiz Federal da 4ª Vara no exerc.
 cum. da 1ª Vara

(a) Carlos L. Affonso (a) Almerindo Trindade
 REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 DR. DANIEL PAES RIBEIRO,
 OS SEQUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 90.0001803-0 PROT: 11/09/90
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : SUPERMERCADO CACIQUE LTDA
 ADVOGADO :
 IMPDO : DELEGADO REGIONAL DA
 SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO
 ABASTECIMENTO - SUMAB

ADVOGADO :
 VARA : 003

PROCESSO : 90.0001804-8 PROT: 11/09/90
 CLASSE : 12003 - JUSTIFICACAO
 JFTE : RAIMUNDA GALVAO VIEIRA
 ADVOGADO : PA13393 - MIGUEL NEVES GALVAO
 JFDO : SERVICO DE PAGAMENTO DE PENSÕES
 APOSENTADORIA E REFORMA DA SA.
 REGIAO MILITAR

ADVOGADO :
 VARA : 001

PROCESSO : 90.0001805-6 PROT: 10/09/90
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

ADVOGADO :
 EXCDO : PRESTADORA DE SERVICOS FUNERARIOS
 LTDA E OUTRO
 ADVOGADO :
 VARA : 002

PROCESSO : 90.0001806-4 PROT: 10/09/90
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

ADVOGADO :
 EXCDO : JOAO BATISTA FLEXA DE MELO
 ADVOGADO :
 VARA : 002

PROCESSO : 90.0001807-2 PROT: 10/09/90
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

PROCESSO : 90.0001803-0 PROT: 10/09/90
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JOAO GONCALVES DA SILVA
 EXCDO : JOAO GONCALVES DA SILVA
 AVOGADO :
 VARA : 001

PROCESSO : 90.0001809-9 PROT: 10/09/90
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : OTAVIO ALVES MATINE E OUTRO
 EXCDO : OTAVIO ALVES MATINE E OUTRO
 AVOGADO :
 VARA : 001

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
 V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00007
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 11/09/90 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 11/09/90 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00007

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00000

Belem, 11/09/90

(a) Maria de Fátima Coimbra
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Daniel Paes Ribeiro

JUIZ DISTRIBUIDOR
 Juiz Federal da 4ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara

(a) Carlos R.L. Affonso (a) Almerindo Trindade
 REP. OAB REP. P.R.

(G.Reg.34.002)

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR.DANIEL PAES RIBEIRO, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 90.0001811-0 PROT: 11/09/90
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : NELSON MOLINHARI
 ADVOGADO :
 IMPDO : CHEFE DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL
 AVOGADO :
 VARA : 002

PROCESSO : 90.0001812-9 PROT: 11/09/90
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : IAPAS/BNH
 ADVOGADO : LUIZ PANTIAGO DE SOUZA
 EXCDO :
 AVOGADO :
 VARA : 003

PROCESSO : 90.0001813-7 PROT: 11/09/90
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REUTE : ADEMAR DE ALMEIDA REBELO
 ADVOGADO : ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
 REGO :
 AVOGADO :
 VARA : 004

PROCESSO : 90.0001814-5 PROT: 11/09/90
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REUTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : FRANCISCO MOREIRA DE MENESES E OUTRO
 REGO :
 AVOGADO :
 VARA : 003

PROCESSO : 90.0001815-3 PROT: 10/09/90
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - ASUFPA
 ADVOGADO :
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 AVOGADO :
 VARA : 004

PROCESSO : 90.0001816-1 PROT: 11/09/90
 CLASSE : 09000 - PROCEDIMENTO CRIMINAL DIVERS
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 ADVOGADO :
 REU : RELATORIO E OUTROS DOCUMENTOS DE IRREGULARIDADES HAVIDAS NA SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARA
 AVOGADO :
 VARA : 001

PROCESSO : 90.0001817-0 PROT: 10/09/90
 CLASSE : 09000 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 ADVOGADO :
 INDCDO : SAQUE FRAUDULENTO DA CONTA 0229225-6 DA CEF DA TITULAR MARIA LEONILDE HOGEIRA DA SILVA

ADVOGADO :
 VARA : 004

PROCESSO : 90.0001818-8 PROT: 10/09/90
 CLASSE : 09000 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 ADVOGADO :
 INDCDO : TEREZINHA GONCALVES FRANCO PINTO
 AVOGADO :
 VARA : 004

PROCESSO : 90.0001819-6 PROT: 10/09/90
 CLASSE : 09000 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 ADVOGADO :
 INDCDO : RESPONSAVEIS PELA CONSTRUTORA CABANAGEM LTDA
 AVOGADO :
 VARA : 002

PROCESSO : 90.0001820-0 PROT: 12/09/90
 CLASSE : 09000 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 ADVOGADO :
 INDCDO : OLIVIA DUARTE DE FREITAS
 AVOGADO :
 VARA : 001

PROCESSO : 90.0001821-8 PROT: 12/09/90
 CLASSE : 09000 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 ADVOGADO :
 INDCDO : SEBASTIAO TAPAJOS VINHOTE E OUTROS
 AVOGADO :
 VARA : 001

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 90.0001799-8 PROT: 12/09/90
 CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
 PRINCIPAL : 90.0001798 CLASSE: 7000
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 ADVOGADO :
 REU : MATIAS GRANDE DA SILVA E OUTROS
 AVOGADO :
 VARA : 004

PROCESSO : 90.0001810-2 PROT: 11/09/90
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 PRINCIPAL : 89.00017584 CLASSE: 5000
 IMPTE : MADEIREIRA BANWACH LTDA
 ADVOGADO :
 INPDO : DELEGADO REGIONAL DA FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
 AVOGADO :
 VARA : 004

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00011
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00002
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 12/09/90 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 12/09/90 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00013

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00010

Belem, 12/09/90

(a) Maria de Fátima Coimbra
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Daniel Paes Ribeiro

JUIZ DISTRIBUIDOR
 Juiz Federal da 4ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara
 (a) Carlos R.L. Affonso (a) Almerindo Trindade
 REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR.DANIEL PAES RIBEIRO, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 90.0001829-3 PROT: 14/09/90
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAS
 ADVOGADO :
 EXCDO : JOAO DA CRUZ MACHADO
 AVOGADO :
 VARA : 003

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 89.0000755-4 PROT: 14/09/90
 CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
 PRINCIPAL : 89.0000756 CLASSE: 7000
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 ADVOGADO :
 REU : EDUARDO AUGUSTO CORREA DE BARROS
 AVOGADO :
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0001121-9 PROT: 13/09/90
 CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
 PRINCIPAL : 89.00011219 CLASSE: 7000
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 ADVOGADO :
 REU : EDUARDO AUGUSTO CORREA DE BARROS
 AVOGADO :
 VARA : 002

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00001
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00002
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 14/09/90 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 14/09/90 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00003

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00001

Belem, 14/09/90

(a) Maria de Fátima Coimbra
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Daniel Paes Ribeiro

JUIZ DISTRIBUIDOR
 Juiz Federal da 4ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara

(a) Carlos R.L. Affonso (a) Almerindo Trindade
 REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR.DANIEL PAES RIBEIRO, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 90.0001832-3 PROT: 17/09/90
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA13295 - MARIA CECILIA H. RODRIGUES
 EXCDO : UMBELINO JOSE DE OLIVEIRA FILHO E OUTRO
 AVOGADO :
 VARA : 003

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 90.0001831-5 PROT: 17/09/90
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 PRINCIPAL : 00.00344524 CLASSE: 5012
 REUTE : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS
 AVOGADO :
 REGO : RURALIDADE EDITORA E PROMOCOES LTDA
 AVOGADO :
 VARA : 001

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00001
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00001
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 17/09/90 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 17/09/90 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00002

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00000

Belem, 17/09/90

(a) Maria de Fátima Coimbra
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Daniel Paes Ribeiro

JUIZ DISTRIBUIDOR
 Juiz Federal da 4ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara
 (a) Carlos R.L. Affonso (a) Almerindo Trindade
 REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR.DANIEL PAES RIBEIRO, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 90.0001833-1 PROT: 17/09/90
 CLASSE : 09000 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 ADVOGADO :
 INDCDO : LUIZ CARLOS LIMA LINHARES E OUTROS
 AVOGADO :
 VARA : 002

PROCESSO : 90.0001834-0 PROT: 17/09/90
 CLASSE : 09000 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 ADVOGADO :
 INDCDO : ANTONIO JOSE RIBEIRO
 AVOGADO :
 VARA : 002

PROCESSO : 90.0001835-B PROT: 17/09/90
 CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GR
 REUTE : JUSTICA PUBLICA
 ADVOGADO :
 REGO : JOSE MARCOS MARTINS BARRA
 AVOGADO :
 VARA : 003

PROCESSO : 90.0001836-6 PROT: 17/09/90
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA

REATE : FAZENDA GUANASARA AGROPECUARIA LTDA
ADVOCADO :
REBO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
REFORMA AGRARIA - INCRA
ADVOCADO :
VARA : 001

TOTAL DOS FEITOS : 00015
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00009
Belem, 18/09/90

INCCO : DESAPARECIMENTO DE BENS PERTENCENTES
AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE
COMBUSTIVEL - DMC/BSA
ADVOCADO :
VARA : 003

PROCESSO : 90.0001838-2 PROT: 17/09/90
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
REATE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
ADVOCADO :
REBO : PAULA FRANCINETE S OLIVEIRA
ADVOCADO :
VARA : 004

(a) Maria de Fátima Coimbra
SECRETARIO DA AUDIENCIA

21 POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 90.0001853-6 PROT: 19/09/90
CLASSE : 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
PRINCIPAL: 09.00017667 CLASSE: 12000
AGUTE : UNIAO FEDERAL
ADVOCADO :
AGUDO : ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
ADVOCADO :
VARA : 002

PROCESSO : 90.0001844-4 PROT: 17/09/90
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
REFORMA AGRARIA - INCRA
ADVOCADO :
EXCDO : CIA BRASILEIRA AGRO PASTORIL
ADVOCADO :
VARA : 004

(a) Daniel Paes Ribeiro
JUIZ DISTRIBUIDOR
Juiz Federal da 4ª Vara no
exerc. cum. da 1ª Vara.

(a) Carlos R.L. Affonso (a) Almerindo Trindade
REP. OAB REP. P.R.

PROCESSO : 90.0001855-2 PROT: 19/09/90
CLASSE : 09004 - INCIDENTE CRIMINAL DIVERSO
PRINCIPAL: 90.00018544 CLASSE: 7000
REATE : MINISTERIO PUBLICO
ADVOCADO :
REBO : EDILSON HAJINE SAKAGUCHI E OUTRO
ADVOCADO :
VARA : 002

PROCESSO : 90.0001841-2 PROT: 17/09/90
CLASSE : 06000 - FEITO NAO CONTENTIOSO
REATE : IKRAH JANIL SAID
ADVOCADO :
REBO :
ADVOCADO :
VARA : 001

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
DR. DANIEL PAES RIBEIRO,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

PROCESSO : 90.0001853-0 PROT: 19/09/90
CLASSE : 12004 - ACAO CAUTELAR (MATERIA PENAL
PRINCIPAL: 90.00018544 CLASSE: 7000
REATE : MINISTERIO PUBLICO
ADVOCADO :
REBO : EDILSON HAJINE SAKAGUCHI
ADVOCADO :
VARA : 002

PROCESSO : 90.0001842-0 PROT: 18/09/90
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA -CRQ
ADVOCADO : PA04042 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE
NORONHA
EXCDO : AGRO INDUSTRIAL ITA LTDA
ADVOCADO :
VARA : 002

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 90.0001850-1 PROT: 18/09/90
CLASSE : 12003 - JUSTIFICACAO
JFTE : MARIA GUIOMAR NASCIMENTO CAMARA E
OUTROS
ADVOCADO : PA01166 - ADEMAR KATO
JFDO : MINISTERIO DA MARINHA
ADVOCADO :
VARA : 004

II- REDISTRIBUIDOS

PROCESSO : 89.0000301-1 PROT: 27/03/89
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : JOSE OTAVIO TEIXEIRA DA FONSECA
ADVOCADO :
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOCADO :
VARA : 003

PROCESSO : 90.0001843-9 PROT: 18/09/90
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA -CRQ
ADVOCADO : PA04042 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE
NORONHA
EXCDO : LIFE POWER AND DANCING LTDA
ADVOCADO :
VARA : 002

PROCESSO : 90.0001851-0 PROT: 18/09/90
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPE : DIONISIO DE JESUS BRANDAO MONTEIRO E
OUTRO
ADVOCADO : PA01190 - ANTONIO VILLAR PANTOJA
IMPDO : SUPERINTELENDE GERAL DA FUNDACAO
EDUCACIONAL DO PARA
ADVOCADO :
VARA : 003

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00001
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00003
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 20/09/90 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 20/09/90 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00001
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

PROCESSO : 90.0001844-7 PROT: 18/09/90
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA -CRQ
ADVOCADO : PA04042 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE
NORONHA
EXCDO : AGROPALMA S/A
ADVOCADO :
VARA : 001

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 90.0001840-0 PROT: 18/09/90
CLASSE : 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
PRINCIPAL: 00.00327794 CLASSE: 5019
AGUTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELEGRAFOS - EBCT
ADVOCADO : PA03047 - CAUBY PARAMHOS GUIHARRES
AGUDO : HERDEIROS E SUCESSORES DE DOMINGOS
ACATAVASSU NUNES
ADVOCADO :
VARA : 001

TOTAL DOS FEITOS : 00005
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00005

Belem, 20/09/90

(a) Maria de Fátima Coimbra
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Daniel Paes Ribeiro
JUIZ DISTRIBUIDOR

Juiz Federal da 4ª Vara no
exerc. cum. da 1ª Vara
(a) Carlos R.L. Affonso (a) Almerindo Trindade
REP. OAB REP. P.R.

PROCESSO : 90.0001845-5 PROT: 18/09/90
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA -CRQ
ADVOCADO : PA04042 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE
NORONHA
EXCDO : LUMORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOCADO :
VARA : 004

PROCESSO : 90.0001849-8 PROT: 18/09/90
CLASSE : 05007 - EXECUCAO DE INCOMPETENCIA
PRINCIPAL: 90.00007950 CLASSE: 12003
EXCPT: EMPRESA BRASILEIRA DE
TELECOMUNICACOES S/A - EMBRATEL
ADVOCADO :
EXCPO : ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DA
EMBRATEL - AEBT/BLM
ADVOCADO :
VARA : 004

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00002
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00002
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 19/09/90 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 19/09/90 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00004
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00004

Belem, 19/09/90

(a) Maria de Fátima Coimbra
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Daniel Paes Ribeiro
JUIZ DISTRIBUIDOR

Juiz Federal da 4ª Vara no
exerc. cum. da 1ª Vara
(a) Carlos R.L. Affonso (a) Almerindo Trindade
REP. OAB REP. P.R.

PROCESSO : 90.0001846-3 PROT: 18/09/90
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA -CRQ
ADVOCADO : PA04042 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE
NORONHA
EXCDO : M F GOMES COMERCIO INDUSTRIA S.A.
ADVOCADO :
VARA : 001

PROCESSO : 90.0001847-1 PROT: 18/09/90
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA -CRQ
ADVOCADO : PA04042 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE
NORONHA
EXCDO : LATICINIO CAPARAO INDUSTRIA COMERCIO
LTD
ADVOCADO :
VARA : 002

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 90.0001837-4 PROT: 17/09/90
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
PRINCIPAL: 00.00344524 CLASSE: 5012
REATE : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA
PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS
ADVOCADO :
REBO : SOTAVE S/A
ADVOCADO :
VARA : 001

PROCESSO : 90.0001839-0 PROT: 17/09/90
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
PRINCIPAL: 00.00344524 CLASSE: 5012
REATE : FAZENDA NACIONAL
ADVOCADO :
REBO : RURALIDADE EDITORA E PROMOCOES LTDA
ADVOCADO :
VARA : 001

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00013
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00002
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 18/09/90 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 18/09/90 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
DR. DANIEL PAES RIBEIRO,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 90.0001852-8 PROT: 18/09/90
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
ADVOCADO :

Belem, 20/09/90

(a) Maria de Fátima Coimbra
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Daniel Paes Ribeiro
JUIZ DISTRIBUIDOR

Juiz Federal da 4ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara
(a) Carlos R.L. Affonso (a) Almerindo Trindade
REP. OAB REP. P.R.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

- ACÓRDÃO Nº 2.236 de 02.08.90
Processo nº 902764-00
Interessada: Terezinha de Jesus Tavares
Origem : PMB/SEMAD
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro Lecyr Riudades
Decisão : Registrada. Unanimidade
- ACÓRDÃO Nº 2.251 de 07.08.90
Processo nº 902585-00
Interessado: Aracy Antonia Ferreira Filho
Origem : PMB/SEMAD
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão : Registrada. Unanimidade
- ACÓRDÃO Nº 2.252 de 07.08.90
Processo nº 902695-00
Interessado: Manoel Trindade Ramos
Origem : PMB/SEMAD
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão : Registrada. Unanimidade
- ACÓRDÃO Nº 2.253 de 07.08.90
Processo nº 902604-00
Interessada: Mariana da Silva Machado
Origem : Prefeitura Municipal de Altamira
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão : Registrada. Unanimidade
- ACÓRDÃO Nº 2.254 de 07.08.90
Processo nº 900757-00
Interessado: Izabel Paraense
Origem : Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari
Assunto : Pensão
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão : Indeferir o registro do Decreto nº 17/89, uma vez que a matéria deve ser objeto de Lei e não de Decreto. Unanimidade
- ACÓRDÃO Nº 2.255 de 09.08.90
Processo nº 901228-00
Interessado: Manoel José de Souza Moura
Origem : Câmara Municipal de Melgaço
Assunto : Prestação de Contas de 1987
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão : Aprovar a presente Prestação de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Manoel José de Souza Moura, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 2.014.415,00 (dois milhões, quatorze mil, quatrocentos e quinze cruzados) passando um saldo para o exercício de 1988, de Cz\$ 84,73 (oitenta e quatro cruzados e setenta e três centavos). Unanimidade
- ACÓRDÃO Nº 2.256 de 09.08.90
Processo nº 900908-00
Interessado: Alcides Costa de Azevedo
Origem : Câmara Municipal de Colares
Assunto : Prestação de Contas de 1989
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão : Aprovar a presente Prestação de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Alcides Costa de Azevedo, relativamente ao emprego da importância de NCz\$172.984,78 (cento e setenta e dois mil novecentos e oitenta e quatro cruzados novos e setenta e oito centavos), passando um saldo para o exercício de 1990, de NCz\$ 3.552,16 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzados novos e dezesseis centavos). Unanimidade
- ACÓRDÃO Nº 2.257 de 09.08.90
Processo nº 901587-00
Interessado: Nicolau João Brito Saraty
Origem : Câmara Municipal de Monte Alegre
Assunto : Prestação de Contas de 1989
Relator : Conselheiro Laércio Franco
Decisão : Aprovar a presente Prestação de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Nicolau João Brito Saraty, relativamente ao emprego da importância de NCz\$155.003,97 (cento e cinquenta e cinco mil três cruzados novos e noventa e sete centavos). Unanimidade
- ACÓRDÃO Nº 2.258 de 09.08.90
Processo nº 902145-00
Interessado: Luis Soares dos Santos
Origem : Federação Paraense de Natação
Assunto : Prestação de Contas de convênio firmado com a Secretaria Municipal de Educação (SEMEC)
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha
Decisão : Aprovar a presente Prestação de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Luis Soares dos Santos, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos cruzados). Unanimidade
- ACÓRDÃO Nº 2.259 de 09.08.90
Processo nº 902694-00
Interessado: Antônio de Oliveira Pantoja
Origem : PMB/SEMAD
Assunto : Aposentadoria
- Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha
Decisão : Registrada. Unanimidade
- ACÓRDÃO Nº 2.261 de 14.08.90
Processo nº 900365-00
Interessado: Raimundo Fabiano Borges de Pinho
Origem : Câmara Municipal de Santo Antonio do Tauá
Assunto : Prestação de Contas de 1989
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha
Decisão : Aprovar a presente Prestação de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Raimundo Fabiano Borges de Pinho, relativamente ao emprego da importância de NCz\$ 254.117,21 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e dezessete cruzados novos e vinte e um centavos). Unanimidade
- ACÓRDÃO Nº 2.262 de 14.08.90
Processo nº 900801-02
Interessado: Walfir Araújo Pereira
Origem : Câmara Municipal de Castanhal
Assunto : Prestação de Contas de 1989
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha
Decisão : Aprovar a presente Prestação de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Walfir Araújo Pereira, relativamente ao emprego da importância de NCz\$ 651.912,22 (seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e doze cruzados novos e vinte e dois centavos). Unanimidade
- ACÓRDÃO Nº 2.265 de 14.08.90
Processo nº 882843-00
Interessado: Pedro Menezes da Silva
Origem : SMER de Almeirim
Assunto : Prestação de Contas de 1988
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha
Decisão : I - Negar aprovação à presente Prestação de Contas face as seguintes irregularidades:
a) Os Balanços não refletem a posição em 31.12.88;
b) Compras de generos alimentícios sem Nota Fiscal e sem o seu respectivo destino.
II - Deve ser apurada a responsabilidade do Ordenador de Despesa Sr. Pedro Menezes da Silva. Unanimidade
- ACÓRDÃO Nº 2.266 de 14.08.90
Processo nº 901453-00
Interessado: Adalto Costa de Oliveira
Origem : SMER de Irituia
Assunto : Prestação de Contas de 1989
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão : Aprovar a presente Prestação de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Adalto Costa de Oliveira, relativamente ao emprego da importância de NCz\$ 84.052,37 (oitenta e quatro mil, cinquenta e dois cruzados novos e trinta e sete centavos). Unanimidade
- ACÓRDÃO Nº 2.267 de 14.08.90
Processo nº 901237-00
Interessado: Manoel Messias Pereira
Origem : SAAE de São Domingos do Capim
Assunto : Prestação de Contas de 1989
Relator : Conselheiro Lecyr Riudades
Decisão : Aprovar a presente Prestação de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Manoel Messias Pereira, relativamente ao emprego da importância de NCz\$ 43.909,70 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e quatro cruzados novos e setenta e sete centavos). Unanimidade
- ACÓRDÃO Nº 2.268 de 14.08.90
Processo nº 900257-13
Interessado: José do Egypto Vieira Soares Filho
Origem : Secretaria Municipal de Economia
Assunto : Prestação de Contas de 1989
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão : Aprovar a presente Prestação de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. José do Egypto Vieira Soares Filho, relativamente ao emprego da importância de NCz\$ 4.969.824,30 (quatro milhões, novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro cruzados novos e trinta e sete centavos). Unanimidade
- ACÓRDÃO Nº 2.274 de 21.08.90
Processo nº 901569-00
Interessado: Santino Corrêa Rocha
Origem : SAAE de Santo Antonio do Tauá
Assunto : Prestação de Contas de 1989
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : Aprovar a presente Prestação de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Santino Corrêa Rocha, relativamente ao emprego da importância de NCz\$ 52.621,35 (cincoenta e dois mil, seiscentos e vinte e um cruzados novos e trinta e cinco centavos). Unanimidade
- ACÓRDÃO Nº 2.273 de 21.08.90
Processo nº 901402-00
Interessados: Raimundo da Conceição e Ivaldina Maria Lobato da Silva
Origem : SMER de Chaves
Assunto : Prestação de Contas de 1989
- Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : Aprovar a presente Prestação de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor dos Srs. Raimundo da Conceição e Ivaldina Maria Lobato da Silva, relativamente ao emprego das importâncias de NCz\$ 473,08 e NCz\$ 5.884,42 (quatrocentos e setenta e três cruzados novos e oito centavos) e (cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro cruzados novos e quarenta e dois centavos), respectivamente, passando um saldo para o exercício de 1990, de NCz\$ 1.056,25 (um milhão, cinquenta e seis cruzados novos e vinte e cinco centavos). Unanimidade
- ACÓRDÃO Nº 2.271 de 16.08.90
Processo nº 900312-00
Interessados: Paulo Sérgio Rodrigues Cal e Jaime de Oliveira Bibas
Origem : PMB/COURB (Coordenadoria de Arquitetura e Urbanismo)
Assunto : Prestação de Contas de 1989
Relator : Conselheiro Lecyr Riudades
Decisão : Aprovar a presente Prestação de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor dos Srs. Paulo Sérgio Rodrigues Cal e Jaime de Oliveira Bibas, relativamente ao emprego das importâncias de NCz\$ 190.854,42 (cento e noventa mil, oitocentos e cinquenta e quatro cruzados novos e quarenta e dois centavos) e NCz\$ 26.920,81 (vinte e seis mil, novecentos e vinte cruzados novos e oitenta e um centavos), respectivamente. Unanimidade
- ACÓRDÃO Nº 2.270 de 16.08.90
Processo nº 893752-00
Interessados: Guaracy Ferreira Frazão e Benedito Mário Tavares Pereira
Origem : Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista
Assunto : Prestação de Contas de 1988
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão : I - Negar aprovação à presente Prestação de Contas face as seguintes irregularidades:
A) Sr. Guaracy Ferreira Frazão (Período de janeiro a setembro/88):
- Não cumprimento dos prazos legais;
- Ausência de assinatura no comprovante de despesa no valor de Cz\$ 72.441,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e hum cruzados);
B) Sr. Benedito Mário Tavares (Período de outubro a dezembro/88):
- Não recolhimento aos cofres públicos municipais do saldo no valor de Cz\$ 1.730.761,86 (hum milhão, setecentos e trinta mil, setecentos e sessenta e hum cruzados e oitenta e seis centavos);
II - Devem os Srs. Guaracy Ferreira Frazão e Benedito Mário Tavares, ex-ordenadores de despesas, recolherem respectivamente aos cofres públicos municipais a quantia de Cz\$ 72.441,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e hum cruzados) pela despesa efetuada sem a devida autorização e o segundo ex-ordenador o montante de Cz\$ 1.730.761,86 (hum milhão, setecentos e trinta mil, setecentos e sessenta e hum cruzados e oitenta e seis centavos), pela não devolução do saldo financeiro apurado no exercício, com o prazo de 30 (trinta) dias para os devidos recolhimentos, após o conhecimento oficial desta decisão. Unanimidade
- ACÓRDÃO Nº 2.275 de 21.08.90
Processo nº 902089-00
Interessado: Astrogildo Nunes Piedade
Origem : Federação de Futebol de Salão do Pará
Assunto : Prestação de Contas de Convênio firmado com o Programa de contribuição financeira da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício financeiro de 1988
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão : Aprovar a presente Prestação de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Astrogildo Nunes Piedade, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzados). Unanimidade
- ACÓRDÃO Nº 2.276 de 21.08.90
Processo nº 902086-00
Interessada: Ana Maria da Silva Lima
Origem : Federação Paraense de Pugilismo
Assunto : Prestação de Contas de Convênio firmado com a PMB/SEMEC, referente ao exercício financeiro de 1988
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão : Aprovar a presente Prestação de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor da Sra. Ana Maria da Silva Lima, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil cruzados). Unanimidade
- ACÓRDÃO Nº 2.278 de 23.08.90
Processo nº 900735-00
Interessado: José Lúcio Ferreira de Aquino
Origem : Câmara Municipal de Garrafão, no Município de Belém
Assunto : Prestação de Contas de 1989
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão : Aprovar a presente Prestação de Con-

tas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. José Lúcio Ferreira de Aguiar, relativamente ao emprego da importância de NCz\$ 280.486,31 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e seis cruzados novos e trinta e hum centavos), vencido o Conselheiro Haroldo Julião da Gama, que votou contra a aprovação das contas.

ACÓRDÃO Nº 2.277 de 21.08.90
Processo nº 903060-00
Interessado: Cícero Benício Maia
Origem : Câmara Municipal de Altamira
Assunto : Recurso interposto à decisão desta Corte, prolatada nas contas de 1988
Relator : Conselheiro Laércio Franco
Decisão : Tomar conhecimento do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo assim a decisão recorrida. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.279 de 23.08.90
Processo nº 902821-00
Interessado: Raimundo Valdeci Ribeiro
Origem : SMER de Primavera
Assunto : RECURSO interposto à decisão deste Tribunal, prolatada nas contas de 1988
Relator : Conselheiro Laércio Franco
Decisão : Tomar conhecimento do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, mandando dar baixa na quantia de Cz\$ 162.910,00, pago a firma R. E. Barbosa Alves, fls. 303, dos autos, mantendo os demais termos do Acórdão nº 2.123, de 03.04.90. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.280 de 23.08.90
Processo nº 903123-00
Interessado: Hélcio de Souza Tavares
Origem : PMB/SEMAD
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.283 de 28.08.90
Processo nº 900445-03
Interessado: Luiz Justino de Aguiar
Origem : Câmara Municipal de Ananindeua
Assunto : Prestação de Contas de 1989
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : Aprovar a presente Prestação de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Luiz Justino de Aguiar, relativamente ao emprego da importância de NCz\$ 5.330.778,30 (cinco milhões, trezentos e trinta mil, setecentos e setenta e oito cruzados novos e trinta centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.285 de 28.08.90
Processo nº 900363-00
Interessado: Manoel Pedro dos Santos Marques
Origem : Câmara Municipal de Gurupá
Assunto : Prestação de Contas de 1989
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : Aprovar a presente Prestação de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Manoel Pedro dos Santos Marques, relativamente ao emprego da importância de NCz\$ 261.238,31 (duzentos e sessenta e hum mil, duzentos e trinta e oito cruzados novos e trinta e hum centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.288 de 28.08.90
Processo nº 900973-00
Interessada: Ivone de Souza Santos
Origem : Prefeitura Municipal de Portel
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro Lecyr Riodades
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.289 de 28.08.90
Processo nº 902991-00
Interessado: José Caetano Ferreira
Origem : PMB/SEMAD
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.291 de 28.08.90
Processo nº 903124-00
Interessado: Manoel Ramos de Almeida
Origem : PMB/SEMAD
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.292 de 28.08.90
Processo nº 902367-00
Interessado: Maria de Lourdes Barbosa de França
Origem : Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.295 de 28.08.90
Processo nº 900637-02
Interessada: Maria da Silva Gomes
Origem : Prefeitura Municipal de Soure
Assunto : Pensão
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.296 de 04.09.90
Processo nº 901070-03
Interessado: Djalma Durval Melo
Origem : Câmara Municipal de Capanema

Assunto : Prestação de Contas de 1989
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha
Decisão : Aprovar a presente Prestação de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Djalma Durval Melo, relativamente ao emprego da importância de NCz\$ 928.130,32 (No vecentos e vinte e oito mil, cento e trinta cruzados novos e trinta e dois centavos). Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.331 de 02.08.90
Processos nºs 901723-00, 901985-00 e 903318-00
Origem : PMB/COGEP
Assunto : Cadastro Geral de Admissão de Funcionários temporários.
Relator : Conselheiro Lecyr Riodades
Decisão : Deferir registro aos contratos, que tratam do Cadastro Geral de Admissão de Funcionários temporários, por estarem regulares. Vencidos os Conselheiros Irawaldyr Rocha e Vicente Queiroz, que negaram registros aos mesmos, e, em parte, o Conselheiro Laércio Franco, que votou a favor somente dos registros das contratações feitas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, negando as demais contratações.

RESOLUÇÃO Nº 2.399 de 28.08.90
Processo nº 903511-00
Origem : Prefeitura Municipal de Capanema
Assunto : Lei nº 4.813/90, que autoriza a contratação de um técnico em pré-moldados de cimento.
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : Deferir a anotação da Lei nº 4.813/90, da Prefeitura Municipal de Capanema, que autoriza a contratação de um técnico em pré-moldados de cimento, com a duração de 90 (noventa) dias para, que a quando do encaminhamento do respectivo ato de contratação, seja, devidamente analisado e informado por este Tribunal. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.402 de 30.08.90
Processo nº 902172-01
Origem : PMB/COGEP
Assunto : Decreto nº 21.751/90, referente à abertura de Crédito Suplementar.
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : Cadastrado. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.401 de 28.08.90
Processo nº 902411-00
Origem : Câmara Municipal de Capanema
Assunto : Lei nº 4.767/90, que autoriza a alienação de máquinas consideradas inutilizáveis para o serviço público, e a Ementa Supressiva do Projeto de Lei nº E-85/90.
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão : I - Anotar Lei nº 4.767/90, que autoriza a alienação de máquinas consideradas inutilizáveis para o serviço público, e, a Ementa Supressiva do Projeto de Lei nº E-85/90; II - Deve, ser informado o Sr. Presidente daquele Poder, desta decisão, contra o voto do Conselheiro Laércio Franco, que votou pelo não cadastramento.

RESOLUÇÃO Nº 2.394 de 28.08.90
Processo nº 901502-00
Interessado: José Raul de Sousa Santos
Origem : Prefeitura Municipal de Ourém
Assunto : Recurso interposto à decisão deste Tribunal, prolatada nas contas de 1988.
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão : Tomar conhecimento do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo, pois, a decisão recorrida. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.395 de 04.09.90
Processo nº 91472-00
Interessado: Luiz Carlos Lopes
Origem : Prefeitura Municipal de São João do Araguaia
Assunto : Recurso interposto à decisão desta Corte, prolatada nas contas de 1988.
Relator : Conselheiro Lecyr Riodades
Decisão : Tomar conhecimento do presente recurso, a fim de no mérito, dar-lhe provimento, reformulando, assim, a decisão recorrida, para, então sugerir à Câmara daquele Município, a aprovação das referidas contas. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.396 de 28.08.90
O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada em 28 de agosto de 1990.

CONSIDERANDO a preliminar arguida pelo Exmo. Sr. Conselheiro Vicente Queiroz, nos termos do que dispõe o Art. 31 do Regimento Interno, no supracitado processo, referente ao Decreto nº 011/90, da Prefeitura Municipal de Tucuruí, que abre Crédito Suplementar.

RESOLVENDO, por unanimidade, converter o julgamento do presente processo em diligência, a fim de que este Tribunal, através do setor competente junto àquela Prefeitura, através das Secretarias daquele Município que receberam os recursos oriundos do referido crédito adicional.

RESOLUÇÃO Nº 2.398 de 28.08.90
Processo nº 902467-00
Origem : Câmara Municipal de Bujará
Assunto : Resolução nº 08/90, que estabelece a representação ao 1º e 2º Secretários daquele Poder.
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha
Decisão : Cadastrada: Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.388 de 23.08.90
Processo nº 902786-00
Origem : Câmara Municipal de Augusto Corrêa
Assunto : Resolução nº 02/90, que assegura o pagamento de representação aos membros da Mesa Diretora daquele Poder.
Relator : Conselheiro Lecyr Riodades
Decisão : Cadastrada. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.389 de 23.08.90
Processo nº 902922-00
Origem : Câmara Municipal de Medicilândia
Assunto : Decreto Legislativo nº 003/89, que revoga o Decreto Legislativo nº 001/89, que fixa os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito daquele Poder.
Relator : Conselheiro Laércio Franco
Decisão : Anexar à respectiva prestação de contas de 1989, para análise em conjunto. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.390 de 23.08.90
Processo nº 902420-00
Origem : Câmara Municipal de Juruti
Assunto : Resolução nº 24/90, que torna sem efeito a redação do Art. 2º da Resolução nº 08/90, referente a diárias para os Srs. Edis daquele Poder.
Relator : Conselheiro Laércio Franco, consoante o disposto no Art. 40, Parágrafo Único do Regimento Interno.
Decisão : Negar cadastramento, por não especificar a fonte de recurso para cobertura das devidas despesas. Vencidos os Conselheiros Vicente Queiroz, relator e Lecyr Riodades, que votaram pelo cadastramento do ato.

RESOLUÇÃO Nº 2.391 de 23.08.90
Processo nº 903011-00
Origem : Prefeitura Municipal de Capanema
Assunto : Lei nº 4.794/90, que autoriza a contratação de Servidores por tempo determinado.
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : Deferir a anotação da Lei nº 4.794/90, nos termos e valores inseridos no ato. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.393 de 28.08.90
Processo nº 901582-00
Interessado: Luiz Silva de Souza
Origem : Prefeitura Municipal de Oriximiná
Assunto : Prestação de Contas de 1989
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha
Decisão : Parecer Prévio favorável. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.438 de 25.09.90
O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada em 25 de setembro de 1990.

CONSIDERANDO que o veículo chapa OF 7785 pertencente a este Tribunal se apresenta em condições de uso, não se justificando qualquer reforma face ao alto custo da mesma,

CONSIDERANDO que referido bem já foi submetido a vários reparos e atualmente está inseqüível para o tráfego normal,

CONSIDERANDO que dispõe o art. 52, inciso XXV 2ª parte do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVENDO:

Autorizar a alienação do automóvel opala-chapa - OF 7785 deste Tribunal por inserível ao uso regular, devendo serem adotadas as providências necessárias junto a SEAD a fim de que termine o processo alienatório.

RESOLUÇÃO Nº 2.444 de 27.09.90
Processo nº 903277-00
Interessado: Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Origem : Prefeitura Municipal de Castanhal
Assunto : Recurso interposto à decisão desta Corte, prolatada nas contas de 1988
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama, com pedido de vista do Conselheiro Laércio Franco.
Decisão : Tomar conhecimento do recurso, para, no mérito, reformulando a decisão recorrida, recomendar à Câmara Municipal de Castanhal que aprove a prestação de contas do exercício financeiro de 1988, da Prefeitura Municipal, de responsabilidade do Sr. Paulo Sérgio Rodrigues Titan, vencidos os Conselheiros Irawaldyr Rocha e Laudelino Pinto Soares, que votaram pelo conhecimento do presente recurso, mas negaram provimento ao mesmo, mantendo, pois, a decisão recorrida.

RESOLUÇÃO Nº 2.410 de 04.09.90
Processo nº 903561-00
Origem : PMB/FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
Assunto : Contratos de Admissão Temporária de Pessoal
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha
Decisão : Determinar o registro dos Contratos de Admissão Temporária de Pessoal da PMB/FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, porém, com advertência ao Sr. Presidente da aludida Fundação, de que não seja per-

mitida a renovação dos mesmos para o próximo ano, devendo promover concursos públicos para o preenchimento de vagas existentes ou a serem criadas, no Quadro de Pessoal da Fundação, de conformidade com a Constituição Federal. Unanimidade

Decisão : Arquivar a Portaria nº 009/90, vez que o Art. 71, III da Lei Maior do País, exclui da competência deste Tribunal de Contas, a apreciação e o registro das nomeações para cargo de provimento em comissão. Unanimidade

ção nº 2.022/TCM, respectivamente. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.407 de 04.09.90
Processo nº 903167-02
Origem : Prefeitura Municipal de Anajás
Assunto : Decreto nº 24/90, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão : Cadastrado. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.337 de 07.08.90
Processos nºs 891895-00, 893282-01, 893282-02 e 893282-03
Interessado: Paulo Afonso de Oliveira Falcão
Origem : Prefeitura Municipal de Ananindeua
Assunto : Recurso interposto à decisão desta Corte, prolatada nas contas de 1988

RESOLUÇÃO Nº 2.366 de 09.08.90
Processo nº 901154-00
Origem : Câmara Municipal de Salinópolis
Assunto : Resolução nº 01/90, que fixa a remuneração dos Srs. Vereadores daquele Poder.

RESOLUÇÃO Nº 2.406 de 04.09.90
Processo nº 903704-00
Origem : Prefeitura Municipal de Chaves
Assunto : Decreto nº 020/90, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha
Decisão : Converter em diligência o presente Processo, para que seja orientado o Prefeito Municipal, a fim de sanar as irregularidades presentes. Unanimidade

Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : Tomar conhecimento do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, confirmando a decisão prolatada na Resolução nº 2.229 de 05.04.90. Unanimidade

Relator : Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão : Negar cadastramento, por alterar o valor da sessão extraordinária, que fora fixado na Legislação Anterior, através do Art. 3º da Resolução nº 115/88 - em 8,89% da parte variável, para 25%, e passando a vigorar dentro da mesma legislação, infringindo pois, o Art. 29, V, da Constituição Federal. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.405 de 04.05.90
Processo nº 901835-00
Interessado: José Milezi
Origem : Prefeitura Municipal de Itupiranga
Assunto : Recurso interposto à decisão desta Corte, prolatada nas contas de 1988
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão : Tomar conhecimento do presente recurso, para no mérito dar-lhe provimento, reformulando, pois, a decisão recorrida, vencidos os Conselheiros Haroldo Julião da Gama, Irawaldyr Rocha e Laudelino Pinto Soares, que negaram provimento ao presente recurso, em virtude do Sr. Ordenador não ter cumprido a decisão deste Tribunal, quanto ao recolhimento de multa por infringência ao Art. 151 do Regimento Interno.

RESOLUÇÃO Nº 2.346 de 07.08.90
Processo nº 900910-00
Origem : Câmara Municipal de Moju
Assunto : Resolução nº 005/90, revogada pela Resolução nº 050/90, que dispõe sobre a fixação da ajuda de custo aos Vereadores daquele Poder.

RESOLUÇÃO Nº 2.371 de 09.08.90
Processo nº 901632-00
Origem : Prefeitura Municipal de Capanema
Assunto : Termo de Contrato celebrado com o Sr. Pedro Maria de Oliveira.
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha
Decisão : Negar cadastramento, por ferir o disposto no Art. 32, § V, do Decreto Lei nº 2.300. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.403 de 30.08.90
Processo nº 902172-02
Origem : PMB/COGEP
Assunto : Decreto nº 21.779/90, referente à abertura de Crédito Suplementar
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : Cadastrado. Unanimidade

Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão : Negar cadastramento, por ferir o disposto no Art. 37, XI, da Constituição Federal. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.374 de 14.08.90
Processos nºs 902034-00 e 901868-00
Origem : Câmara Municipal de Altamira
Assunto : Resolução nº 002/90, que dispõe sobre a concessão de gratificação de representação dos Secretários da Câmara Municipal.
Relator : Conselheiro Lecyr Riudades
Decisão : Cadastrada. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.415 de 11.09.90
Processo nº 901020-00
Origem : Prefeitura Municipal de Capanema
Assunto : Contratos de Admissão de Pessoal por tempo determinado.
Relator : Conselheiro Laércio Franco
Decisão : I - Indeferir os registros, por contrariar o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal;
II - Deve, ser anexado à respectiva prestação de contas, a fim de que seja unificada, a quando do seu exame, a realização de despesas com base nos contratos irregulares;
III - Deve, ainda, ser dada ciência ao interessado desta decisão. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.350 de 07.08.90
Processo nº 901157-00
Origem : Câmara Municipal de Salinópolis
Assunto : Resolução nº 06/90, que fixa gratificação de representação para os membros da Mesa Executiva daquele Legislativo
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão : Negar cadastramento, por retroagir seus efeitos a janeiro de 1989, como também pelo fato da referida representação já ter sido fixada em 100% da representação do Prefeito pela Resolução nº 115, de 30.12.1988 (Proc. nº 892809-00), já cadastrada nesta Corte. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.377 de 16.08.90
Processo nº 902406-00
Origem : Câmara Municipal de Cachoeira do Arari

RESOLUÇÃO Nº 2.404 de 04.09.90
Processo nº 903188-00
Interessado: Hermógenes Furtado dos Santos
Origem : Prefeitura Municipal de Melgaço
Assunto : Recurso interposto à decisão desta Corte, prolatada nas contas de 1988
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão : Tomar conhecimento do recurso e dar-lhe provimento, reformando a decisão recorrida, recomendando à Câmara Municipal de Melgaço que aprove as contas da respectiva Prefeitura, exercício de 1988, de responsabilidade do ex-Gestor Hermógenes Furtado dos Santos, por estarem regulares. Unanimidade

Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão : Negar cadastramento, por ter o referido ato alterado o valor das sessões extraordinárias, disposto na Resolução nº 010/88. Unanimidade

Assunto : Resolução nº 016/89, que dispõe sobre o reajuste da Remuneração e vantagens dos Srs. Vereadores daquela Comuna.
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : Anexar a respectiva Prestação de Contas, por haver dúvida quanto à observância do Art. 37, XI da Constituição Federal, para análise conjunta. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.411 de 04.09.90
Processo nº 901579-00/2º Julgamento
Origem : Câmara Municipal de Capitão Poço
Assunto : Resolução nº 008/89, que dispõe sobre a convocação dos Suplentes de Vereadores José Raimundo de Oliveira e Idalberto Lemos Corrêa.
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão : Não tomar conhecimento da Resolução nº 008/89, pelo fato da matéria em tela não se enquadrar no âmbito da competência deste Tribunal, nos termos do Art. 151 do seu Regimento Interno. O Conselheiro Irawaldyr Rocha se absteve de votar, por não ter participado do 1º Julgamento do presente Processo, consoante o que prescreve o Parágrafo Único do Art. 33 do Regimento Interno. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.351 de 07.08.90
Processo nº 902062-02
Origem : Câmara Municipal de Jacundá
Assunto : Resolução nº 04/90, que dispõe sobre os valores pagos aos Vereadores participantes das sessões extraordinárias.
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão : Negar cadastramento, por ter o referido ato alterado o valor das sessões extraordinárias, disposto na Resolução nº 010/88. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.371 de 16.08.90
Processo nº 902406-00
Origem : Câmara Municipal de Cachoeira do Arari
Assunto : Resolução nº 016/89, que dispõe sobre o reajuste da Remuneração e vantagens dos Srs. Vereadores daquela Comuna.
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : Anexar a respectiva Prestação de Contas, por haver dúvida quanto à observância do Art. 37, XI da Constituição Federal, para análise conjunta. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.326 de 02.08.90
Processo nº 901299-04
Origem : PMB/COGEP
Assunto : Decreto nº 21.485/90, referente à abertura de Crédito Suplementar
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha
Decisão : Cadastrado. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.352 de 07.08.90
Processo nº 900850-00
Origem : Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia
Assunto : Decreto Legislativo nº 009/89, que fixam diárias a servidores municipais, uma vez que a concessão de diárias a servidores é de competência do Chefe do Executivo. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.382 de 21.08.90
Processo nº 903387-00
Origem : Prefeitura Municipal de Bragança
Assunto : Decreto Legislativo nº 06/90, que dispõe sobre reajuste da remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito daquele Poder.
Relator : Conselheiro Laércio Franco
Decisão : I - Negar cadastramento, por contrariar o disposto no Art. 29, V da Constituição Federal;
II - Devem os autos serem anexados à respectiva prestação de contas para análise conjunta. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.332 de 02.08.90
Processo nº 902013-00
Origem : Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia
Assunto : Portaria nº 009/90, que nomeia Rosilene Rodrigues da Silva
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha

RESOLUÇÃO Nº 2.356 de 07.08.90
Processo nº 901139-00
Origem : Câmara Municipal de Redenção
Assunto : Resolução nº 025/90, que dispõe sobre a criação de cargo de Assessor Técnico Jurídico no quadro de funcionários daquele legislativo.
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão : Cadastrada. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.383 de 21.08.90
O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada em 21 de agosto de 1990,

RESOLUÇÃO Nº 2.326 de 02.08.90
Processo nº 901299-04
Origem : PMB/COGEP
Assunto : Decreto nº 21.485/90, referente à abertura de Crédito Suplementar
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha
Decisão : Cadastrado. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.360 de 09.08.90
Processo nº 892183-00
Interessado: Waldemar Nunes
Origem : Prefeitura Municipal de Irituia
Assunto : Recurso interposto à decisão desta Corte, prolatada nas contas de 1988
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : Tomar conhecimento do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida. Unanimidade

CONSIDERANDO a preliminar arguida pelo Exmo. Sr. Conselheiro Irawaldyr Rocha, no presente Processo, referente à Resolução nº 001/90, da Câmara Municipal de Bagre, que altera Ajuda de Custo aos Vereadores daquele Poder.

RESOLUÇÃO Nº 2.326 de 02.08.90
Processo nº 901299-04
Origem : PMB/COGEP
Assunto : Decreto nº 21.485/90, referente à abertura de Crédito Suplementar
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha
Decisão : Cadastrado. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.362 de 09.08.90
Processo nº 902954-00
Origem : Câmara Municipal de Acará
Assunto : Decreto Legislativo nº 30/90, que reajusta os subsídios e representações do Prefeito e Vice-Prefeito daquele Município.
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha
Decisão : Negar cadastramento, por contrariar os Arts. 29, V e 37, XIII da Constituição Federal, ao estabelecer valores superiores aos anteriormente fixados e vincular tal remuneração a dos Srs. Deputados Estaduais, respectivamente. Unanimidade.

RESOLVE:
A unanimidade, determinar que o presente Processo seja avocado pelo Presidente desta Egrégia Corte, a fim de que a Assessoria Jurídica deste Tribunal elabore um estudo jurídico acerca dos nuances inerentes à Prestação de Contas daquele Município.
(G.Reg. 34.095)

RESOLUÇÃO Nº 2.326 de 02.08.90
Processo nº 901299-04
Origem : PMB/COGEP
Assunto : Decreto nº 21.485/90, referente à abertura de Crédito Suplementar
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha
Decisão : Cadastrado. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.365 de 09.08.90
Processo nº 902614-00
Origem : Câmara Municipal de Santo Antonio do Tauá
Assunto : Resolução nº 01/90, que estabelece a gratificação de representação dos Membros da Mesa Diretora daquele Poder
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão : Negar cadastramento, por modificar em seu Art. 1º, I, II e III, o percentual da referida gratificação, o qual já havia sido, anteriormente, fixado pelas Resoluções nºs 17 e 21/89, cadastradas nesta Egrégia Corte pela Portaria nº 1.109/TCM e Resolução

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de outubro de 1990, tomou as seguintes decisões:
RESOLUÇÃO Nº 12.020.
CONSIDERANDO o disposto no art. 36 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado do Pará, que determinou a extinção dos Fundos existentes na data da sua promulgação, caso não fossem ratificados no prazo de um ano pela Assembléia Legislativa do Estado do Pará;
CONSIDERANDO que os Fundos referidos pelo citado dispositivo constitucional não foram objeto de ratificação;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o assunto, objetivando a adoção de procedimentos a serem observados pelos Órgãos Públicos e Privados.

R E S O L V E, unanimemente:

Artigo 19- Os entes públicos e privados que receberam recursos à conta dos Fundos constantes do Orçamento Geral do Estado, até o dia 04 de outubro de 1990, deverão observar o seguinte procedimento:

I- Os compromissos assumidos através de contrato expresso deverão ser honrados, mediante os recursos recebidos dos respectivos Fundos ou de dotação orçamentária compatível com a natureza do gasto;

II- Inexistindo contrato expresso, admitir-se-ão como peças comprobatórias o processo licitatório, se couber, o empenho ou outros documentos correlatos;

III- Nenhuma despesa poderá ser realizada, à conta dos Fundos, exceção feita às mencionadas nos incisos anteriores;

IV- Os saldos financeiros disponíveis, inclusive os que foram aplicados no mercado financeiro, deverão ser recolhidos à SEPLAN ou mediante procedimento próprio deste Órgão, de acordo com o termo de conv. ou as disposições prescritas no Regimento deste Tribunal;

V- Os recursos repassados antes de 15 de março de 1990, bloqueados pelo Banco Central, deverão ser devidamente comprovados através de depósito em Banco, em nome da Entidade beneficiada, ficando o responsável obrigado a assinar Termo de Cessão e Transferência de Crédito, em favor da SEFA.

Artigo 29 - Nenhum repasse à conta dos Fundos constantes do Orçamento Geral do Estado poderá ser liberado a partir do dia 05 de outubro de 1990, sob pena de nulidade de pleno direito de sua aplicação.

Artigo 32 - Revogam-se as disposições em contrário. (G.Reg.34.111)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 722/90

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor distribuir os serviços das Promotorias de Justiça de 3ª Entrância,

CONSIDERANDO o preceituado no Art. 2º da Lei Estadual nº 5.540, de 10.05.89, bem como o disposto no Art. 30, itens 20 e 23, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.82,

R E S O L V E : -

Art. 1º - As Promotorias de Justiça, na Comarca de Belém, passam a funcionar de acordo com as seguintes atribuições:

- 1ª PROMOTORIA - Feitos relativos à Família, Resíduos e Sucessão
- 2ª PROMOTORIA - Feitos relativos à Família, Resíduos e Sucessão
- 3ª PROMOTORIA - Feitos relativos à Família, Resíduos e Sucessão
- 4ª PROMOTORIA - Feitos relativos à Família, Resíduos e Sucessão
- 5ª PROMOTORIA - Feitos relativos à Registros Públicos
- 6ª PROMOTORIA - Feitos relativos à Ausentes e Incapazes
- 7ª PROMOTORIA - Feitos relativos à Infância e à Juventude
- 8ª PROMOTORIA - Feitos relativos à Infância e à Juventude
- 9ª PROMOTORIA - Feitos relativos à Registros Públicos
- 10ª PROMOTORIA - Feitos de competência das 1ª e 2ª Varas Penais
- 11ª PROMOTORIA - Feitos de competência das 1ª e 2ª Varas Penais
- 12ª PROMOTORIA - Feitos de competência das 1ª e 2ª Varas Penais
- 13ª PROMOTORIA - Feitos de competência das 1ª e 2ª Varas Penais
- 14ª PROMOTORIA - Feitos de competência da 8ª Vara Penal
- 15ª PROMOTORIA - Feitos de competência da 3ª Vara Penal
- 16ª PROMOTORIA - Feitos de competência da 4ª Vara Penal
- 17ª PROMOTORIA - Feitos de competência da 5ª Vara Penal
- 18ª PROMOTORIA - Feitos de competência da 6ª Vara Penal
- 19ª PROMOTORIA - Feitos de competência da 7ª Vara Penal
- 20ª PROMOTORIA - Feitos de competência da 1ª Pretoria Criminal
- 21ª PROMOTORIA - Feitos de competência da 2ª Pretoria Criminal
- 22ª PROMOTORIA - Feitos de competência da 3ª Pretoria Criminal
- 23ª PROMOTORIA - Feitos de competência da 4ª Pretoria Criminal
- 24ª PROMOTORIA - Feitos de competência da 5ª Pretoria Criminal
- 25ª PROMOTORIA - Feitos de competência da 6ª Pretoria Criminal
- 26ª PROMOTORIA - Feitos de competência da Justiça Militar Estadual
- 27ª PROMOTORIA - Feitos de competência da Justiça Militar Estadual
- 28ª PROMOTORIA - Feitos relativos a Acidente do Trabalho

- 29ª PROMOTORIA - Feitos relativos às Fundações e Massas Falidas
- 30ª PROMOTORIA - Feitos relativos ao Meio Ambiente e ao Patrimônio Cultural
- 31ª PROMOTORIA - Feitos relativos ao Consumidor e Interesses Indígenas
- 32ª PROMOTORIA - Feitos de competência da 9ª Vara Penal
- 33ª PROMOTORIA - Feitos de competência da 10ª Vara Penal
- 34ª PROMOTORIA - Feitos de competência da 11ª Vara Penal
- 35ª PROMOTORIA - Feitos de competência da 12ª Vara Penal
- 36ª PROMOTORIA - Feitos de competência da 13ª Vara Penal
- 37ª PROMOTORIA - Feitos de competência da 14ª Vara Penal
- 38ª PROMOTORIA - Feitos relativos a Ausentes e Incapazes
- 39ª PROMOTORIA - Feitos relativos à Infância e à Juventude

Art. 2º - As 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 9ª, 28ª, 29ª, 30ª, 31ª, e 38ª Promotorias de Justiça incumbem, ainda, funcionar, por distribuição, nos feitos relativos a Mandado de Segurança, Ação Popular, Mandado de Injunção, Habeas-Data, nos feitos de interesse da Fazenda Pública e Autarquias, e nos processos não classificados consoante as atribuições previstas no art. 1º.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 04 de outubro de 1990.

Edith Marília Mala Crespo
EDITH MARILIA MALA CRESCO
Procuradora-Geral de Justiça

Republicada por ter saído com incorreção na edição de 17.10.1990.

PORTARIA Nº 750/90

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E : -

REVOCAR a Portaria nº 087/89-PGJ, de 09 de fevereiro de 1989.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 04 de outubro de 1990.

Edith Marília Mala Crespo
EDITH MARILIA MALA CRESCO
Procuradora-Geral de Justiça

(G.Reg.34.110)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO Nº 12.001

PROCESSO nº 1522/90
AUTOS DE REPRESENTAÇÃO
REPRESENTANTE : SAHID KERFAN, candidato a Governador, por seu Procurador EDUARDO MOREIRA.
REPRESENTADA : Coligação "FRENTE POPULAR NOVO PARÁ"
OBJETO : Direito de resposta às acusações proferidas pela representada.
ORIGEM : Requerimento datado de 27.09.90 do Procurador do representante.
RELATOR : JUIZ JAIME DOS SANTOS ROCHA

EMENTA : Devidamente comprovadas as ofensas alegadas, deferir-se o pedido de direito de resposta.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, deferir o pedido concedendo o direito de resposta por 30" e 30" (três minutos e trinta segundos) em um programa noturno.

Sala das Sessões Tribunal Regional Eleitoral, em 28 de Setembro de 1990.
aa) Des. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente; Juiz Jaime dos Santos Rocha-Relator e Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE-Proc. Reg. Eleitoral em substituição

ACÓRDÃO Nº 12018.
PROCESSO Nº 546/90.

AUTOS DE: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

INTERESSADO: Partido Socialista Brasileiro-PSB, Seção do Pará.

RELAÇÃO: Parauapebas.

ORIGEM: Ofício 023/PSB/90 datado de 15.04.90, do Presidente da Comissão Executiva Regional Sr. ADEIR ANDRADE.

RELATOR: FRANCISCO CAETANO MILEO.

EMENTA: Indefere-se pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, face ao não cumprimento do disposto no art.79 § 2º da Resolução nº 10.785 do TSE.

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em indeferir o pedido nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05.10.90.
aa) Des. Lydia Dias Fernandes-Presidente, Juiz Francisco Caetano Mileo-Relator, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira- Proc. Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 12.019

PROCESSO: Nº 959/90
AUTOS DE: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva Municipal.

INTERESSADO: Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB, Seção do Pará.

REQUERENTE: Município de TUCUMÃ.

ORIGEM: Requerimento do Representante.

RELATOR: Juiz Francisco Caetano Mileo.

EMENTA: Defere-se registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, uma vez observadas as formalidades legais.

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, deferir o pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB, Seção do Pará, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em 05 de outubro de 1990.

aa) Des. Lydia Dias Fernandes-Presidente, Juiz Francisco Caetano Mileo- Relator, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira-Procurador Regional Eleitoral.

(G.Reg.34.108)

RESOLUÇÃO Nº 728

PROCESSO Nº 1679/90

PEDIDO DE AVESGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

REQUERENTE: IRENE SANTANA TADALEWSKY

RELATORA : Des. PRESIDENTE CLIMÊNTE BERNARDINI DE ARAÚJO PONTES

EMENTA: Contagem de Tempo de Serviço na Esfera Estadual, sob o regime Estatutário. Da fase de contagem para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adição salarial por tempo de serviço.

RELATÓRIO

Pedido de Avesgação de Tempo de Serviço formulado por IRENE SANTANA TADALEWSKY, ocupante do Cargo de Técnico Judiciário, Classe "A", referendado nº-10, do Quadro Permanente deste Tribunal, a fim de ser computado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado a Secretaria de Estado da Educação, no período de 28.03.66 a 29.04.79 e 30.04.81 a 01.05.90, num total de 8.070 dias, ou 22 anos, 01 mês e 10 dias.

O Serviço de Pessoal informa ser a requerente ocupante do Cargo de Técnico Judiciário deste Tribunal, nomeada pela Portaria nº 424, de 03.12.82, tendo tomado posse e exercido o exercício em 03 de janeiro de 1983, possuindo um total de 2.676 dias, ou 07 anos, 04 meses e 01 dia, que ficam presta- dos cumulativamente com o tempo de serviço prestado a Secretaria de Estado da Educação, face o impedimento legal estabelecido no Art. 4º, inciso II da Lei nº 6.236/78, nesta linha para averçar para os efeitos de direito, o período de 28.03.66 a 29.04.79 e 30.04.81 a 02.01.83, num total de 5.394 dias, ou 14 anos, 09 meses e 14 dias.

A Dra. Assessora em seu parecer, tendo em vista o impedimento legal relativo a concomitância do tempo de serviço público, opina pela avesgação nos assentamentos funcionais da requerente, apenas o tempo de serviço estadual correspondente a 5.394 dias, ou seja, aquele que não foi prestado paralelamente com o serviço público federal, ficando o direito a partir da posse e exercício neste Órgão e com relação aos efeitos financeiros, seja observado a prescrição quinquenal.

O Douto Procurador Regional Eleitoral manifestou-se na fls. 09, pelo deferimento, nos termos do parecer da Assessora.

É O RELATÓRIO.

VOZ

A requerente Irene Santana Tadalewsky, pela avesgação do tempo de serviço prestado a Secretaria de Estado da Educação

O Serviço de Pessoal apresenta a informações de fls. 06 a 07, onde separam o tempo concomitante com o deste Tribunal, restando averçar o período de 28 de março de 1966 a 29 de abril de 1979 e de 03 de abril de 1981 a 02 de janeiro de 1983, num total de 5.394 dias, ou 14 anos, 09 meses e 14 dias.

A Assessora opina que seja contado o tempo de serviço a pontado pela Secretaria já excluído o que a requerente prestou concomitantemente com o deste Tribunal.

O representante do Ministério Público opina, nos termos do parecer da Assessora, pelo deferimento do pedido.

A requerente tem direito de contar, para os efeitos legais, o tempo de serviço relativo a 5.394 dias, ou 14 anos, 09 meses e 14 dias, prestados ao Estado na Secretaria da Educação, não concomitante com o prestado a este Tribunal, ficando o direito a partir da posse e exercício neste Órgão. Com relação aos efeitos financeiros, deve ser observado a prescrição quinquenal.

Diante do exposto dativo, em parte, o pedido de fls. 02 para mandar contar em favor da requerente o tempo de 5.394 dias, ou 14 anos, 09 meses e 14 dias, para os efeitos legais. Publique-se e cumpram-se as determinações legais.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade em deferir o pedido, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará em 18 de outubro de 1990.

aa) Des. CLIMÊNTE BERNARDINI DE ARAÚJO PONTES-Presidente, Bel, WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz IRAN VELASCO NASCI MENIO, Juiz JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juíza SÔNIA MARIA DE MEDEIRO PARENTE, Juiz FRANCISCO CAETANO MILEO, Juiz JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA, Dr. PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA-Procurador Regional Eleitoral

(G.Reg.34.109)